



LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria <i>OK solicitar ofício</i>	
2. Três orçamentos <i>OK</i>	
3. Parecer do gabinete do prefeito -	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade -	
6. Parecer do jurídico -	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema -	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação - jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos - relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação - jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato - jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo - jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



Ofício nº 054/2019 - ADM

Ivaí, 07 de Março de 2019.

Assunto: Licitação para aquisição de serviços de colocação e alinhamento de 1.500 M² de Paver.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para serviços de colocação e alinhamento de 1.500 M² de Paver nas calçadas dos prédios municipais, bem como, da Câmara Municipal e manutenção das existentes.

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade da aplicação dos Paver, na intenção de promover maior segurança aos cidadãos que fazem uso das calçadas, para inserir nos locais que não possuem calçadas ou precisam de manutenção.

Orçamentos

Em anexo.

Período de Vigência do Contrato

12 meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

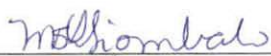
Segue dotação orçamentária em anexo. A despesa será paga com a seguinte Fonte: 000.

Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Diorgenes Jarski.

Fiscal: Mariléia Scheumemann Siombalo.

Atenciosamente,


MARILÉIA S. SIOMBALO
Fiscal de Contrato
Portaria nº 002/2019


DIORGENES JARSKI
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

Ofício nº 059/2019 - ADM

Ivaí, 11 de Março de 2019.

Assunto: Licitação para aquisição de 2.000 M² de Paver.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para aquisição de 2.000 M² de Paver para as calçadas dos prédios municipais, bem como, da Câmara Municipal e manutenção das existentes, sendo composto da seguinte maneira: 1.000 M² bloquete/ piso de concreto, modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo, 20 cm X 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) e 1.000 M² bloquete/ piso intertravado de concreto, modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo, 20 cm X 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781).

Justificativa

O presente é justificado pela intenção de promover maior segurança aos cidadãos que fazem uso das calçadas, objetivando a inserção nos locais que não possuem calçadas ou precisam de manutenção.

Orçamentos

Em anexo.

Período de Vigência do Contrato

12 meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Segue dotação orçamentária em anexo. A despesa será paga com a seguinte Fonte: 000.

Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Diorgenes Jarski.

Fiscal: Mariléia Scheumemann Siombalo.

Atenciosamente,



MARILÉIA S. SIOMBALO

Fiscal de Contrato

Portaria nº 002/2019



DIORGENES JARSKI

Gestor de Contrato

Sec. Mun. de Administração

Decreto nº 025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 059/2019 - ADM

Ivaí, 11 de Março de 2019.

Assunto: Licitação para aquisição de 2.000 M² de Paver.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo licitatório para aquisição de 2.000 M² de Paver para as calçadas dos prédios municipais, bem como, da Câmara Municipal e manutenção das existentes, sendo composto da seguinte maneira: 1.000 M² bloquete/ piso de concreto, modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo, 20 cm X 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781) e 1.000 M² bloquete/ piso intertravado de concreto, modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo, 20 cm X 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781).

Justificativa

O presente é justificado pela intenção de promover maior segurança aos cidadãos que fazem uso das calçadas, objetivando a inserção nos locais que não possuem calçadas ou precisam de manutenção.

Orçamentos

Em anexo.

Período de Vigência do Contrato

12 meses.

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora

Segue dotação orçamentária em anexo. A despesa será paga com a seguinte Fonte: 000.

Fiscais/Gestores dos contratos:

Gestor de Contrato: Diorgenes Jarski.

Fiscal: Mariléia Scheumemann Siombalo.

Atenciosamente,

MARILÉIA S. SIOMBALO

Fiscal de Contrato

Portaria nº 002/2019

DIORGENES JARSKI

Gestor de Contrato

Sec. Mun. de Administração

Decreto nº 025/2018

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/03/2019

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					190.000,00	190.000,00	41.024,17	148.975,83
001: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					190.000,00	190.000,00	41.024,17	148.975,83
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					190.000,00	190.000,00	41.024,17	148.975,83
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00270	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00	41.024,17	148.975,83
Total Geral					190.000,00	190.000,00	41.024,17	148.975,83

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/03/2019

Conta de despesa: 270



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria de Administração para contratação de serviço de instalação 1.500m² de Paver e aquisição de 2.000 m² de material denominado de Paver, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação e aquisição na ordem de **R\$ 105.350,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 12 de Março de 2019.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER**

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de serviço de instalação 1.500m² de Paver e aquisição de 2.000 m² de material denominado de Paver

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para contratação de serviço de instalação 1.500m² de Paver e aquisição de 2.000 m² de material denominado de Paver, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 105.350,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR 12 DE MARÇO DE 2019.



**WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa: *Celso Stadler Transportes*
Endereço: *Rua Linha Atarrado Alto nº 600*
Cidade: *Ivai - PR*
CNPJ/nº: *11.528.001/0001-20*
Responsável pelo orçamento: *Enk Norimanto*

Qtd.	Descrição Serviços de Assessoria e Consultoria	Valor M² R\$	Valor total R\$
01	bloquete/piso de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781),	29,00	29,00
01	bloquete/piso intertravado de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso	29,00	29,00

IVAÍ, em 07 de Junho de 2019.

Enk Norimanto

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

11 528 001/0001-20

CELSE STADLER
TRANSPORTES

Rua Linha Atarrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-000 - Ivai - PR

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ORÇAMENTONome da empresa: *SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI*Endereço: *RUA RIO BRANCO, 1001*Cidade: *IVAÍ - PR*CNPJ / nº *08 854 925/0001-01*Responsável pelo orçamento: *GERALDO*

Qtd.	Descrição Serviços de Assessoria e Consultoria	Valor M ² R\$	Valor total R\$
01	bloquete/piso de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781),	28,00	28,00
01	bloquete/piso intertravado de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso	28,00	28,00

036373

036314

200-1-1,

IVAÍ, em *07* de *MARÇO* de *2019*.

036290

C01

707.


Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF

08 854 925/0001-01

SILMARA DE FÁTIMA
GROCHOSKIRua Rio Branco, 1001
Vila Rio Branco

84.460-000 - IVAÍ - PARANÁ

Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Nome da empresa: Eliza Camargo

Endereço: Rua Rio Branco, 63

Cidade: Ivai

CNPJ / nº 30.637.249/0001-66

Responsável pelo orçamento: Fernanda

Qtd.	Descrição Serviços de Assessoria e Consultoria	Valor M ² R\$	Valor total R\$
01	bloquete/piso de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781),	30,00	30,00
01	bloquete/piso intertravado de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso	30,00	30,00

07, em de março de 2019.

Paula F. Camargo

Assinatura e identificação do representante legal

Carimbo CNPJ/MF



Observação:

Ao redigir o presente Orçamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Anderson Lúcio Verenka Materiais Elétricos - Fone: (42) 9137-9663
Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, 386 - Centro - Ivaí - Cep 84.460-000 - PR

Cliente: MUNICÍPIO DE IVAI

Endereço:.....

Date: 27.02.2019

Assinatura 

Marcos Antonio Barbosa dos Santos

JARDIM FLORENÇA - IVAÍ - PARANÁ - CEP: 84460-000

DATA 27 / 02 / 2019

Rua José Socojack, 16
Centro

TOTAL

32.90

L 84.460-000 - Ival - PR

Assinatura:

Assinatura: Marco Antonio B. de

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____
Insc. Est. _____ CNPJ: _____

nº _____, 27 de 02 de 2019
Nome: Município de Itaí
Endereço: Rua Rui Barbosa 632
Cidade: Itaí UF: PR
Insc. Est. _____ CNPJ: 76.175 918/000

[illegible]

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061

64.430-000 - IMBITUVA - PARANA



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/03/2019

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.000.000,00	1.000.000,00	264.706,76
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				1.000.000,00	1.000.000,00	264.706,76
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração				1.000.000,00	1.000.000,00	264.706,76
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
00320	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	264.706,76
Total Geral				1.000.000,00	1.000.000,00	264.706,76

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019

Conta de despesa: 320



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	S
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				230.000,00	230.000,00	199.882,91	
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO				230.000,00	230.000,00	199.882,91	
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario				230.000,00	230.000,00	199.882,91	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
00610	E	00000	000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	230.000,00	199.882,91	
Total Geral				230.000,00	230.000,00	199.882,91	

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019

Conta de despesa: 610



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO						100.000,00	100.000,00	10.896,17
001 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO						100.000,00	100.000,00	10.896,17
27.812.2701.1032 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos						100.000,00	100.000,00	10.896,17
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01410	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	10.896,17
Total Geral						100.000,00	100.000,00	10.896,17

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019

Conta de despesa: 1410



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
06 SECRETARIA DE SAUDE					500,00	100.500,00	48.734,67
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					500,00	100.500,00	48.734,67
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					500,00	100.500,00	48.734,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02050	E	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	500,00	500,00	274,61
02050	EA	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica	0,00	100.000,00	48.460,06
Total Geral					500,00	100.500,00	48.734,67

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019

Conta de despesa: 2050



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						200.000,00	170.000,00	44.231,04
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						200.000,00	170.000,00	44.231,04
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos						200.000,00	170.000,00	44.231,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01260	E	00103	0103/01/01/00/00	5%	sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00	170.000,00	44.231,04
Total Geral						200.000,00	170.000,00	44.231,04

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019

Conta de despesa: 1260



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/03/2019

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				25.000,00	25.000,00	3.868,08
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				25.000,00	25.000,00	3.868,08
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos				25.000,00	25.000,00	3.868,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01270	E	00104	0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00	25.000,00	3.868,08
Total Geral				25.000,00	25.000,00	3.868,08

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019
Conta de despesa: 1270



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado

09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				100,00	20.100,00	2.730,24
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				100,00	20.100,00	2.730,24
08.244.0601.2053 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				100,00	20.100,00	2.730,24
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
02900	E	00934	0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00	100,00	0,00
02900	EA	00934	0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	20.000,00	2.730,24
Total Geral				100,00	20.100,00	2.730,24

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019

Conta de despesa: 2900



Equiplano

Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 07/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS

598.880,78

568.880,78

136.634,77

001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

598.880,78

568.880,78

136.634,77

15.461.1501.1062 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

598.880,78

568.880,78

136.634,77

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

598.880,78

568.880,78

136.634,77

Total Geral

598.880,78

568.880,78

136.634,77

Critério de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2019

Conta de despesa: 3200



Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
106	Aquisição de Material	18/04/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	D'ORGENES JARSKI	181/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma	
		A prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
Patio de Obras da Prefeitura Municipal de Ivaí		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de 2.000 m² de paver para calçadas e sereviço de colocação e alinhamento de paver de 1.500 m², para as caçadas dos prédios Municipais, bem como, da câmara Municipal e manutenção das existentes.

Justificativa:

O presente é justificado pela intenção de promover maior segurança aos cidadãos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036295	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	M2	1.500,00	32,90	49.350,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²				
TOTAL					49.360,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036296	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO				
	RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm,				
	ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO				
036297	BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO				
	RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm,				
	ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO				
TOTAL					56.000,00

TOTAL GERAL					105.360,00
--------------------	--	--	--	--	-------------------



Equipiano

Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 12686-1 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME CNPJ: 08.854.925/0001-01 Telefone: 42-32471232 Status: Classificado 53,90								
Email: geraldogrochoski@hotmail.com								
Lote 002 - Lote 002 53,90								
001	36297 BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/	M2	1.000,00	Classificado			26,95	26,95
BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 Cm x 10 Cm, ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO								
002	36296 BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/	M2	1.000,00	Classificado			26,95	26,95
BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, 20 Cm x 10 Cm, ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO								
Fornecedor: 133540-5 THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME CNPJ: 29.037.522/0001-40 Telefone: 3436-1671 Status: Classificado 34,89								
Email: construtorathalia@hotmail.com								
Lote 001 - Lote 001 34,89								
001	36295 COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	M2	1.500,00	Classificado			23,26	34,89
COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²								
VALOR TOTAL:							88.790,00	



Objeto: Aquisição de 2.000 m² de paver para calçadas e serviço de colocação e alinhamento

Lote: 1		
Fornecedor	133540	THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	37.650,00	
1	37.400,00	
2	36.900,00	
3	36.400,00	
4	36.200,00	
5	35.900,00	
6	35.400,00	
7	34.900,00	
8	34.890,00	
Fornecedor	130609	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	44.250,00	
1	37.500,00	
2	37.000,00	
3	36.500,00	
4	36.300,00	
5	36.000,00	
6	35.500,00	
7	35.000,00	
Fornecedor	134744	A. DEFANI & CIA LTDA-ME
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	45.000,00	
Lote: 2		
Fornecedor	12696	SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	54.000,00	
1	53.900,00	
Fornecedor	130609	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	56.000,00	
Fornecedor	134744	A. DEFANI & CIA LTDA-ME
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	56.000,00	

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PAULO RICARDO PAVLAK
Membro

ANDRE LUIS PRADO PEREIRA
Membro

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS

A. DEFANI & CIA LTDA-ME

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 27/2019

Equipiano

Data abertura: 15/03/2019

Data julgamento: 01/04/2019

Data homologação:

Produto			CNPJ: 15.498.255/0001-01		CNPJ: 10.773.614/0001-60		CNPJ: 20.973.477/0001-60		CNPJ: 29.037.522/0001-40	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO	M2	1.500,00	32,90	29,50		32,90		23,26 *	
TERRENO POR M² COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²										
TOTAL DO LOTE			49.350,00		44.250,00		49.350,00		34.890,00 *	
Lote 002 - Lote 002										
001	FRU BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE	M2	1.000,00	0,00	28,00					
RETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm, ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO										
002	FRU BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO	M2	1.000,00	0,00	28,00					
ETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm, ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO										
TOTAL DO LOTE			0,00		56.000,00		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										34.890,00

CNPJ: 15.498.255/0001-01 - ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 20.973.477/0001-60 - WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Emitido por: LETICIA RIBEIRO SILVESTRIN, na versão: 5522 d

CNPJ: 10.773.614/0001-60 - CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

CNPJ: 29.037.522/0001-40 - THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - E

23/04/20



Equilano

Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 27/2019

Data abertura: 15/03/2019

Data julgamento: 01/04/2019

Data homologação:

CNPJ: 10.806.432/0001-48

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO	M2	1.500,00	30,00	
TERRENO POR M² COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²				
TOTAL DO LOTE		45.000,00	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002				
001 FRU BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE	M2	1.000,00	28,00	
RETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm, ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO				
002 FRU BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO	M2	1.000,00	28,00	
ETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm, ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO				
TOTAL DO LOTE		56.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 10.806.432/0001-48 - A. DEFANI & CIA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate

Emitido por: LETICIA RIBEIRO SILVESTRIN, na versão: 5522 d

23/04/2019 08



Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
106	Aquisição de Material	18/04/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	A prazo	
Órgão			
Nome			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local			
Patio de Obras da Prefeitura Municipal de Ivai		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de 2.000 m² de paver para calçadas e sereviço de colocação e alinhamento de paver de 1.500 m², para as caçadas dos prédios Municipais, bem como, da câmara Municipal e manutenção das existentes.

Justificativa:

O presente é justificado pela intenção de promover maior segurança aos cidadãos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036295	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²	M2	1.500,00	32,90	49.350,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²				
TOTAL					49.350,00
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036296	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	BLOQUETE/PISO DE CONCRETO, MADELO				
	RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm,				
	ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO				
036297	BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO RETANGULAR/TIJOLINHO/	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	BLOQUETE/PISO INTERCRAVADO DE CONCRETO, MADELO				
	RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 Cm x 10 Cm,				
	ESPESSURA 6 Cm, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), LISO				
TOTAL					56.000,00
TOTAL GERAL					105.350,00



Solicitação

Número **101** Tipo **Aquisição de Material** Entido em **19/03/2019** Quantidade de itens **3**

Solicitante

Código **2100-8** Nome **DIORGES JARSKI**

Processo Gerado

Número **0/2019**

Local

Código **3** Nome **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão

Nome **03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Pagamento

Forma **À PRAZO**

Entrega

Local **NO PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA**

Prazo

15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 2.000 M² DE PAVER PARA AS CALÇADAS E SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E ALINHAMENTO DE PAVER DE 1.500 M², PARA AS CALÇADAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO, DA CÂMARA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES.

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA INTENÇÃO DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS, QUE FAZEM USO DAS CALÇADAS, OBJETIVANDO A INSERÇÃO NOS LOCAIS QUE NÃO POSSUEM CALÇADAS OU PRECISAM DE MANUTENÇÃO.

Lote					
001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036290	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²	M2	1.500,00	32,90	49.350,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²				
TOTAL					49.350,00

036295.

Lote					
002 MATERIAS PAVER					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036313	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
036314	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
TOTAL					56.000,00
TOTAL GERAL					105.350,00

Fazem
P
M2 036295

05-205-1.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****MEMO/2019****De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial. Para fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de serviço de instalação 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de material denominado paver; o valor médio para aquisição é de **R\$ 105.350,00.**

Ivaí-Pr, 13 de março de 2019.
Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



O MUNICÍPIO DE IVAÍ COMUNICA QUE QUALQUER ALTERAÇÃO AO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.ivaí.pr.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE SUA VERIFICAÇÃO.

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019
ABERTURA: XX de YYYYY de 2019 - HORÁRIO: XXhYYmin	
CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DE ENVELOPES "01" E "02": ATÉ ÀS XXhYYmin DO DIA XX/YY/2019.	

O MUNICÍPIO DE IVAÍ torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e , Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, e demais legislação aplicável, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei dos Direitos do Consumidor nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, com a devida autorização expedida pela Senhora Tania Kielt – Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e com atuação do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí/PR – CEP: 84.460-000 – Departamento de Licitações.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (42) – 3247-1222

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de serviço de instalação 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 m² (dois mil**

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000

Tel. : (42) 3247-1222 – Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

metros quadrados) de material denominado paver, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. Lote 01 Instalação: alinhamento do terreno e instalação correta do objeto.

1.1.2. Lote 02 Material:

- 1000 m² de bloquete/piso de concreto modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo – 20*10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781)
- 1000 m² de bloquete piso Inter travado de concreto, modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo – 20*10 cm, espessura 6 cm, resistência 35 MPA (NBR 9781)

1.2 – Valor Global: **R\$ 105.350,00 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) interessados que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Ivaí, bem como as empresas cujos proprietários ou sócios, controladores sejam servidores do mesmo conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

2.4. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.6. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.7. A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, da seguinte forma:

3.1.1. No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



3.1.2 Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **Anexo II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 3.1.1), **ou**

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante legal poderes nos termos do item 3.3.4 **ou**

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante legal poderes nos termos do item 3.3.4, sendo que:

3.2. Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1 desde edital.

3.3. Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.3.1. A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.3.2. Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, e apresentar a carta de pleno atendimento a licitação.

3.3.3. Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade ou documento com voto em validade nacional.

3.3.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.3.5. Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar, juntamente com a documentação solicitada no item 3.4, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante do Anexo III, deste edital, bem como CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

a) A certidão simplificada que não conter expresso no seu corpo o prazo de sua validade, deverá ter data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias, a data assinalada para recebimento dos envelopes.

b) Caso a autenticação seja digital, deverá estar dentro do prazo para conferência da autenticidade, sob pena de perda do direito de utilizar os benefícios exclusivos para Micro e Pequenas empresas.

3.4. Todos os licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento e a Declaração de Requisitos de Habilitação – Anexos II e VI. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.**

3.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos anteriores deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro (a).

3.6. Declarado encerrado o procedimento de protocolo até o horário determinado, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 0XX/2019

Pregão Presencial nº XYY/2019

Abertura: (dia, mês, ano e horário).

(Razão Social da Proponente e CNPJ).

ENVELOPE 02: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 0XX/2019

Pregão Presencial nº XYY/2019

Abertura: (dia, mês, ano e horário).

(Razão Social da Proponente e CNPJ).

5. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta que deverá:

5.1.1. **Ser OBRIGATORIAMENTE apresentada no formato do arquivo Proposta.esl** em 01 (uma) via, impressa por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente. **A proposta também deve ser apresentada em CD ou pen drive.**

I- O programa Es_proposta e o arquivo Proposta.esl estão disponíveis no site do município www.ivaí.pr.gov.br, link Licitações – Edital e demais anexos.

II- Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

5.1.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

5.1.3. Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA e/ou MODELO e/ou DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexo I** deste edital.

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000

Tel. : (42) 3247-1222 - Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br



5.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.2.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.2.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.2.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.2.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

5.2.5. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro (a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

6. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal deverá conter:

6.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

f) declaração conforme modelo constante no **Anexo V** ao presente edital.

6.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, na forma da Lei (**conforme portaria conjunta Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

6.1.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

6.1.4. Para comprovação da capacitação técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

6.2. Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1. A autenticação por servidor público pode ser realizada na própria sessão de abertura e julgamento deste certame, até o horário limite para protocolo, não será realizado autenticação após o término do protocolo.

6.3. Na falta de validade expressa dos documentos, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão, salvo documentos que contém legislação diversa, o qual deverá ser comprovado pela licitante no momento do certame.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro (a) considerará a Proponente inabilitada.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Assessor Jurídico e a Autoridade Superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.3. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original para a Prefeitura Municipal de Ivaí, no endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí/PR, CEP. 84.460-000 - Departamento de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

7.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos legais.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item "3".

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro (a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. Cumprido o Item 8.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- d) deixarem de cotar algum dos itens do lote em que estiverem participando, caso o critério de julgamento (item 9) seja menor valor por lote.

8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.**

8.6. O Pregoeiro (a) procederá à classificação da proposta de **menor preço**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no item 16 do presente edital.

8.13. Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro (a), poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.15. O Pregoeiro (a), examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro (a).

8.18. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a), negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19. Na ocorrência do disposto no item 8.18, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.16.

8.20. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro (a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.



8.21. A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais, caso a readequação da proposta não seja feita na própria sessão.

8.22. Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

9.2. O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação na imprensa oficial do Município de Ivaí.

10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro (a), terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Prefeito e/ou Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Ivaí por intermédio do Pregoeiro (a), que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

11.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro (a), ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro (a), ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

11.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

11.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

12. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa vencedora deverá realizar os serviços quando solicitados através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas no Contrato, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

I – Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

12.2 – Os serviços deverão ser entregues no local indicado abaixo, no horário de expediente compreendido entre 08:00 e 12:00hrs e entre 13:00 e 17:00hrs, sem custos adicionais.

- Lote de Material: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Lote de Serviço: Conforme solicitação da Secretaria competente.

12.3 – Os serviços deverão ser entregues e em perfeitas condições atendendo a todos os requisitos estabelecidos no código de defesa do consumidor, apresentado amostra antes da confecção dos itens. A secretaria disponibilizara o modelo e os bordados que deveram conter nas peças.

12.4 – O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Contratante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

12.5 A não prestação do serviço no prazo legal e locais indicados no presente edital acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

12.6 O recebimento, aceitação e atesto do objeto decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos termos previstos nos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/93.

12.7 A contratada somente deverá efetuar a entrega após a expedição de ordem de compra, a qual deverá ser anexada juntamente com a nota fiscal.

12.8 Caso não seja anexada a ordem de compra juntamente com a nota fiscal, a mesma **não** será protocolada para empenho e posteriormente pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e fatura discriminativa, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada, indicada pela empresa na 1ª via da nota fiscal.

13.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura e também deverá ser apresentada no Setor de Compras, conforme disposto abaixo:

Prefeitura Municipal de Ivaí

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa n.º 632, Centro, Ivaí/PR - CEP: 84.460-000

13.1.2. No preço contratado estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



13.1.3. No momento da entrega da(s) nota(s), a contratada deverá apresentar certidões relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

13.2. Os pagamentos dos serviços e ou fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Ivaí/PR.

13.3. As despesas correrão à conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ivaí, conforme abaixo discriminado

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA
00320	03.001.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Administração
00270	03.001.04.122.0402.2007.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Administração
00610	05.0001.20.606.2001.2014.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
01410	07.001.27.812.2701.10.32.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
02050	08.001.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
01260	06.001.12.365.1202.2030.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02900	09.002.08.244.0801.2053.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
03200	10.001.15.451.1501.1062.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

13.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 13.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5 o pagamento será realizado após o recebimento do serviço e material em até 30 dias do início da vigência do contrato em relação ao serviços e objetos entregues neste período.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

14.1. Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

I) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

15. PRAZOS

15.1. O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, entra em vigor na data da assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

15.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar-se a cumprir o objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação

15.4. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5. Os prazos de que tratam os itens 15.1 e 15.2, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

16.1.1. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16.1.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

16.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

16.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

16.2.2. Apresentar documento falso;

16.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

16.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

16.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12529/11;

16.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

16.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

16.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



16.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

16.3.3. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

16.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

16.5. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

16.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

16.7 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

16.8 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

16.9 A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.10. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado o Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

17.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva, com exclusão de qualquer outro.

17.13. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

17.14. O Pregoeiro (a), não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

17.15. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

17.16 A empresa vencedora do certame deverá comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência, caso isso não ocorra e o contratante não consiga localizar a empresa na primeira tentativa, será publicado via diário oficial do município de Ivaí a convocação e/ou notificação.



17.17. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro, na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí-PR, CEP 84460-000, fone (42) 3247-1222

18. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Credenciamento;
- Anexo III – Enquadramento Micro e Pequena Empresa;
- Anexo IV – Declaração de Habilitação;
- Anexo V – Declaração conjunta de inidoneidade, de que não emprega menor e de responsabilidade;
- Anexo VI- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento a Licitação
- Anexo VII - Minuta do contrato.

Ivaí, XX de YYYYYY de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal 001/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2 OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de serviço de instalação 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de material denominado paver.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição se fundamenta na instalação de peças pré-moldadas, feitas basicamente da mistura de areia e cimento, viraram tendência na construção de espaços públicos, substituindo o paralelepípedo e o piso asfáltico. A montagem do ambiente funciona como a de um quebra-cabeça, com peças que se interligam, calcando as camadas de areia e formando uma superfície uniforme e firme. Os benefícios do piso Inter travado não são apenas estruturais, mas também, estéticos, econômicos e ecológicos, sendo quase que unânimes em projetos de base arquitetônica. As vantagens do uso de Piso Inter travado são tanto em curto, como em longo prazo, gerando excelente custo benefício em obras de longa extensão, onde gera a padronização de espaços ao torná-los personalizados de acordo com o lugar. O **Piso Inter travado** é muito mais durável se comparado aos paralelepípedos e ao piso asfáltico, por ser sustentável e apresentar fissuras entre as peças, permitindo que a água escoe e não danifique as estruturas. Será utilizado na manutenção de prédios públicos municipais dando a eles estruturas planas e adequadas as novas exigências de locomoção.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.2 **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 105.350**
,00 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 A Empresa fica obrigada a iniciar a entrega em no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva ordem de serviço

5.2 O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado, email ou qualquer outro meio de comunicação.

5.3 Os objetos deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

5.4 A contratada, e terá o prazo máximo de **60 dias ininterruptos** para entregar os serviços em perfeitas condições, após o recebimento do empenho.

5.5 O prazo da referida contratação será até 31 de dezembro de 2019.

5.6 A garantia referente a execução dos serviços será de total responsabilidade da contratada, o fiscal do contrato a partir de momento que constatar qualquer irregularidade



nos serviços, comunicará a empresa vencedora, ou seu representante legal, para que tome as providências necessárias no prazo por ele estipulado.

5.7 Havendo tal irregularidade na execução dos serviços, os pagamentos do referido contrato serão suspensos até a regularização do serviço pela empresa vencedor.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada, caso haja algum problema.
- c) Solicitar a substituição dos serviços contratados que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

6.2 Da contratada:

- a) Efetuar a entrega dos serviços sempre que solicitado, observando o disposto no edital e contrato, primando pela qualidade, celeridade e eficiência.
- b) A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer os serviços para a contratante sem prévia emissão da correspondente ordem de serviço.
- c) Responder a todos os ônus referentes aos serviços ora contratado, desde os fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1 e 2, da Lei 8.666/93;
- e) Observar severamente o cumprimento das normas de segurança no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho, atentando-se sempre para as medidas de proteção aos operários e a terceiros.
- f) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- h) Substituir sempre, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento afetem o bom andamento da execução dos serviços;
- i) Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham vitimar os seus empregados, em atividade quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- j) Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho da Contratante, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;

k) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

l) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à Contratante ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do órgão, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93;

m) Fornecer os equipamentos, a mão-de-obra qualificada, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução do serviço.

n) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Ivaí, XX de YYYYYY de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal nº 001/2019



Município de Ivaí
Solicitação 101/2019
Termo de Referência

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de Itens
101	Aquisição de Material	19/03/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	158/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma	
		À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
NO PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 2.000 M² DE PAVER PARA AS CALÇADAS E SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E ALINHAMENTO DE PAVER DE 1.500 M², PARA AS CALÇADAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO, DA CÂMARA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES.

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA INTENÇÃO DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS, QUE FAZEM USO DAS CALÇADAS, OBJETIVANDO A INSERÇÃO NOS LOCAIS QUE NÃO POSSUEM CALÇADAS OU PRECISAM DE MANUTENÇÃO.

Lote					
001: SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036290	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²	M2	1.500,00	32,90	49.350,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²				
TOTAL					49.350,00
Lote					
002 MATERIAS PAVER					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036313	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20cm x 10cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
036314	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20cm x 10cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
TOTAL					56.000,00
TOTAL GERAL					105.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ---/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº ---/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº ---/2019**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº ---/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ---/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Pregão Presencial ----/2019, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações
objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde
já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante
autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e
quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para
a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação
de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário
com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -
CNPJ.



ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº-----/2019

**Contrato administrativo entre o Município de Ivaí e -----
--- conforme licitação na modalidade Pregão Presencial
nº ---/2019.**

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, sediada à Rua Rui Barbosa, 632, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Idir Treviso, brasileiro, casado, portador de RG nº xxxxxxxxxxxx inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - Pr, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado _____, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, e demais legislação aplicável, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, suas alterações e legislações pertinentes e Lei dos Direitos do Consumidor nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº ---/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 2000 m² de paver e instalação de 1500 m² -- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará à Contratada o valor de R\$ (.....), discriminado da seguinte forma:

§ 1º: Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º: A Contratada deverá entregar os produtos devidamente instalados, quando solicitados através de Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas na ata de RP/Contrato, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

I - Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

§ 2º: Os objetos deverão ser entregues instalados nos locais indicados pela secretaria solicitante, no horário de expediente compreendido entre 08:00 e 12:00hrs e entre 13:00 e 17:00hrs, sem custos adicionais.

§ 3º: Os itens de material e serviço deverão ser entregues em perfeitas condições atestando a qualidade.

§ 4º: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Contratante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

§ 5º: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a partir de homologação do pregão, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º: O pagamento do presente Contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega definitiva das mercadorias que forem solicitados, ou da execução dos serviços solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§ 2º: A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado em contrato.

§ 3º: A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§ 4º: A nota deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 7º: O pagamento ao fornecedor das mercadorias para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º: **Constituem obrigações da contratante:**

I) Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e do Contrato;

II) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa entregar os produtos dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento contratual;

III) Atestar o recebimento do objeto contratado, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

IV) Solicitar a substituição dos produtos caso esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

V) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual;

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000

Tel.: (42) 3247-1222 – Site: www.ivaipr.gov.br E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

**§2º: Constituem obrigações da contratada:**

São obrigações da Contratada, além das obrigações a ela inerentes previstas no

Edital:

I) Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, instalando os objetos, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia, responsabilizando-se até o descarregamento dos itens;

II) Se no momento do recebimento do produto, da verificação do serviço executado ou durante a vigência da garantia, for encontrado algum defeito ou inconformidade, o fornecedor deverá após a solicitação, promover a substituição ou correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

III) Havendo necessidade de remoção dos objetos, o transporte e os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.

IV) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

V) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

VII) Responsabilizar-se pelos danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução dos serviços, transporte, até a formalização da entrega, bem como quaisquer danos resultantes da execução do objeto, assim como a guarda dos veículos durante a execução dos serviços;

VIII) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas em Contrato;

IX) Providenciar a amostra dos itens quando solicitado pela secretaria.

X) Observar severamente o cumprimento das normas de segurança no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho, atentando-se sempre para as medidas de proteção aos operários e a terceiros, utilizando vestuário compatível com o ambiente de trabalho, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas norma de segurança do trabalho.

XI) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

XII) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, podendo ser Engenheiro ou Técnico, com a indicação da ordem de precedência em caso de ausência de qualquer deles, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Contratante dos assuntos relacionados à execução do Contrato.

XIII) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente.

XIV) Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento afetem o bom andamento da execução dos serviços.

XV) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a vitimar os seus empregados, em atividades nas dependências da Contratante, quando em serviço, por tudo quanto às leis Trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

XVI) Fornecer equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

§1º: Ficará suspensa de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- I) Não entregar/instalar os produtos solicitados;
- II) Incorrer em inexecução total do presente instrumento.

§2º: Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III", com as seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou
- III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§3º: Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do objeto, ou a integridade patrimonial ou humana;
- II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§4º: Será aplicada multa nas seguintes condições:

- I) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do produto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;
- II) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplida;
- IV) No caso de inexecução total, quando não entregar nenhum dos itens solicitados, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;

V) A fixação da multa compensatória referida nos parágrafos §1º e 4º alínea II não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

§5º: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- I) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de entregar algum objeto solicitado, não sendo este considerado a totalidade do Contrato;
- II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (parcialmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I) Injustificadamente, a CONTRATADA não entregar nenhum objeto solicitado, na totalidade do contrato e durante sua vigência;



II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§7º: Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando:

I) Fraudar a execução do contrato;

II) Comportar-se de modo inidôneo;

III) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de RP/Contrato, sem consentimento prévio da prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

V) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Ivaí- PR após a assinatura da Ata de RP/Contrato;

VI) Apresentação, a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

§8º: O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

I) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

II) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

III) As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

VI) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§9º: A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§10º: Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§1º: São motivos para rescisão do Contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

V - O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata.

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93. IX - Fraude ou execução incorreta do objeto deste Contrato sem justa causa;

X - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Contrato.

§2º: A Rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III - Judicial, nos termos da legislação.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§1º: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor determinado pela portaria 036/2019, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

b) Anotar em documento próprio as ocorrências;

c) Determinar a correção de faltas ou defeitos;

d) Notificar a Contratada quando for necessário;

e) Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc;

§2º: O Gestor do presente Contrato será o Secretário da pasta solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Atendida a conveniência administrativa, fica a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações

Reserva-se ao Município o direito de recusar os produtos entregados em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

Município de Ivaí Contratada

Idir Treviso

Contratante

Testemunhas:

1) _____

Nome:

2) _____

Nome:

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000

Tel. : (42) 3247-1222 - Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

MEMO/2019

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital de Licitação para realização da licitação, visando a Contratação de serviço de instalação 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de material denominado paver; o valor médio para aquisição é de **R\$ 105.350,00**; encaminhada à esta assessoria; está atendendo as disposições do art. 38 § 1º da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 13 de março de 2018.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial**, que tem como objeto a Contratação de serviço de instalação 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de material denominado paver; o valor médio para aquisição é de **R\$ 105.350,00**;

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 13 de março de 2018.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PORTARIA 001/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira
Paulo Ricardo Pavlak**

Pregoeiro (a):

**Welton Ademir Ferreira
Letícia Ribeiro Silvestrin**

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

**Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wicto Eduardo Bonette
Andréia Malicz Skeika
Paulo Ricardo Pavlak
Nicolí Crocoli
André Luis Prado Pereira**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


**IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal**

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de bolsas Eireli Epp, Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Eireli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kowalczyk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kowalczyk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Letícia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kowalczyk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kowalczyk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Símula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação,
Marilêia Scheinemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 003/2019**

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalczyk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO**

Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **COMUNICADO TP 14/2018**

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -**

CLASSIFICADOS

Agência de Trabalho de Ponta Grossa
3222-9980

ANUNCIANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA (SOMENTE FOMENTO DE CASTRO)
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE BALCÃO
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CHAPISTA DE BANCIONETE
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CLASSIFICADOR DE GRãos
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

COZINHEIRO GERAL
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

FARMACÊUTICO
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

FRETEIRISTA
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GERENTE DE RESTAURANTE
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MÃO SOCIAL
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOFRETEIRISTA
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOTRISTA CARRETEIRO
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE BETONEIRA
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE BOMBA DE CONCRETO
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SOLDADOR
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR INTERNO
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR PRACISTA
Compreender com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Zero Resíduos Ltda., pessoa jurídica que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 151.972, com validade até 07/11/2020, para a implantação do Central de Tratamento e Valorização de Resíduos no município de Tebrito Soares - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 do I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RUHANN CARLOS ARAUJO SILVA e GABRIELA SOARES DOS SANTOS, CLEBERSON CEZARIO PRADO e ELLEN FERNANDA GHSIL, GILMAR LOPES VALIN e ROSIMERE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANO OLÍMPIO DA SILVA e SIMONE DE SOUZA MACENA

Se alguém conhecer de algum impedimento, opondo-o na forma da Lei, Livro 0 presente para ser aliado em cartório, no lugar de costume.

Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2019.

DANIELLE MALOSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

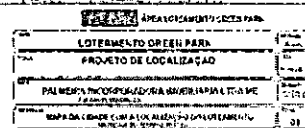
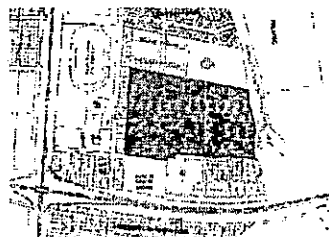
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II e IV - Código Civil Brasileiro.

FABIANO DE FREITAS e GRACIELLY SANTOS MARTINS

LUIZ CARLOS SEBASTIAO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2019

EDITAL

ZATHE BASSANO ZACAROUN DE OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente do Serviço de Registro da Prefeitura da Comarca de Ponta Grossa-PR, em cumprimento a determinação contida no Art. 19 da Lei Federal 8735/18, faz saber aos que o presente Edital vier ao conhecimento, que nesta convocação, que nesta convocação sob protocolo nº 30.132 de 20.12.18, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, apresentado pela PALMEIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Frederico Babi, nº 648, Centro Ponta Grossa-PR, inscrito no CNPJ nº 21.254.908/0001-54, representada por seus sócios Márcio Vitor Sampaio e Márcio de Amorim, o Projeto de implantação do LOTEAMENTO denominado "GRISIA PARK" aprovado pelo Alvará de Licença nº 0232017 de 17.02.2017, revogado em 04.12.2018, composto por 199 lotes, correspondendo a 64,02% da área, sendo estimado 18,01% em ruas e 7,67% em área verde, resultante do comprometimento do terreno, com a área de 30.832,13 m² (oitenta mil, oitocentos e noventa e três metros quadrados) e área comprometida de terreno urbano situado no topógráfico Planície dos Gramíneos, dentro do lote e Comarca de Ponta Grossa-PR, com demais características constantes da matrícula de nº 13.632 Folia nº 13.932/1 do Livro 2 do Registro Geral desta Comarca de Registro de Imóveis e do respectivo projeto de loteamento, que será registrado, se houver interesse impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação no presente Edital e depósito dos interessados nesta Secretaria e documentação para análise.



Para conhecimento de todos aqueles que o presente, que está publicado no livro dos cartórios, pelo prazo de 15 dias, em nome da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, PR, em 02 de janeiro de 2019. Zathe Bassano Zacaroun de Oliveira - Escrevente, digite, confide e assine.

PROFESSOR MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO E

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
RECEBIMENTO DE PROPOSTA PREÇO

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, sob a forma de prestação de serviços, para o Município de Ponta Grossa, Paraná.

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA

PORTARIA N º 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klelt - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação.
Mariléa Scheumemann Siombalo - Secretaria Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças.
Nicolí Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDAR TREVISO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1 – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAEAL DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.



O MUNICÍPIO DE IVAÍ COMUNICA QUE QUALQUER ALTERAÇÃO AO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.ivaí.pr.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE SUA VERIFICAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019

ABERTURA: 01 de abril de 2019 - HORÁRIO: 13h30min

CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DE ENVELOPES "01" E "02": ATÉ ÀS 13h20min DO DIA 01/04/2019.

O MUNICÍPIO DE IVAÍ torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e , Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, e demais legislação aplicável, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei dos Direitos do Consumidor nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência, com a devida autorização expedida pela Senhora Tania Kielt – Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e com atuação do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 001/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí/PR – CEP: 84.460-000 – Departamento de Licitações.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (42) – 3247-1222

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

1. OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de serviço de instalação 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 m² (dois mil**

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000

Tel. : (42) 3247-1222 – Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

metros quadrados) de material denominado paver, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência.

1.1.1. Lote 01 Instalação: alinhamento do terreno e instalação correta do objeto.

1.1.2. Lote 02 Material:

- 1000 m² de bloquete/piso de concreto modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo – 20*10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781)
- 1000 m² de bloquete piso Inter travado de concreto, modelo retangular, tijolinho, paver, holandês, paralelepípedo – 20*10 cm, espessura 6 cm, resistência 35 MPA (NBR 9781)

1.2 – Valor Global: **R\$ 105.350,00 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) interessados que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Ivaí, bem como as empresas cujos proprietários ou sócios, controladores sejam servidores do mesmo conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

2.4. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.6. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.7. A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, da seguinte forma:

3.1.1. No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



3.1.2 Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do **Anexo II**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 3.1.1), **ou**

b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante legal poderes nos termos do item 3.3.4 **ou**

c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante legal poderes nos termos do item 3.3.4, sendo que:

3.2. Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1 desde edital.

3.3. Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.3.1. **A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.**

3.3.2. Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, e apresentar a carta de pleno atendimento a licitação.

3.3.3. Cada Credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade ou documento com voto em validade nacional.

3.3.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.3.5. **Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar, juntamente com a documentação solicitada no item 3.4, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante do Anexo III, deste edital, bem como CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

a) A certidão simplificada que não conter expresso no seu corpo o prazo de sua validade, deverá ter data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias, a data assinalada para recebimento dos envelopes.

b) Caso a autenticação seja digital, deverá estar dentro do prazo para conferência da autenticidade, sob pena de perda do direito de utilizar os benefícios exclusivos para Micro e Pequenas empresas.

3.4. Todos os licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento e a Declaração de Requisitos de Habilitação – Anexos II e VI**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos anteriores deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro (a).

3.6. Declarado encerrado o procedimento de protocolo até o horário determinado, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues nas datas, horários e local indicado neste edital, devidamente lacrados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

Abertura: (dia, mês, ano e horário).

(Razão Social da Proponente e CNPJ).

ENVELOPE 02: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

Abertura: (dia, mês, ano e horário).

(Razão Social da Proponente e CNPJ).

5. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta que deverá:

5.1.1. **Ser OBRIGATORIAMENTE apresentada no formato do arquivo Proposta.esl** em 01 (uma) via, impressa por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente. **A proposta também deve ser apresentada em CD ou pen drive.**

I- O programa Es_proposta e o arquivo Proposta.esl estão disponíveis no site do município www.ivaí.pr.gov.br, link Licitações – Edital e demais anexos.

II- Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

5.1.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

5.1.3. Conter descrição precisa do objeto, inclusive **MARCA e/ou MODELO e/ou DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexo I** deste edital.



5.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.2.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

5.2.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.2.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.2.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

5.2.5. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro (a) em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

6. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal deverá conter:

6.1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

f) declaração conforme modelo constante no **Anexo V** ao presente edital.

6.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, na forma da Lei (**conforme portaria conjunta Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.

6.1.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade;

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

6.1.4. Para comprovação da capacitação técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

6.2. Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1. A autenticação por servidor público pode ser realizada na própria sessão de abertura e julgamento deste certame, até o horário limite para protocolo, não será realizado autenticação após o término do protocolo.

6.3. Na falta de validade expressa dos documentos, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão, salvo documentos que contém legislação diversa, o qual deverá ser comprovado pela licitante no momento do certame.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro (a) considerará a Proponente inabilitada.

7. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Assessor Jurídico e a Autoridade Superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.3. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original para a Prefeitura Municipal de Ivaí, no endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí/PR, CEP. 84.460-000 - Departamento de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

7.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos legais.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item "3".

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro (a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. Cumprido o Item 8.3, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

d) deixarem de cotar algum dos itens do lote em que estiverem participando, caso o critério de julgamento (item 9) seja menor valor por lote.

8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.**

8.6. O Pregoeiro (a) procederá à classificação da proposta de **menor preço**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no item 16 do presente edital.

8.13. Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro (a), poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.15. O Pregoeiro (a), examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro (a).

8.18. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a), negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19. Na ocorrência do disposto no item 8.18, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço, nas condições fixadas no item 8.16.

8.20. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro (a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.



8.21. A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais, caso a readequação da proposta não seja feita na própria sessão.

8.22. Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto (valor até 5% acima da proposta inicialmente vencedora), a microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá ofertar novo lance, conforme disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

9.2. O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação na imprensa oficial do Município de Ivaí.

10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O recurso contra a decisão do Pregoeiro (a), terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Prefeito e/ou Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Ivaí por intermédio do Pregoeiro (a), que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

11.3. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro (a), ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro (a), ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

11.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

11.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

12. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa vencedora deverá realizar os serviços quando solicitados através de Nota de Empenho – NE, nas condições estabelecidas no Contrato, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

I – Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

12.2 – Os serviços deverão ser entregues no local indicado abaixo, no horário de expediente compreendido entre 08:00 e 12:00hrs e entre 13:00 e 17:00hrs, sem custos adicionais.

- Lote de Material: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- Lote de Serviço: Conforme solicitação da Secretaria competente.

12.3 – Os serviços deverão ser entregues e em perfeitas condições atendendo a todos os requisitos estabelecidos no código de defesa do consumidor, apresentado amostra antes da confecção dos itens. A secretaria disponibilizara o modelo e os bordados que deveram conter nas peças.

12.4 – O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Contratante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

12.5 A não prestação do serviço no prazo legal e locais indicados no presente edital acarretará ao licitante vencedor as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

12.6 O recebimento, aceitação e atesto do objeto decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos termos previstos nos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/93.

12.7 A contratada somente deverá efetuar a entrega após a expedição de ordem de compra, a qual deverá ser anexada juntamente com a nota fiscal.

12.8 Caso não seja anexada a ordem de compra juntamente com a nota fiscal, a mesma **não será** protocolada para empenho e posteriormente pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e fatura discriminativa, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada, indicada pela empresa na 1ª via da nota fiscal.

13.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura e também deverá ser apresentada no Setor de Compras, conforme disposto abaixo:

Prefeitura Municipal de Ivaí

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa n.º 632, Centro, Ivaí/PR - CEP: 84.460-000

13.1.2. No preço contratado estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000

Tel. : (42) 3247-1222 - Site: www.ivaipr.gov.br E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br



13.1.3. No momento da entrega da(s) nota(s), a contratada deverá apresentar certidões relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

13.2. Os pagamentos dos serviços e ou fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Ivaí/PR.

13.3. As despesas correrão à conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ivaí, conforme abaixo discriminado

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SECRETARIA
00320	03.001.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Administração
00270	03.001.04.122.0402.2007.3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Administração
00610	05.0001.20.606.2001.2014.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
01410	07.001.27.812.2701.10.32.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
02050	08.001.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
01260	06.001.12.365.1202.2030.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02900	09.002.08.244.0801.2053.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
03200	10.001.15.451.1501.1062.3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

13.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 13.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5 o pagamento será realizado após o recebimento do serviço e material em até 30 dias do início da vigência do contrato em relação ao serviços e objetos entregues neste período.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

14.1. Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

1) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tomando por base as planilhas de composição de custos, da época da licitação e as do momento do pedido.

15. PRAZOS

15.1. O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, entra em vigor na data da assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

15.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar-se a cumprir o objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação

15.4. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5. Os prazos de que tratam os itens 15.1 e 15.2, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

16.1.1. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16.1.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

16.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

16.2.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

16.2.2. Apresentar documento falso;

16.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

16.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

16.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12529/11;

16.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

16.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

16.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



16.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

16.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

16.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

16.5. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

16.6. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

16.7 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

16.8 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

16.9 A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16.10. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado o Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

17.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva, com exclusão de qualquer outro.

17.13. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

17.14. O Pregoeiro (a), não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

17.15. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

17.16 A empresa vencedora do certame deverá comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência, caso isso não ocorra e o contratante não consiga localizar a empresa na primeira tentativa, será publicado via diário oficial do município de Ivaí a convocação e/ou notificação.



17.17. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Pregoeiro, na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí-PR, CEP 84460-000, fone (42) 3247-1222

18. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Credenciamento;
- Anexo III – Enquadramento Micro e Pequena Empresa;
- Anexo IV – Declaração de Habilitação;
- Anexo V – Declaração conjunta de inidoneidade, de que não emprega menor e de responsabilidade;
- Anexo VI- Modelo de Declaração de Pleno Atendimento a Licitação
- Anexo VII - Minuta do contrato.

Ivaí, 15 de março de 2019.



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal 001/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

2 OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de serviço de instalação 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de material denominado paver.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição se fundamenta na instalação de peças pré-moldadas, feitas basicamente da mistura de areia e cimento, viraram tendência na construção de espaços públicos, substituindo o paralelepípedo e o piso asfáltico. A montagem do ambiente funciona como a de um quebra-cabeça, com peças que se interligam, calcando as camadas de areia e formando uma superfície uniforme e firme. Os benefícios do piso Inter travado não são apenas estruturais, mas também, estéticos, econômicos e ecológicos, sendo quase que unânimes em projetos de base arquitetônica. As vantagens do uso de Piso Inter travado são tanto em curto, como em longo prazo, gerando excelente custo benefício em obras de longa extensão, onde gera a padronização de espaços ao torná-los personalizados de acordo com o lugar. O **Piso Inter travado** é muito mais durável se comparado aos paralelepípedos e ao piso asfáltico, por ser sustentável e apresentar fissuras entre as peças, permitindo que a água escoe e não danifique as estruturas. Será utilizado na manutenção de prédios públicos municipais dando a eles estruturas planas e adequadas as novas exigências de locomoção.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.2 **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 105.350,00** (cento e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 A Empresa fica obrigada a iniciar a entrega em no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva ordem de serviço

5.2 O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado, email ou qualquer outro meio de comunicação.

5.3 Os objetos deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

5.4 A contratada, e terá o prazo máximo de **60 dias ininterruptos** para entregar os serviços em perfeitas condições, após o recebimento do empenho.

5.5 O prazo da referida contratação será até 31 de dezembro de 2019.

5.6 A garantia referente a execução dos serviços será de total responsabilidade da contratada, o fiscal do contrato a partir de momento que constatar qualquer irregularidade



nos serviços, comunicará a empresa vencedora, ou seu representante legal, para que tome as providências necessárias no prazo por ele estipulado.

5.7 Havendo tal irregularidade na execução dos serviços, os pagamentos do referido contrato serão suspensos até a regularização do serviço pela empresa vencedor.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Atestar o recebimento dos serviços contratados, notificando a contratada, caso haja algum problema.
- c) Solicitar a substituição dos serviços contratados que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

6.2 Da contratada:

- a) Efetuar a entrega dos serviços sempre que solicitado, observando o disposto no edital e contrato, primando pela qualidade, celeridade e eficiência.
- b) A contratada não poderá, em nenhuma hipótese, fornecer os serviços para a contratante sem prévia emissão da correspondente ordem de serviço.
- c) Responder a todos os ônus referentes aos serviços ora contratado, desde os fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1 e 2, da Lei 8.666/93;
- e) Observar severamente o cumprimento das normas de segurança no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho, atentando-se sempre para as medidas de proteção aos operários e a terceiros.
- f) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- h) Substituir sempre, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento afetem o bom andamento da execução dos serviços;
- i) Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham vitimar os seus empregados, em atividade quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- j) Providenciar para que os seus funcionários utilizem vestuário compatível com o ambiente de trabalho da Contratante, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;

k) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

l) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à Contratante ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do órgão, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93;

m) Fornecer os equipamentos, a mão-de-obra qualificada, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução do serviço.

n) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Municipal nº 001/2019

Ivaí, 15 de março de 2019.



Município de Ivai

Solicitação 101/2019

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
101	Aquisição de Material	19/03/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	158/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
NO PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 2.000 M² DE PAVER PARA AS CALÇADAS E SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E ALINHAMENTO DE PAVER DE 1.500 M², PARA AS CALÇADAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO, DA CÂMARA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES.

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA INTENÇÃO DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS, QUE FAZEM USO DAS CALÇADAS, OBJETIVANDO A INSERÇÃO NOS LOCAIS QUE NÃO POSSUEM CALÇADAS OU PRECISAM DE MANUTENÇÃO.

Lote**001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036290	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	M2	1.500,00	32,90	49.350,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²				
TOTAL					49.350,00

Lote**002 MATERIAS PAVER**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036313	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
036314	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
TOTAL					56.000,00
TOTAL GERAL					105.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ---/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)



Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº....., **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº ---/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de Estado de, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº ---/2019**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**ANEXO V**
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº ---/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ---/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em de de 2019.

(assinatura do representante legal da proponente)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Pregão Presencial ----/2019, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações
objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde
já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante
autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais,
seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e
quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para
a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação
de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário
com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -
CNPJ.



ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº-----/2019

**Contrato administrativo entre o Município de Ivaí e -----
--- conforme licitação na modalidade Pregão Presencial
nº ---/2019.**

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, sediada à Rua Rui Barbosa, 632, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Idir Treviso, brasileiro, casado, portador de RG nº xxxxxxxxxxxx inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí - Pr, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado _____, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, e demais legislação aplicável, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, suas alterações e legislações pertinentes e Lei dos Direitos do Consumidor nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013, assim como pelas condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº ---/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 2000 m² de paver e instalação de 1500 m² - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará à Contratada o valor de R\$ (.....), discriminado da seguinte forma:

§ 1º: Haverá reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situações que modifiquem as circunstâncias financeiras anteriormente acordada, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º: A Contratada deverá entregar os produtos devidamente instalados, quando solicitados através de Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas na ata de RP/Contrato, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva Nota.

I - Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

§ 2º: Os objetos deverão ser entregues instalados nos locais indicados pela secretaria solicitante, no horário de expediente compreendido entre 08:00 e 12:00hrs e entre 13:00 e 17:00hrs, sem custos adicionais.

§ 3º: Os itens de material e serviço deverão ser entregues em perfeitas condições atestando a qualidade.

§ 4º: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Contratante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

§ 5: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a partir de homologação do pregão, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º: O pagamento do presente Contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega definitiva das mercadorias que forem solicitados, ou da execução dos serviços solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§ 2º: A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado em contrato.

§ 3º: A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR

CEP: 84.460.000

§ 4º: A nota deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 7º: O pagamento ao fornecedor das mercadorias para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º: Constituem obrigações da contratante:

I) Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e do Contrato;

II) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa entregar os produtos dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento contratual;

III) Atestar o recebimento do objeto contratado, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;

IV) Solicitar a substituição dos produtos caso esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;

V) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual;

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000

Tel. : (42) 3247-1222 – Site: www.ivaí.pr.gov.br E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**§2º: Constituem obrigações da contratada:**

São obrigações da Contratada, além das obrigações a ela inerentes previstas no

Edital:

I) Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, instalando os objetos, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia, responsabilizando-se até o descarregamento dos itens;

II) Se no momento do recebimento do produto, da verificação do serviço executado ou durante a vigência da garantia, for encontrado algum defeito ou inconformidade, o fornecedor deverá após a solicitação, promover a substituição ou correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

III) Havendo necessidade de remoção dos objetos, o transporte e os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.

IV) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

V) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

VII) Responsabilizar-se pelos danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução dos serviços, transporte, até a formalização da entrega, bem como quaisquer danos resultantes da execução do objeto, assim como a guarda dos veículos durante a execução dos serviços;

VIII) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas em Contrato;

IX) Providenciar a amostra dos itens quando solicitado pela secretaria.

X) Observar severamente o cumprimento das normas de segurança no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho, atentando-se sempre para as medidas de proteção aos operários e a terceiros, utilizando vestuário compatível com o ambiente de trabalho, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas norma de segurança do trabalho.

XI) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

XII) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, podendo ser Engenheiro ou Técnico, com a indicação da ordem de precedência em caso de ausência de qualquer deles, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Contratante dos assuntos relacionados à execução do Contrato.

XIII) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente.

XIV) Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento afetem o bom andamento da execução dos serviços.

XV) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a vitimar os seus empregados, em atividades nas dependências da Contratante, quando em serviço, por tudo quanto às leis Trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

XVI) Fornecer equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

§1º: Ficará suspensa de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- I) Não entregar/instalar os produtos solicitados;
- II) Incorrer em inexecução total do presente instrumento.

§2º: Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III", com as seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§3º: Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do objeto, ou a integridade patrimonial ou humana;

II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§4º: Será aplicada multa nas seguintes condições:

I) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do produto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplida;

IV) No caso de inexecução total, quando não entregar nenhum dos itens solicitados, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;

V) A fixação da multa compensatória referida nos parágrafos §1º e 4º alínea II não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

§5º: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

I) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de entregar algum objeto solicitado, não sendo este considerado a totalidade do Contrato;

II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (parcialmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I) Injustificadamente, a CONTRATADA não entregar nenhum objeto solicitado, na totalidade do contrato e durante sua vigência;



II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§7º: Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando:

- I) Fraudar a execução do contrato;
- II) Comportar-se de modo inidôneo;
- III) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da Ata de RP/Contrato, sem consentimento prévio da prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

V) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Ivaí- PR após a assinatura da Ata de RP/Contrato;

VI) Apresentação, a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

§8º: O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

I) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

II) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

III) As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

VI) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§9º: A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§10º: Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§1º: São motivos para rescisão do Contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados.

IV - O atraso injustificado da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

V - O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas nesta Ata.

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93. IX - Fraude ou execução incorreta do objeto deste Contrato sem justa causa;

X - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Contrato.

§2º: A Rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III - Judicial, nos termos da legislação.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§1º: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor determinado pela portaria 036/2019, o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

b) Anotar em documento próprio as ocorrências;

c) Determinar a correção de faltas ou defeitos;

d) Notificar a Contratada quando for necessário;

e) Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc;

§2º: O Gestor do presente Contrato será o Secretário da pasta solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Atendida a conveniência administrativa, fica a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações

Reserva-se ao Município o direito de recusar os produtos entregados em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, ____ de _____ de 2019.

Município de Ivaí Contratada
Idir Treviso

Contratante

Testemunhas:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:



Solicitação		Emisso em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
101	Aquisição de Material	19/03/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	158/2019	
Local			
Código	Nome		
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
NO PÁTIO DE OBRAS DA PREFEITURA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 2.000 M² DE PAVER PARA AS CALÇADAS E SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E ALINHAMENTO DE PAVER DE 1.500 M², PARA AS CALÇADAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO, DA CÂMARA MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES.

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA INTENÇÃO DE PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS, QUE FAZEM USO DAS CALÇADAS, OBJETIVANDO A INSERÇÃO NOS LOCAIS QUE NÃO POSSUEM CALÇADAS OU PRECISAM DE MANUTENÇÃO.

Lote**001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036290	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²	M2	1.500,00	32,90	49.350,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M ²				
TOTAL					49.350,00

Lote**002 MATERIAS PAVER**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036313	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
036314	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	M2	1.000,00	28,00	28.000,00
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso				
TOTAL					56.000,00

TOTAL GERAL 105.350,00

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3222-9980

ATENDENTE DE BALCÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

AUXILIAR DE LIMPEZA (EXCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (EXCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CHURRASQUEIRO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COLOCADOR DE PAINÉIS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CONSULTOR DE VENDAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

CORRETOR DE IMÓVEIS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

FUNILEIRO INDUSTRIAL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

FUNILEIRO MONTADOR

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

INSPECTOR DE QUALIDADE

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

LAVADOR DE VEÍCULOS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

LIMPADOR DE JANELAS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MARMORISTA (CONSTRUÇÃO)

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MECÂNICO DE MÁQUINA AGRÍCOLA

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MONTADOR, A MÃO

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

MONTADOR DE PNEUS

Comparecer com os documentos, na Rua Dr. Penabaz Almeida, 240 - Ponta Grossa - PR. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 AS 16:00 HORAS (SEM INTERVALO PARA ALMOÇO).

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de alimentação especial para distribuição a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Nutrição original Ltda. Merco Soluções em Saúde S.A.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Merco Soluções em Saúde S.A.

VALOR GLOBAL: 15.983,40.

HOMOLOGAÇÃO: 15.03.2019

Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

025/2019. OBJETO: Projeto arquitetônico para elaboração de projeto completo para construção do novo Hospital Municipal. CONTRATADA: Engovil Projetos e Execução de Obras Ltda. Valor global: R\$ 32.000,00. Dotação orçamentária: 080011030110012042339039000002010 Ratificada em 15/03/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. TÂNIA KIEL - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

026/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí. CONTRATADA: Coodesafi - Cooperativa de desenvolvimento sustentável da agricultura Familiar de Ivaí. Valor global: R\$ 40.000,00. Dotação orçamentária: 06001123611201202833.903200001160 Ratificada em 14/03/2019. FUNDAMENTO LEGAL: § 1º artigo 14 da Lei 11.947/09. IDIR TREVISÓ - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de luminárias públicas de LED 150 W para substituição das lâmpadas de vapor de sódio existentes da rede de iluminação pública do município Ivaí-PR - incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra para devida substituição.

Dotação Orçamentária:

100011545115011059449051000003120

Sessão de julgamento: 01/04/2019 às 09h00

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2019

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 2000 m2 de paver e instalação de 1500 m2 - Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária:

100011545115011062339039000003200

030010412204022007339039000000320

Sessão de julgamento: 01/04/2019 às 13h30

Local para informações e obtenção do

instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2019

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO Nº 030/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de nitrogênio líquido em atendimento da Secretaria de Agricultura. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/04/2019 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Divisão de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.reserva.pr.gov.br/licitacoes-em-andamento>. Reserva (PR), 15 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO Nº 032/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições (tipo: marmitas, comercial, café, break e suco). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/04/2019 às 14h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Divisão de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortal> ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservajulacoes@gmail.com. Reserva (PR), 15 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO Nº 032/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições (tipo: marmitas, comercial, café, break e suco). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/04/2019 às 14h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva - Divisão de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortal> ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservajulacoes@gmail.com. Reserva (PR), 15 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ nº 06.817.879/0001-81, com sede à Avenida Coronel Rogério Botto, 741, CEP 84.320-000, Reserva - PR, através da Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 2455/2018.

CONVOCA AS EMPRESAS: I) MULTITECNIC - MATERIAS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.064/0001-92. II) F. P. M. INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.457/0001-67. III) M. LACHOVICZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.863.491/0001-04. IV) CIMEX PRE FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.444/0001-04 e demais interessados, a comparecerem no dia 20 de março de 2019, às nove (09) horas, para a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta Comercial das empresas habilitadas conforme Parecer Jurídico e Decisão do Exmo. Prefeito Municipal, referente ao procedimento licitatório nº 001/2018, modalidade Tomada de Preços.

Reserva (PR) 14 de março de 2019.

Leandro Martins

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Aposentamento Preliminar de Acompanhamento - APA 8060/TCE-PR. PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

DESPACHO

Considerando o teor do Aposentamento Preliminar de Acompanhamento - APA 8060 expedido pelo Tribunal de Contas, no qual foi recomendado "suspender a licitação e reanudar oportunamente o edital, ponderando sobre a estipulação de limites mínimos de prazo de validade bem como de percentual desse prazo no ato de entrega dos produtos, de modo a evitar o Comunidade de Inequilíbrio e demais penalidades impostas aos gestores públicos responsáveis".

DETERMINO

1. Suspender o processo licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, até a manifestação conclusiva pelo órgão solicitante do processo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, dando ciência do presente ao Departamento de Licitação e Contratos.

2. Determinar o envio de cópia do APA 8060 expedido pelo TCE-PR à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para ciência daquele órgão acerca dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, e para que apresente manifestação conclusiva apresentando esclarecimentos sobre o caso de que trata o APA 8060 e apresente medidas alternativas julgadas convenientes para solução definitiva do caso.

Reserva, em 27 de fevereiro de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 285/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: SABINO TRIZOTO. ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.381.773/0001-59. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM POLÍEDROS IRREGULARES NAS SEQUENTES LOCALIDADES: BAIRRO VILA ROQUE E BAIRRO DO VAU). LOTE Nº 01. VALOR ADOTADO: R\$ 28.750,40 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos). FICAM ALTERADAS AS CLAUSULAS PRIMEIRA E SEXTA DO CONTRATO Nº 285/2018 E INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº

000022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: VALDINEI SEBASTIÃO DE SOUZA. ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.013.113/0001-22. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO SIMPLES E ARMADO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2019 A 31/06/2019. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Leticia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:60C69007**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2019***AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Aquisição de 2000 m2 de paver e instalação de 1500 m2 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**Dotação Orçamentária:**100011545115011062339039000003200**030010412204022007339039000000320**Sessão de julgamento: 01/04/2019 às 13h30.**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br**Ivai, 15 de março de 2019.***WELTON ADEMIR FERREIRA**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Leticia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:8CA4B1FD**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE DE ENDEMIAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

SIMONE APARECIDA MORAIS, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivai, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 27 de março de 2019.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

*Ivai, 15 de março de 2019.***IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:A2D46A2F**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 043/2019****PORTARIA Nº 043/2019**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **CLICIANE DE FATIMA PAULINO**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de

Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.2016 a 01.07.2017, para o período concessivo de 25 de março de 2019 a 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 14 de março de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:3F381DB7**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 044/2019****PORTARIA Nº 044/2019**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZINHA DE JESUS KIELT**, Auxiliar de Enfermagem, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 25 de março de 2019 a 23 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 14 de março de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:6BB9715B**PROCURADORIA JURIDICA****LEI MUNICIPAL Nº1323/2019**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a venda dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público:

Um automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Gol 1.0, ALCOOL/GASOLINA, ano 2005/2006, Placa: ANI-5838, Chassi: 9BWCA05W96T047435.

Um automóvel, Marca Volkswagen, Modelo Gol TL MB, ALCOOL/GASOLINA, ano 2015/2016, Placa: BAC-8555, Chassi: 9BWAA45U1GT019840.

Um automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille, ALCOOL/GASOLINA, ano 011/2012, Placa: AUL-4825, Chassi: 9BD15802AC6622541.

Um automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille, ALCOOL/GASOLINA, ano 011/2012, Placa: AUN-7660, Chassi: 9BD15802AC6626587.

Um automóvel, Marca Fiat, Modelo Uno Mille, ALCOOL/GASOLINA, ano 2011/2012, Placa: AUP-5160, Chassi: 9BD15802AC6633833.

Um Onibus, Marca Iveco, Modelo CITYCLASS 70C16, DIESEL, ano 2009/2009, Placa: ARH-1294, Chassi: 93ZL68B0198408754.

Um automóvel, Marca Ford, Modelo Courier 1.6 L, GASOLINA, ano 2001/2002, Placa: AAY-6901, Chassi: 9BFNSZPPA2B925354.

ENVELOPE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
Processo Licitatório nº 035/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Abertura: 01/04/2019 13h 30min
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

PREGÃO 27/2019

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivai/PR

A Empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº10773614000160.,
Inscrição Estadual nº9068643551. propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Município de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

IVAI, 01 DE ABRIL DE 2019

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-607

CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI - ME

Pra João Denck, 345

81100-000 - Ipiranga - PR

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ 29.037.522/0001-40
Inscrição Estadual 90775669-69

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa Thalia das Graças Gois Construtora ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, Inscrição Estadual nº 90775669-69 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial 027/2019, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

29.037.522/0001-40

Tibagi, 29 de Março de 2019.

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

AV. FÁBIO FANUCHI, 2863
Santa Paula II - 84300-000

TIBAGI - PR

Thalia das Graças Gois Construtora ME

Pedro Lincoln Gois
CPF 077.081.609-60
RG 11.122.964-3

Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula – Tibagi PR – CEP 84.300-000

(42) 3275-1370 ** (42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134

construtorathalia@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À LICITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.973.477/0001-60, Inscrição Estadual nº 90674498-83, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial 27/2019, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

- Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
- Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
- Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
- Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2019.


Rennan Bonafé de Oliveira
CPF: 095.508.149-12
RG: 12.530.529-6
PROCURADOR



WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.973.477/0001-60 INSC. EST 90674498-83
RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1234 - ÓRFÃS - PONTA GROSSA - PR
(42) 3301-8323
wam@wam.ind.br





SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO
CEP 84.460-000 - IVAÍ/PR
CNPJ 08.854.925/0001-01
TELEFONE: 42-3247-1232

Anexo VI

Processo Licitatório 035/2019 – Pregão Presencial 027/2019

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI, inscrita no CNPJ sob nº 08.854.925/0001-01, Inscrição Estadual nº 90405625-13, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

IVAÍ, 01 de abril de 2019.

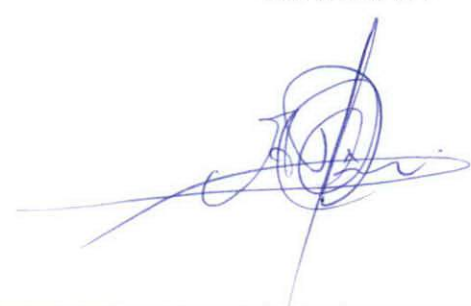


GERALDO GROCHOSKI

PROCURADOR

CPF 472.785.109-10

R.G. 3.462.713-4





Anexo VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **A DEFANI & CIA LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Rosas, nº 789, Oficinas, Ponta Grossa, PR., Cep 84.040-270 inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.432/0001-48, Inscrição Estadual nº 90.669.698-32, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial 27/2019, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

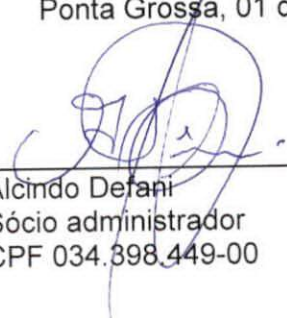
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

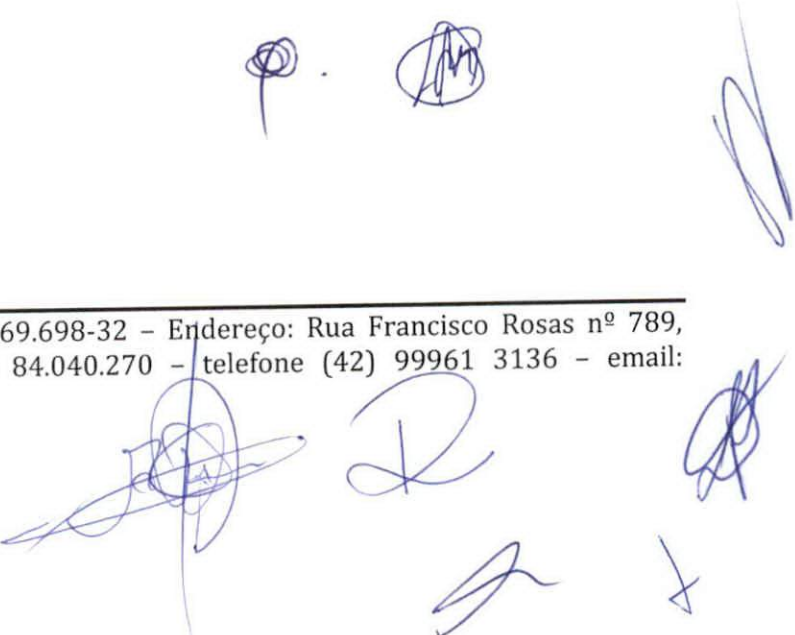
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2019.


Alcindo Defani
Sócio administrador
CPF 034.398.449-00

Cnpj: 10.806.432/0001-48 - I.E. 90.669.698-32 - Endereço: Rua Francisco Rosas nº 789, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84.040.270 - telefone (42) 99961 3136 - email: lilianlimapg@gmail.com



Anexo VI

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

EMPRESA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.498.255/0001-01

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO**A****Prefeitura Municipal de Ivaí/PR**

A Empresa ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 15.498.255/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 90594959-49, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

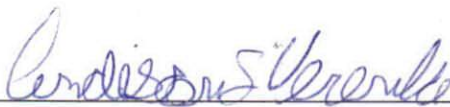
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

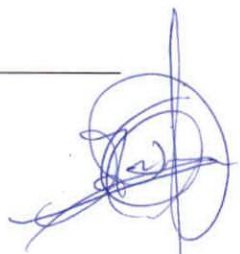
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 01 de Abril de 2019.


ANDERSON LUCIO VERENKA
CPF: 035.532.609-47

Administrador







ENVELOPE - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº **027/2019**

Abertura: 01/04/2019 - 13h30min

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICO

CNPJ: 15.498.255/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

RENAN RONATY DE OLIVEIRA

SEX: MASCULINO / CÔN. CIVIL: 1 / Nº: 12530519-6 / SEXO: M / PA: PR

INSCRIÇÃO: 069.508.149-12 / DATA DO NASCIMENTO: 21/11/1995

NOME: RENE NEDY CAMPOS DE OLIVEIRA
GERUZA PEREIRA RONATY DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA: [] / Nº: [] / CAT. RES: []

CPF: 06591201974 / VÁLIDA: 25/09/2020 / 1ª EMISSÃO: 31/03/2016

Renan Ronaty de Oliveira

LOCAL: PONTE GROSSA, PR / DATA: 08/05/2017

[Assinatura] 29583000481 / PR12711439

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440442603

FORNO PLÁSTICO
1440442603

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.370-0
R. Paraná, 100 - Centro - Fone: (41) 3092-0001 - E-mail: cartorio@azevedobastos.pr.gov.br

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, § 2º do Prov. 131, de 27 de Janeiro de 2010, o Tabelião Digital é o meio eletrônico de autenticação de documentos, assinaturas e rubricas, com validade jurídica.

Cód. Autenticação: 44931902181047370608-1; Data: 19/02/2019 10:55:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2019 11:10:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181474

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2020 10:55:18 (hora local)**.

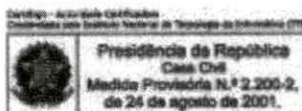
¹Código de Autenticação Digital: 44931902191047370608-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe55e96396a4ba693270a9e5d926b37b2cdc0beb76109f59c26244e15da46b4d438124b4c06f3a5caffab2c07863b61781498d2c30697ab0e7d77b6177a94014



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA – EPP, com sede à Rua Visconde de Sinimbu, n.º 1234 – Órfãs, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-130 - CNPJ: 20.973.477/0001-60, neste ato representada por seu representante legal: **Sr. WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, com CPF n.º 057.678.049-90 e RG n.º 8.366.394-4, nomeia e constitui:

OUTORGADO: RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF n.º 095.508.149-12 e RG n.º 12.530.529-6, com endereço sito a Rua Aviador Frare Batista, n.º 603 – Bairro Olarias, CEP 84.035-020, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Poderes: confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações, propostas de preços, e termo de renúncia, perante a órgãos da Administração Pública de quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Especiais: Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades, inclusive eletrônicas, assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recurso administrativo face de ato ilícito, impugnações, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos, atas, atas de registro e contratos, bem como praticar todos os atos pertencentes aos processos licitatórios e contratos administrativos no âmbito da esfera Pública

A presente procuração é válida até 31/12/2019.

Ponta Grossa, 21 de Dezembro de 2018.

2º TABELIONATO

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF n.º 057.678.049-90

2º Tabelionato de Notas - Titular: Dr. Glaucio Motti Correia
Rua XV de Novembro, 200 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (41) 3020-9054 - e-mail: 2tabpg@gmail.com



dev6Y.QQEMz.TFJC7 - kJQrP.D4mOK

Consulta e validação em: <http://www.futuripem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA sem valor a(s) firma(s) de:
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA do que dou fé. Em test. de verdade.

Samantha Teles de Oliveira
Esc. Juramentada

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2018

Glaucio Motti Correia - Tabelião

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.973.477/0001-60 INSC. EST 90674498-83
RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1234 - ÓRFÃS - PONTA GROSSA - PR
(42) 3301-8323
wam@wam.ind.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2018 10:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1140017

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/12/2019 09:55:58 (hora local)**.

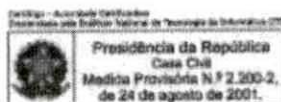
¹Código de Autenticação Digital: 44932612180951530554-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8befdf81f8e7da1b6a4130e979e398533fb8f6bfc250af45614a9d0f1c6983eb438124b4c06f3a5caffab2c07863b617706592ebc1d825bd86dfd6c09a6cc83f



(Assinaturas manuscritas)

1

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK, brasileira, maior, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 04/09/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Amazonas n.º 525 - Apto 52 - Edifício Torre di Lucca - Vila Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.114.447-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 007.840.999-36;

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, brasileiro, maior, natural de Ponta Grossa - Paraná, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt n.º 100 - Apto 22 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.366.394-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, CPF n.º 057.678.049-90, inscrito no CREA/PR sob o n.º 122.689/D.

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Amazonas n.º 525 - Apto 52 - Edifício Torre di Lucca - Vila Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.501.589-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 007.033.149-98, inscrito no CREA/PR sob o n.º 94142/D.

Sócios componentes da empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP**, Sociedade Empresária, sob o tipo sociedade limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Visconde de Sinimbu, 1234, Bairro: Orfas, Ponta Grossa - Paraná, CEP 84070-130, arquivada e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207922971 em 18/08/2014, resolvem por este instrumento particular de Alteração do Contrato Social, alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O saldo remanescente de capital social a realizar, que deveria ser integralizado na totalidade no prazo de 04 (quatro) anos, será integralizado neste ato no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), utilizando a conta Reservas de Lucro p/Aumento de Capital, conforme demonstrada no Balanço Patrimonial, registrada na JUCEPAR em 18/05/2017 termo de autenticação 17/037873-0.

CLAUSULA SEGUNDA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei número



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB N.º 20177517085.
PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704811860. NIRE: 41207922971.
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.973.477/0001-60
NIRE: 41207922971

ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK, brasileira, maior, natural de Ponta Grossa - Paraná, nascida em 04/09/1981, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Amazonas n.º 525 - Apto 52 - Edifício Torre di Lucca - Vila Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-160, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 7.114.447-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 007.840.999-36;

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/06/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt n.º 100 - Apto 22 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84010-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.366.394-4, expedida pelo instituto de identificação do Paraná, CPF n.º 057.678.049-90, inscrito no CREA/PR sob o n.º 122.689/D.

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1981, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Amazonas n.º 525 - Apto 52 - Edifício Torre di Lucca - Vila Estrela - Ponta Grossa - Paraná - CEP 84040-160, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.501.589-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 007.033.149-98, inscrito no CREA/PR sob o n.º 94142/D.

Sócios componentes da empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP**, Sociedade Empresária, sob o tipo sociedade limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, com sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Visconde de Sinimbu, 1234, Bairro: Orfas, Ponta Grossa - Paraná, CEP 84070-130 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41207922971 em 18/08/2014, resolvem por este instrumento particular atualizar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas, no seu Contrato Social primitivo que,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB N.º 20177517085.
 PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704811860. NIRE: 41207922971.
 WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

adequadas as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário passa a ter as seguintes cláusulas:

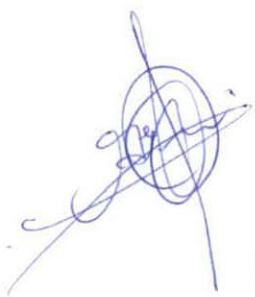
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade será regida por este contrato social e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 de demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede e foro em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Visconde de Sinimbu, 1234, Bairro: Orfas, Ponta Grossa – Paraná, CEP 84070-130.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLAUSULA QUINTA: O objeto social é fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de cadeiras, poltronas e estofados, comércio varejista de móveis, cadeiras, sofás, poltronas, mesas, cadeiras, móveis para escritório, móveis planejados, serviços de montagem de móveis de qualquer material, reparação de artigos do mobiliário, treinamentos, cursos e palestras na área de licitações públicas, prestação de serviços de escritório de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados para área administrativa, comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, artefatos de cimento, mármore, granitos, pedras decorativas, tintas e materiais para pintura, comércio varejista de portas eletrônicas, portas metálicas, insulfilme, materiais elétricos, materiais hidráulicos, comércio varejista de vidros e espelhos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, tecidos, comércio varejista de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, comércio de placas, luminosos, banners e adesivos, comércio de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB Nº 20177517085.
PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704811860. NIRE: 41207922971.

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

áudio e vídeo, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de, veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados, comércio de pneus câmaras e acessórios, comércio varejista de lubrificantes, comércio de embalagens de água mineral, comércio varejista de extintores, comércio varejista de extintores para veículos, comércio varejista de equipamentos para fisioterapia, comércio varejista de água mineral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de bebidas, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura, jardinagem, carrinagem, prestação de serviços de construção civil, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos e elétricos, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio de moveis de madeira e aço, serviços de sonorização e iluminação, serviços de alimentos para eventos e recepções, serviços de manutenção de veículos automotores, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de emulsão asfáltica.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK	240.000	80	240.000,00
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	30.000	10	30.000,00
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	30.000	10	30.000,00
TOTAL	300.000	100	300.000,00

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC 2002).

CLAUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB Nº 20177517085.
 PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704811860. NIRE: 41207922971.
 WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas, pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Caso algum sócio tenha quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las, na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração do contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora de quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da Sociedade compete aos sócios, WILLIAN RAMPAZZO SCHENA e MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK, já qualificados, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente, administrarem os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representarem a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticarem todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB Nº 20177517085.
PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704811860. NIRE: 41207922971.
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: É vedado aos sócios ADMINISTRADORES, obrigarem a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado aos sócios ADMINISTRADORES, atuando individualmente, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração, é resguardado aos ADMINISTRADORES o direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinadas pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá, também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB Nº 20177517085.
PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704811860. NIRE: 41207922971.
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1078 CC 2002).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, podendo, o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade, levantando para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos porém condicionados sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Será observado o disposto no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002, quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A responsabilidade técnica pela empresa ficará a cargo dos sócios WILLIAN RAMPAZZO SCHENA, devidamente inscrito no CREA/PR sob o n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB N° 20177517085.
PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704811860. NIRE: 41207922971.
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 20.973.477/0001-60
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

122.689/D e MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK, devidamente inscrito no CREA/PR sob o nº 94142/D

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para resolver quaisquer questões decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre eles e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em única via.

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2017.

2º TABELIONATO

Ana Paula Egg Moro Gregorczyk
ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK

2º TABELIONATO

Willian Rampazzo Schena
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

2º TABELIONATO

Mario Jorge Ramos Gregorczyk
MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

[Assinaturas manuscritas]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB Nº 20177517085.
PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704811860. NIRE: 41207922971.
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QW4xV.DTmXY.6kr8D - hpnZX.UJH6w

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) *Esposa* de: WILLIAN RANPAZZO SCHENA, ANA PAULA EGG RAMO
GREGORCZYK e MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK do que dou fé.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2017

Em test. da verdade.
00344161 (001-000306381)

Maria Denise da Costa
Esposa
juramentada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 14:34 SOB N° 20177517085.
PROTOCOLO: 177517085 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704811860. NIRE: 41207922971.
WAM LICITAÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP, com sede na RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1234, ÓRFÃS, PONTA GROSSA – PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.973.477/0001-60, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 27/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

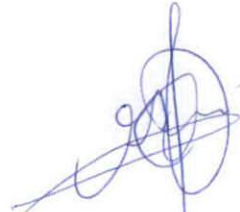
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ponta Grossa, 01 de abril de 2019.


Rennan Bonafé de Oliveira
CPF: 095.508.149-12
RG: 12.530.529-6
PROCURADOR


WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.973.477/0001-60 INSC. EST 90674498-83
RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1234 – ÓRFÃS – PONTA GROSSA – PR
(42) 3301-8323
wam@wam.ind.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0792297-1

CNPJ

20.973.477/0001-60

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/08/2014

Data de Início de Atividade

23/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1234, ORFAS, PONTA GROSSA, PR, 84.070-130

Objeto Social

Fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de cadeiras, poltronas e estofados, comércio varejista de móveis, cadeiras, sofás, poltronas, mesas, cadeiras, móveis para escritório, móveis planejados, serviços de montagem de móveis de qualquer material, reparação de artigos do mobiliário, treinamentos, cursos e palestras na área de licitações públicas, prestação de serviços de escritório de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados para área administrativa, comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, artefatos de cimento, mármore, granitos, pedras decorativas, tintas e materiais para pintura, comércio varejista de portas eletrônicas, portas metálicas, insulem, materiais elétricos, materiais hidráulicos, comércio varejista de vidros, espelhos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, tecidos, comércio varejista de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, comércio de placas, luminosos, banners e adesivos, comércio de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados, comércio de pneus, câmaras e acessórios, comércio varejista de lubrificantes, comércio de embalagens de água mineral, comércio varejista de extintores, comércio varejista de extintores para veículos, comércio varejista de equipamentos para fisioterapia, comércio varejista de água mineral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de bebidas, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura, jardinagem, carrinagem, prestação de serviços de construção civil, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos e elétricos, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio de móveis de madeira e aço, serviços de sonorização e iluminação, serviços de alimentos para eventos e recepções, serviços de manutenção de veículos automotores, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de emulsão asfáltica

Capital: R\$ **300.000,00**
(TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ **300.000,00**
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK
007.033.149-98

30.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

19/110483-3



PONTA GROSSA - PR, 25 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 92 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, publicado e protocolado na presente autuação digital, expedida sob o documento eletrônico e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 44932602190836510893-1; Data: 26/02/2019 08:37:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE77940-5W3S.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0792297-1

20.973.477/0001-60

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

30.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

057.678.049-90

ANA PAULA EGG MORO GREGORCZYK

240.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

007.840.999-35

Último Arquivamento

Data: 18/12/2017

Número: 20177517085

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/110483-3

PONTA GROSSA - PR, 25 de fevereiro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.375-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Barão dos Reis - Jd. Prata - Ponta Grossa - PR - CEP 31.600-000 - Tel: (0xx31) 334-5000 - Fax: (0xx31) 334-5000

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44932602190836510893-2; Data: 26/02/2019 08:37:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE77939-S9AF
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Arquivo de Minuta de Arquivo
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38861/2019

Validade: 01/04/2019

Razão Social: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 20973477000160

Num. Registro: 57738

Registrada desde : 24/10/2014

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1234 ORFAS

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84070130

Objetivo Social:

Fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de cadeiras, poltronas e estofadas, comércio varejista de móveis, cadeiras, sofás, poltronas, mesas, cadeiras, móveis para escritório, móveis planejados, serviços de montagem de móveis de qualquer material, reparação de artigos do mobiliário, treinamentos, cursos e palestras na área de licitações públicas, prestação de serviços de escritório de apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados para área administrativa, comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas, artefatos de cimento, mármore, granitos, pedras decorativas, tintas e materiais para pintura, comércio varejista de portas eletrônicas, portas metálicas, insuflam, materiais elétricos, materiais hidráulicos, comércio varejista de vidros e espelhos, materiais de consumo e descartáveis, materiais de utilidades domésticas, materiais de equipamentos de proteção individual, comércio de eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de informática, comércio de produtos manufaturados, comércio de confecções de cortinas e persianas, cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, tecidos, comércio varejista de materiais esportivos e uniformes, comércio de brinquedos, materiais didáticos e pedagógicos, comércio de materiais escolares e materiais para escritórios, comércio de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, comércio de placas, luminosos, banners e adesivos, comércio de máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, máquinas pesadas e caminhões, comércio de, veículos automotores, motos, caminhões, máquinas novos e usados, comércio de pneus câmaras e acessórios, comércio varejista de lubrificantes, comércio de embalagens de água mineral, comércio varejista de extintores, comércio varejista de extintores para veículos, comércio varejista de equipamentos para fisioterapia, comércio varejista de água mineral, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de bebidas, locação de tendas, toldos e pirâmides, prestação de serviços gráficos e de impressão, prestação de serviços de pintura, jardinagem, carrinagem, prestação de serviços de construção civil, drenagem de águas pluviais, rede de água e esgoto, impermeabilizações, terraplanagens, pavimentação, serviços hidráulicos e elétricos, serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, comércio de móveis de madeira e aço, serviços de sonorização e iluminação, serviços de alimentos para eventos e recepções, serviços de manutenção de veículos automotores, serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de emulsão asfáltica.

Restrição de Atividade : As atividades desenvolvidas pela empresa ficam restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

* Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK

Carteira: PR-94142/D Data de Expedição: 16/01/2008

Desde: 24/10/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



2 - WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

Carteira: PR-122689/D Data de Expedição: 10/02/2012

Desde: 24/10/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

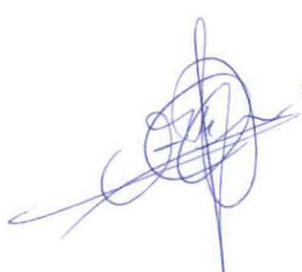
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 119252/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2019 08:59:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2019 09:01:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1186978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 08:37:39 (hora local)**.

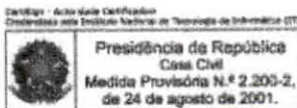
¹**Código de Autenticação Digital:** 44932602190836510893-1 a 44932602190836510893-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5f06b7627cd8bf39e004a4da86fa2fdac3438124b4c06f3a5caffab2c07863b6179010d071ede56c1d431e934b8cdf41dc



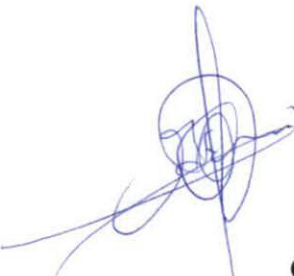
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 20.973.477/0001-60, sediada à Rua VISCONDE DE SINIMBU, 1234, ÓRFÃS, PONTA GROSSA – PARANÁ, nº 1234, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 27/2019**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

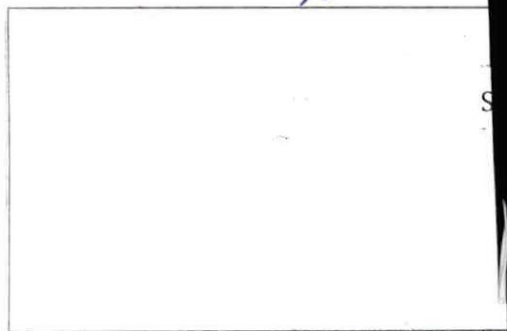
Ponta Grossa, 01 de abril de 2019.

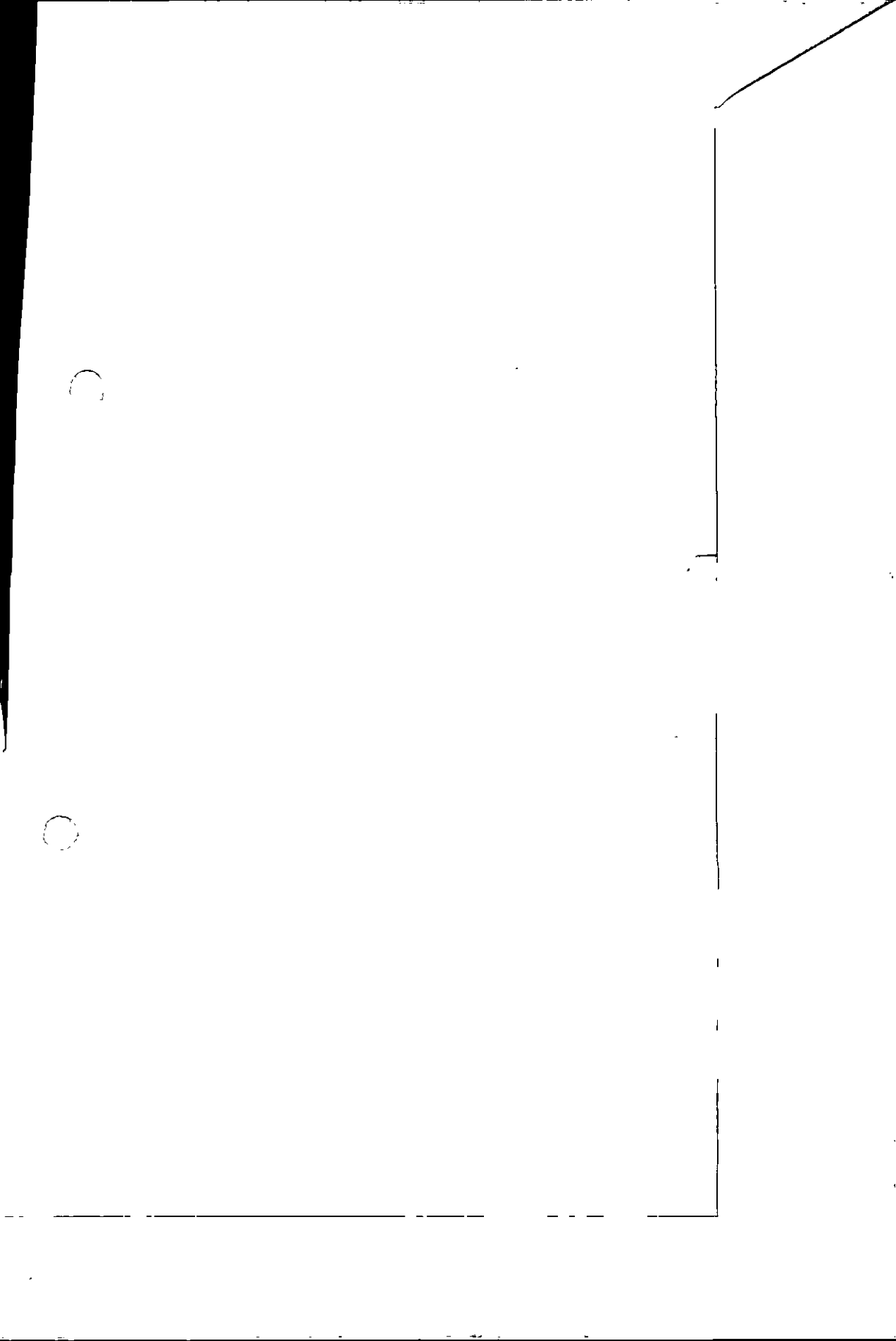

Rennan Bonafé de Oliveira
CPF: 095.508.149-12
RG: 12.530.529-6
PROCURADOR


WAM LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.973.477/0001-60 INSC. EST 90674498-83
RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1234 – ÓRFÃS – PONTA GROSSA – PR
(42) 3301-8323
wam@wam.ind.br




Don't leave





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

88998 4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.406.250-X DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/89

NOME ALCINDO DEFANI

FILIAÇÃO VICENTE DEFANI E LUZIA FRANÇA

NATURALIDADE JAU - SP DATA DE NASCIMENTO 30/ABR/1946

DOC ORIGEM TOLEDO PR NOVO SARANDI CC:LV.B001/FLS.0094/N.000094

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DELONATO
AVARRO MESSIAS
Ponta Grossa - PR
BEL. GUATACARA, 35
Rua XV de Novembro, 35
AUTENTICACAO
A presente é cópia autêntica do original
22 MAR 2019
Ponta Grossa
Tabelionato
Cunha de João Carlos
Adm. de J. Messias Barros
Adm. de J. Cunha De ega - Escrevente
Tatiele Aparecida Soares Herbert - Escrevente
Vera - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
034.398.449-00

Nome
ALCINDO DEFANI

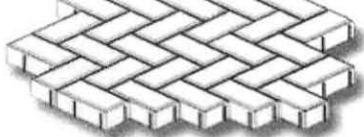
Nascimento
30/04/1946

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9180.623D.4DDB.5228

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:36:25 do dia 26/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Anexo III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

A. DEFANI & CIA LTDA - ME, com sede Rua Francisco Rosas, nº 789, Oficinas, Ponta Grossa, PR., Cep 84.040-270 inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.432/0001-48, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 27/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II- o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ponta Grossa, em 01 de abril de 2019.



Alcindo Defani
Sócio administrador
CPF 034.398.449-00

Cnpj: 10.806.432/0001-48 - I.E. 90.669.698-32 - Endereço: Rua Francisco Rosas nº 789, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84.040.270 - telefone (42) 99961 3136 - email: lilianlimapg@gmail.com



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. DEFANI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0646666-1

CNPJ

10.806.432/0001-48

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/05/2009

Data de Início de Atividade

04/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FRANCISCO ROSAS, 789, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.040-270

Objeto Social

COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SANDRO GIOVANI DEFANI
670.084.299-91

200,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

ALCINDO DEFANI
034.398.449-00

19.800,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/08/2011

Número: 20116984449

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 25 de março de 2019

19/174836-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ





Anexo VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **A DEFANI & CIA LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Rosas, nº 789, Oficinas, Ponta Grossa, PR., Cep 84.040-270 inscrita no CNPJ sob o nº 10.806.432/0001-48, Inscrição Estadual nº 90.669.698-32, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial 27/2019, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

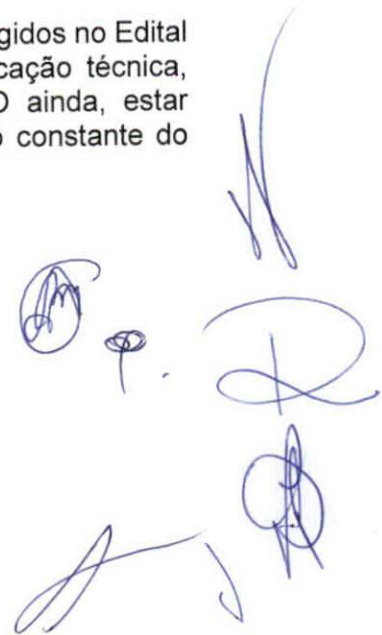
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ponta Grossa, 01 de abril de 2019.



Alcindo Defani
Sócio administrador
CPF 034.398.449-00

Cnpj: 10.806.432/0001-48 - I.E. 90.669.698-32 - Endereço: Rua Francisco Rosas nº 789, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, Cep 84.040.270 - telefone (42) 99961 3136 - email: lilianlimapg@gmail.com



ENVELOPE DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

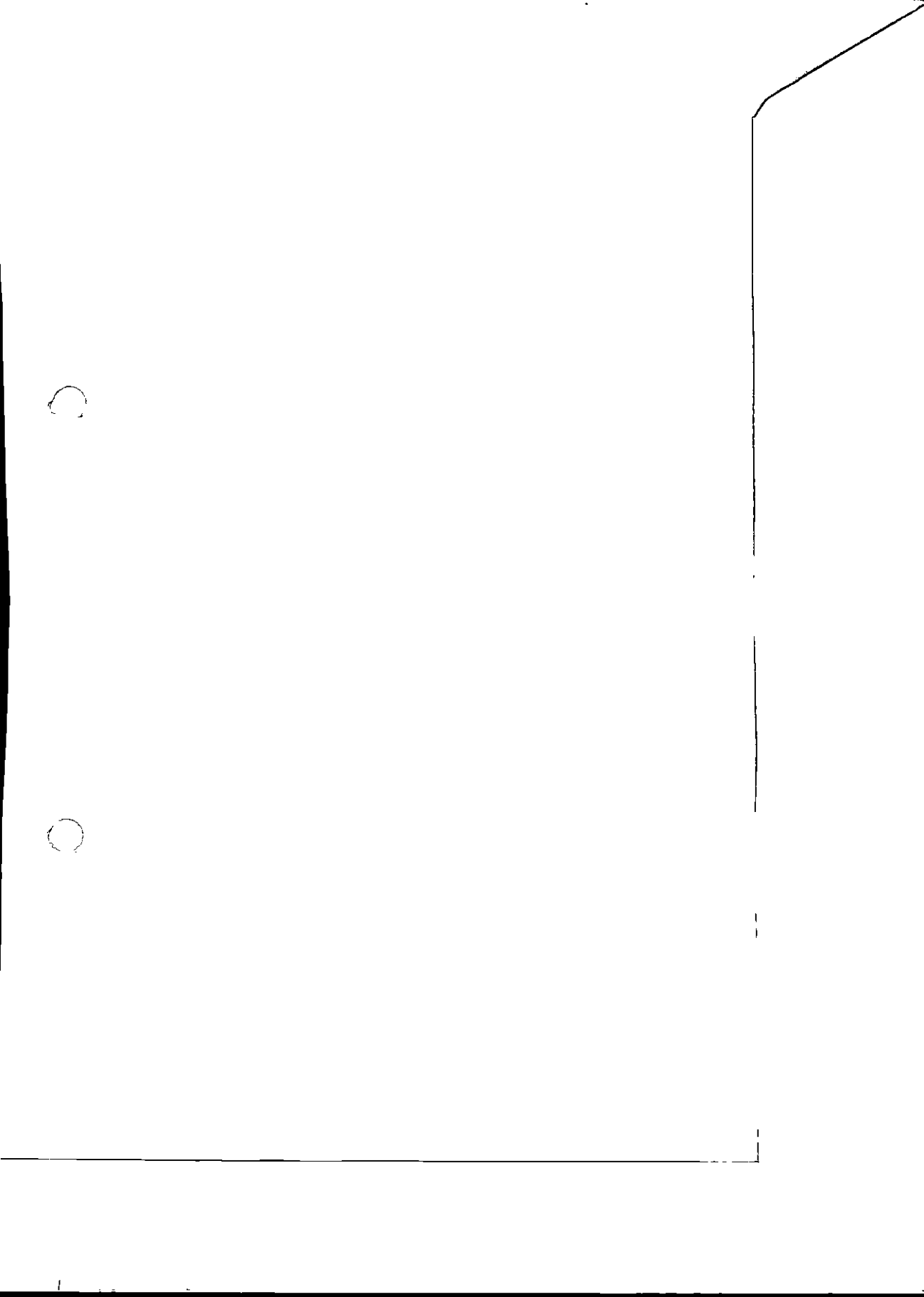
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

Abertura: 01/04/2019 13h 30min

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRAÇAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 114.242.969-51			
EMPACIPATRO (por forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua av., etc.) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva	UF PR	PAIS BRASIL	E-MAIL GUISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4120400 Atividade Secundária: 4213800, 8130300	Descrição do Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001219605	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 **Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR**
Priscilla Marino Oliveira Mattos - Tabelião Titular
Rua Santos Dumont, 638 - Centro - CEP 88430-000 - Fone (42) 3436-4582 - E-mail: cartorio.imbituva@gmail.com

Selo: hc6kE.PEGsn.cmQY7 - kJv70.fykYa

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em test. da verdade.

Imbituva-PR, 28 de outubro de 2017

MAIRA BOBATO - Escrevente Juramentada
00075613 (001-000020060)

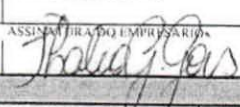

Maira Bobato
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB Nº 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 114.242.969-51	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goispavimentacao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas . ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001535872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁCERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB N° 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - MELibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabellã Titular: Priscilla Martino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº 638, Centro, Imbituva-PR - CEP 84430-000 - Fone (42)3436-4502 - E-mail: cartorioimbituva@gmail.com

Selo: CthOX.Hx6sn.fdqY7 - kJu70.E72MT

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a (s) firma (s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em testº da verdade.

Imbituva-PR, 09 de março de 2018

Paloma Eidam
PALOMA EIDAM - Escrevente Juramentada

00075748 (001-000030184)

Paloma Eidam
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente for filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 114.242.969-51			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Ibituva
MUNICIPIO Ibituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADINHO			NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICIPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4399103 Atividade Secundária: 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001761483	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB Nº 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO TIBAGI**
Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333
Célio Luiz Zapzalko - Tabelião

Reconheço verdadeira e(s) firma(s)
de: THALIA DAS GRAÇAS GOIS Em Testo da
Verdade.-

Tibagi, 22 de Junho de 2018.
Escrevente Juramentada: FABIANE GONÇALVES MARKS
Selo Digital: ZNxxwR.Arr2D.T4q2p-QWzby.qFhky
<http://funarpen.com.br>

Emol: R\$ 8,41 FRJ: R\$ 2,10 Sel: R\$ 7,5 FADEP: R\$ 42,16 S: R\$ 42 Tot: R\$ 12,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB N° 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 114.242.969-51	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FABIO FANNUCHI		NÚMERO 2863	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LAERCIOLAIXO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.937.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002455713	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB Nº 20191466379.
PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149342. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84330-000 - Fone: (42) 3275-1333
 Célio Luiz Zanbaka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) (firma(s)) de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**. Em Teste da Verdade.

Tibagi, 11 de Março de 2019.

Escrev. Juram.: **FABIANE GONÇALVES MARKS**

Selo Dig.: OjKFA.Zdtyq.fpe2bQGq2y.h7XOF

Consulte em: <http://funaibem.com.br>

Emol.R\$ 8,41 FRJR\$2,10 Selo R\$ 80

Fadep R\$ 42 ISS R\$ 42 Tot.R\$ 12,16



Fabiane Gonçalves Marks
 ESCRIVENTE JORNAMENTADA





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB N° 20191466379.
 PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901149342. NIRE: 41108318161.
 THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ 29.037.522/0001-40
Inscrição Estadual 90775669-69

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o a Sr Pedro Lincoln Gois, portador da Cédula de Identidade sob nº 11.122.964-3 e CPF sob nº 077.081.609-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí. Na qualidade de representante legal da empresa Thalia das Graças Gois Construtora ME, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Tibagi, 29 de Março de 2019.

AV. FÁBIO FANUCHI, 2863
Santa Paula II - 84300-000

TIBAGI - PR



Thalia das Graças Gois Construtora ME
Thalia das Graças Gois
CPF 114.242.969-51
RG 11.122.973-4



Avenida Fábio Fanucchi – 2863 – Santa Paula – Tibagi PR – CEP 84.300-000
(42) 3275-1370 ** (42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134
construtorathalia@hotmail.com



PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME a PEDRO LINCOLN GOIS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Procuração Pública virem que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (06/04/2018), na sede do Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, perante mim, Tabeliã, compareceu como outorgante: **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**, brasileira, que declarou ser solteira e não manter união estável, empresária, filha de Alfredo Gois e de Maria Natali Gois, portadora da CI RG nº. 11.122.973-2/SESP/PR e do CPF/MF nº. 114.242.969-51, residente e domiciliada na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº. 147, Centro, no Município de Imbituva, Estado do Paraná; na qualidade de titular de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**, empresária individual, com sede na Rua José Buhner Junior, nº. 133, bairro Jardim Balneário, no Município de Imbituva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.037.522/0001-40, nos termos do seu Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), em 09/11/2017, NIRE nº. 41 1 0831816-1, e última alteração arquivada no mesmo órgão, sob nº. 20180886711 em 15/03/2018, os quais ficam arquivados digitalmente neste Serviço Notarial no Livro nº. 039, de Arquivo de Contratos Sociais, juntamente com o seu comprovante de Inscrição e de Situação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e com a Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR. A presente, maior e juridicamente capaz para este ato, qualificada nesta procuração, de acordo com suas próprias declarações, identificada por mim, Tabeliã, por meio dos documentos originais acima mencionados que me foram apresentados, os quais declara expressamente serem verdadeiros, do que dou fé. Pela outorgante, na qualidade de empresária individual, me foi dito que por esta Procuração Pública nomeia e constitui seu bastante procurador: **PEDRO LINCOLN GOIS**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, filho de Alfredo Gois e de Maria Natali Gois, portador da CI RG nº. 11.122.964-3/SESP/PR e do CPF/MF nº. 077.081.609-60, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Buhner Junior, nº. 147, Centro, no Município de Imbituva, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim de representar a outorgante, na qualidade de empresária individual, junto: (i) às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Tabelionatos de Protesto, Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis, Agência de Rendas Estaduais, Prefeituras Municipais, Junta Comercial do Paraná, Delegacia da Receita Federal do Brasil, podendo requerer certidões, assinar quaisquer documentos necessários, verificar pendências, prestar esclarecimentos relativo a pendências caso existam, fazer acordos, parcelar dívidas, fornecer e atualizar seus dados, pagar taxas, assinar, retirar e entregar requerimentos e documentos, inclusive participar de licitações; (ii) a todos os estabelecimentos bancários deste País, principalmente junto ao

Paloma Fidan
Escrevente Substituta

BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL DO PARANÁ - SICREDI CENTRO SUL PR/SC, BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar conta, emitir e endossar cheques, efetuar saques, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão magnético, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão magnético, sustar/contra - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, contrair empréstimos, assinar contratos de empréstimos ou financiamentos, emitir, aceitar e endossar duplicatas, avalizar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, avalizar notas promissórias, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, firmar contratos de comodato, prestar garantia caucionária, constituir garantia hipotecária, constituir garantias pignoratícia e de alienação fiduciária, prestar fiança, receber passar recibo e dar quitação, firmar instrumento de confissão e composição de dívida; (iii) aos Sindicatos, Câmaras de Conciliação, Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho, Promotorias de Justiça, Seguradoras em geral, Cadastro Geral de Contribuintes, FGTS, INSS, podendo demitir e admitir empregados, assinando todos os documentos fiscais da outorgante, inclusive com relação aos empregados; assinar, entregar e retirar requerimentos e documentos, e ainda contratar advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicia"; (iv) ao SERASA, SPC, CADIN, IBAMA, IAP e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA), podendo requerer certidões, assinar quaisquer documentos necessários, verificar pendências, prestar esclarecimentos relativo a pendências caso existam, fazer acordos, parcelar dívidas, fornecer e atualizar seus dados, pagar taxas, assinar, retirar e entregar requerimentos e documentos; (v) a qualquer JUÍZO, INSTÂNCIA ou TRIBUNAL, inclusive Cível e Trabalhista, podendo confessar, desistir, transigir, variar, concordar, discordar, acordar, receber e dar quitação, receber citações e intimações, requerer falência, habilitar créditos, assumir ou firmar termos ou compromissos; (vi) ao DETRAN, em quaisquer tipos de transferências, tanto na venda como na compra de veículos, podendo para tanto, requerer 2ª Via de CRV, Recibo de Quitação de veículos, pagar impostos, multas e taxas, requerer placas de veículos, transferir a quem quiser todo e qualquer veículo de propriedade da outorgante, assinar recibos de transferência junto ao DETRAN, dar quitação, transmitir, direito, ação e posse ao comprador; e (vii) as concessionárias, grupos de consórcios, podendo adquirir veículos novos e usados, à vista ou parcelado, ou por meio de contrato de leasing, ou financiados perante bancos ou financeiras em geral, podendo assinar ditos contratos, estipular e concordar com cláusulas, retirar veículos,



quitar e parcelar dívidas. Enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato dando por bom firme e valioso. "De tudo prestando contas a outorgante". **Podendo inclusive substabelecer.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabeliã, sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por tudo o que foi declarado e firmado, bem como dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. A presente procuração encontra-se devidamente protocolada no **Protocolo Geral sob nº 18-000098**, nesta data, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **FUNREJUS:** Guia nº. 27974601-0 de Recolhimento - FUNREJUS (Lei Estadual nº. 12.216 de 15/07/1998 e Decreto Judiciário 153 de 20/04/1999), no valor de R\$ 18,56 referente a 25% de R\$ 74,23, devidamente quitada em 06/04/2018 pela casa lotérica local da Caixa Econômica Federal. E, de como assim o disse do que dou fé, lhe digitei este instrumento de procuração, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, tudo na presença de mim Tabeliã. As testemunhas foram dispensadas pela outorgante conforme lhe faculta o artigo 676 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. Eu PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS, TABELIÃ TITULAR, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Imbituva, 06 de abril de 2018. VRC 384,62 = R\$ 74,23 + R\$ 0,80 Funarpen + R\$ 3,71 ISSQN.(a.) THALIA DAS GRAÇAS GOIS. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

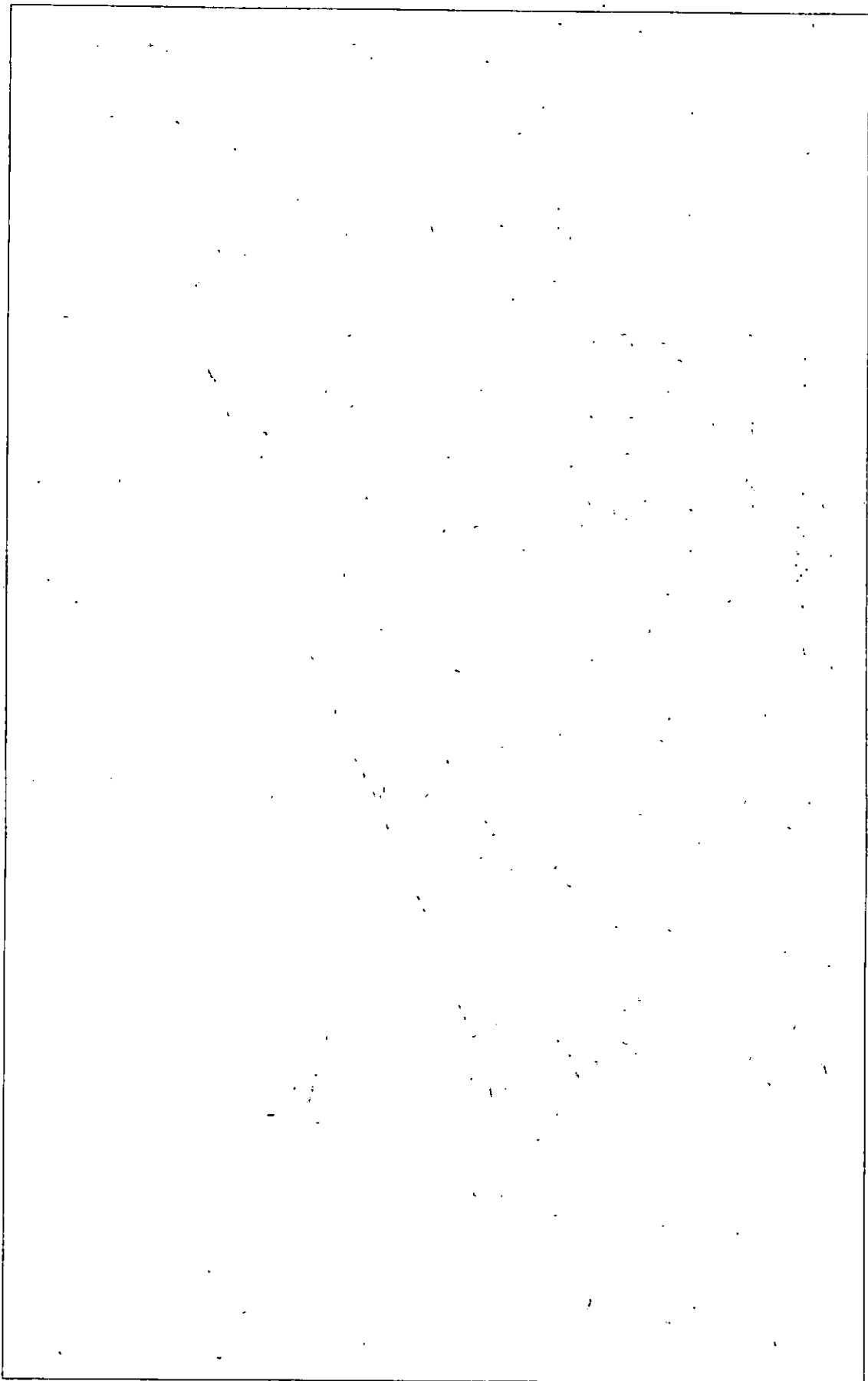
Em Testº da da Verdade

PRISCILLA MARINO OLIVEIRA MATOS
TABELIÃ TITULAR

Paloma Eidam
Escrevente Substituta

MQJfK . haeza . ZIMpH - lJUC2 . 6P9rK
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 04 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1568045189

NOME
PEDRO LINCOLN GOIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11122964-3 SESP PR

CPE
077.081.609-60

DATA NASCIMENTO
11/04/1994

FILIAÇÃO
ALFREDO GOIS
MARIA NATALI GOIS

PERMISSÃO
ACC CAT. PAR
18/12/2022 01/03/2013

Nº REGISTRO
05720071589

VALIDEZ
18/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/03/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IMBITUVA, PR

DATA EMISSÃO
18/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

98691894493
PR913736871

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1568045189

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 04 / 2025
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ 29.037.522/0001-40
Inscrição Estadual 90775669-69

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

Thalia das Graças Gois Construtora ME, com sede a Avenida Fábio Fanuchi, 2863, Santa Paula, Tibagi PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.037.522/0001-40, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

Tibagi, 29 de Março de 2019.

AV. FÁBIO FANUCHI, 2863
Santa Paula II - 84300-000

TIBAGI - PR

Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois
CPF 077.081.609-60
RG 11.122.964-3



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0831816-1

CNPJ

29.037.522/0001-40

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

09/11/2017

Data de Início
de Atividade

01/11/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA FABIO FANNUCHI, 2863, SANTA PAULA, TIBAGI, PR, 84.300-000

Objeto

OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas . ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS,
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 13/03/2019

Número: 20191466379

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

THALIA DAS GRACAS GOIS

Identidade: 111229732,SESP/PR

CPF: 114.242.969-51

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

19/203087-6



TELÊMACO BORBA - PR, 29 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 04 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MARIA ENORY CONRADO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
EMPENHADO (CPF do responsável - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 60580984915	

ENDEREÇO NA (LOGRADO - rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 842
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 84460000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006193		

MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR
-------------------	----------

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI	
ENDEREÇO (rua, av., etc.) RUA RIO BRANCO	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO VILA RIO BRANCO
CEP 84460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006193

MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2512800 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 04 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silmara de Fátima Grochoski	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grochoski
DATA DA ASSINATURA 07/05/2007	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Anísio S. M. Martins P. 0057433-3/PP 21/04/2019	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2007 SOB NÚMERO: 41106150620 Protocolo: 07/177994-9 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI 1705003	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106150620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MÁRIA ENORY CONRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 605.809.849-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 842
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
MUNICÍPIO IVAI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 1001
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
MUNICÍPIO IVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4213800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAI, 01 / 04 / 2009 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08854925000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silmara de Fátima Grochoski</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Grochoski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. José Scheil Junior</i> CI. 1.231.448-9/PR 23/JAN/2009	AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2009 SOB NÚMERO: 20090361792 Protocolo: 09/036179-2, DE 27/01/2009 Empresa: 41106150620 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME. LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL 00761876		

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO
CEP 84.460-000 - IVAÍ/PR
CNPJ 08.854.925/0001-01
TELEFONE: 42-3247-1232

Anexo III

Processo Licitatório 035/2019 – Pregão Presencial 027/2019

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

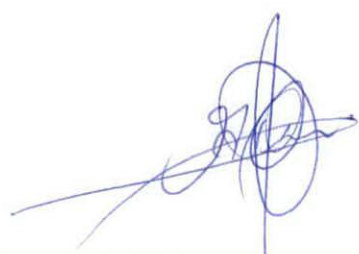
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivai, 01 de abril de 2019


Allysson Moleta
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
84 460-000 - Ivai PR
Contador CRC CO-PR 049593/O-3
CPF 008 453 489-30


GERALDO GROCHOSKI

PROCURADOR
CPF 472.785.109-10
R.G. 3.462.713-4







SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO
CEP 84.460-000 - IVAÍ/PR
CNPJ 08.854.925/0001-01
TELEFONE: 42-3247-1232

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI, com sede na Rua Rio Branco, 1001, centro, Cidade de Ivaí, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná nº. 41106150620 em 21/05/2007, CNPJ. nº. 08.854.925/0001-01, pela Titular, abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Senhor GERALDO GROCHOSKI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 842, centro, Cidade de Ivaí, PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 3.462.713-4/SESP-PR, CPF. nº. 472.785.109-10, ao qual confere amplos, gerais e específicos poderes para tratar de todos os assuntos referente as licitações, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante na Licitação nº 035/2019, Pregão Presencial nº 027/2019 do dia 01 de abril de 2019.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente.

Ivaí, 29 de março de 2019.

TAB
IVAÍ


SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Empresária

Serviço Notarial e Registral
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
fê. De: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
Ivaí-Pr, 29 de MARÇO de 2019.

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
() TATIELE KOZIEL NEVES - ESCRIVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º oIsYU.eHTxj.Nºjg2 - h3ojx.RDWeK
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Junta Comercial do Imbituva
IVAÍ - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.462.713-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.462.713-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2019

NOME: GERALDO GROCHOSKI

FILIAÇÃO: FELIX GROCHOSKI
ANNA LYDIA PIETROVSKI GROCHOSKI

NATURALIDADE: IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=IMBITUVA/PR, IVAI
C.CAS=767, LIVRO=9B, FOLHA=169

CPF: 472.785.109-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

660-19-00167

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO
CEP 84.460-000 - IVAÍ/PR
CNPJ 08.854.925/0001-01
TELEFONE: 42-3247-1232

Anexo II

Processo Licitatório 035/2019 – Pregão Presencial 027/2019

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

A Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Senhor GERALDO GROCHOSKI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.462.713-4 e CPF/MF sob nº 472.785.109-10, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai -PR. Na qualidade de representante legal da empresa SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI, outorga-se o acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivai, 01 de abril de 2019.

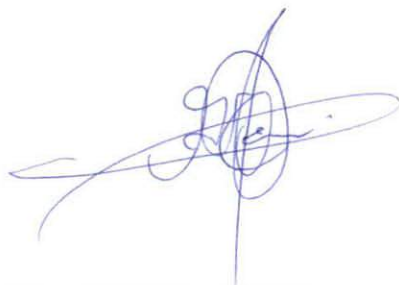


GERALDO GROCHOSKI

PROCURADOR

CPF 472.785.109-10

R.G. 3.462.713-4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Construtora Dalaz Eireli Me
CNPJ 10.773.614/0001-60



DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1983, empresário, CPF nº.042.048.559-70, documento de identidade RG nº.7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck nº.345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000, Único sócio da empresa Construtora Dalaz Ltda Me., com sede na Rua João Denck nº.345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41206453438** e inscrita no **CNPJ sob o nº.10.773.614/0001-60**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA DALAZ – EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** no valor nominal de **R\$1,00 (Hum Real)** Cada uma totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data 20/11/2012, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA DALAZ – EIRELI ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DALAZ – EIRELI ME**, com sede na Rua João Denck nº.345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000, com inscrição no CNPJ sob nº.10.773.614/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Projetos na Área de Construção Civil, Prestação de Serviços de Calçamento em Vias Públicas, Prestação de Serviços de Pinturas Residenciais, Comerciais e Industriais, Serviços de Limpeza em Vias Publicas, Serviços de Manutenção, Reparação e Limpeza em Prédios Escolares e Construção Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 01/04/13
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 tal
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Construtora Dalaz Eireli - Me
CNPJ 10.773.614/0001-60



CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ 10.773.614/0001-60

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1983, empresário, CPF nº.042.048.559-70, documento de identidade RG nº.7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck nº.345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000, Único sócio da empresa Construtora Dalaz Ltda., com sede na Rua João Denck nº.345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI ME), com sede na Rua João Denck nº.345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000, inscrita no CNPJ sob nº.10.773.614/0001-60, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01/09/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Construtora Dalaz Eireli Me
CNPJ 10.773.614/0001-60

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



girará sob a razão social de **(CONSTRUTORA DALAZ – EIRELI ME)**, com sede na Rua João Denck nº.345 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000, com inscrição no **CNPJ sob nº.10.773.614/0001-60**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 Quotas no valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data em 20/11/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Projetos na Área de Construção Civil, Prestação de Serviços de Calçamento em Vias Públicas, Prestação de Serviços de Pinturas Residenciais, Comerciais e Industriais, Serviços de Limpeza em Vias Publicas, Serviços de Manutenção, Reparação e Limpeza em Prédios Escolares e Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Ipiranga, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 04 / 10

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.04 tal
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIREL
Construtora Dalaz Eireli Me
CNPJ 10.773.614/0001-60



Ipiranga, 20 de Novembro de 2012.

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2012
SOB NÚMERO: 41600033914
Protocolo: 12/796036-8, DE 29/11/2012

CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 04 / 12
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.01
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1983, empresário, CPF nº. 042.048.559-70, Documento de Identidade Civil RG nº. 7.930.973-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, domicílio e residência a Rua João Denck nº. 245 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000, Único sócio da empresa Construtora Dalaz Eireli - Me, com sede na Rua João Denck nº. 245 Bairro Centro Município de Ipiranga Estado do Paraná Cep 84.450-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600033914 e inscrita no CNPJ nº. 10.773.614/0001-60, Resolve alterar o Contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

1ª Fica a partir desta alterado o ramo de atividade da empresa para **Projetos na Área na Área de Construção Civil, Prestação de Serviços de Calçamento em Vias Públicas, Prestação de Serviços de Pinturas Residenciais, Comerciais e Industriais, Serviços de Limpeza em Vias Publicas, Serviços de Manutenção, Reparação e Limpeza em Prédios Escolares, Construção Civil, Construção de Redes de abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construção de Correlatas, exceto obras de Irrigação, Obras de Urbanização e Obras-de-arte especiais.**

2ª Fica a partir desta data elevado o capital social da empresa que era de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 Quotas para R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 Quotas já integralizados neste ato em moeda corrente no país, ficando assim distribuído:

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA	200.000 Quotas	R\$200.000,00
--------------------------------	----------------	---------------

3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01/04/13
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

Ipiranga, 10 de Setembro de 2013.

.....
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013
SOB NÚMERO: 20135093660
Protocolo: 13/509366-0, DE 12/09/2013
Empresa: 416.000.339-14
CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 10773614/0001-60, sediada à Rua JOÃO DENK nº345, Setor/Bairro CENTRO, na cidade de IPIRANGA Estado de PARANA,

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 27/2019, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal,

DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IVAI, 01 DE ABRIL DE 2019



Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-60

CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI - ME

Rua João Denck, 345

84450-000 - Ipiranga - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº79309737 e CPF/MF sob nº04204855970, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí - Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IVAÍ, 01 DE ABRIL DE 2019

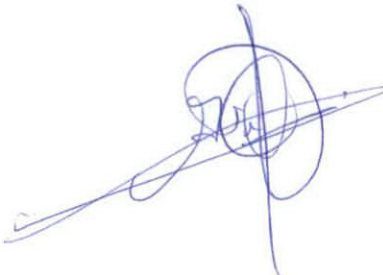
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente


Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-607
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI - ME
Rua João Denck, 345
84450-000 - Ipiranga - PR











DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 10773614/0001-60, sediada à Rua JOÃO DENK nº345, Setor/Bairro CENTRO, na cidade de IPIRANGA Estado de PARANA

DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

IVAI, 01 DE ABRIL DE 2019

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-60
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI - ME

Rua João Denck, 345
84450-000 - Ipiranga - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA DALAZ - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0003391-4

CNPJ

10.773.614/0001-60

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/04/2009

Data de Início de Atividade

20/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA JOÃO DENCK, 345, CENTRO, IPIRANGA, PR, 84.450-000

Objeto

PROJETOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS ESCOLARES, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$
(DUZENTOS MIL REAIS)

200.000,00

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
042.048.559-70

Administrador

Sim

Início do
Mandato

15/04/2009

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/09/2013

Número: 20135693660

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/110375-6



PONTA GROSSA - PR, 19 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 04 / 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



9/11

Anexo IV

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

EMPRESA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.498.255/0001-01

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 15.498.255/0001-01, sediada à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, Bairro Centro, na cidade de Ivaí, Estado de Paraná, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2019**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

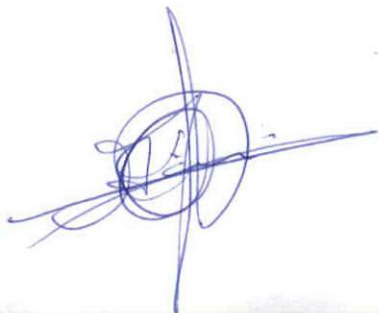
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 01 de Abril de 2019.



ANDERSON LUCIO VERENKA

CPF: 035.532.609-47



Anexo II

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

EMPRESA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.498.255/0001-01

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. ANDERSON LUCIO VERENKA, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 7.375.949-8 e CPF/MF sob nº 035.532.609-47, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 027/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

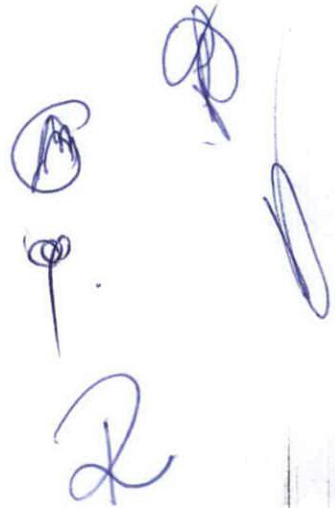
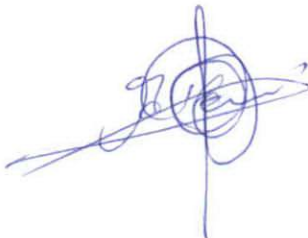
Na qualidade de representante legal da empresa ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, 01 de Abril de 2019.



ANDERSON LUCIO VERENKA

CPF: 035.532.609-47





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107230627		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDERSON LUCIO VERENKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS VERENKA		(mãe) LUCIANE APARECIDA BREN VERENKA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 01/12/1981	IDENTIDADE (número) 73759498	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.532.609-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO		NÚMERO 386	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) elieserpieczaki@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4120400, 4321500, 4330404, 4661300, 8129000, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, AR CONDICIONADO E ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENCAO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DE EDIFICAÇÕES, VIAS E LOGRADOUROS. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 07/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.498.255/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson L. Verenka</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001480225	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 04 / 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:37 SOB Nº 20180037706.
PROTOCOLO: 180037706 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800924555. NIRE: 41107230627.
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO DISTRITAL DE BOM JARDIM DO SUL
MUNICÍPIO DE IVAÍ, COMARCA DE IMBITUVA, PARANÁ - RUA TOMAS KUCHINISKI, Nº 214 - (42)3247-6012

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de: Anderson Lucio Verenka ***
O referido é verdadeiro e dou fé, Bom Jardim do Sul, 9 de março de 2018.
Em testemunho da verdade

Jefferson Manoel de Castro
Empr. Jur. / Oficial Substituto
*Portaria 007/2014

Jefferson Manoel de Castro - Tabelião substituto

FUNARPEN - SELLO DIGITAL Nº DJEP . xPQV . q2bWk - nMfVx . TF9PJ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 04 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:37 SOB Nº 20180037706.
PROTOCOLO: 180037706 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800924555. NIRE: 41107230627.

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107230627		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON LUCIO VERENKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS VERENKA		(mãe) LUCIANE APARECIDA BREN VERENKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1981	IDENTIDADE (número) 73759498	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 035.532.609-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO			NÚMERO 386
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO			NÚMERO 386
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4120400, 4330404, 4661300, 8129000, 9521500	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, AR CONDICIONADO E ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENCAO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DE EDIFICAÇÕES, VIAS E LOGRADOUROS. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.498.255/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 15/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson Lucio Verenka</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000370883	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 14:29 SOB Nº 20164959211.
PROTOCOLO: 164959211 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601515373. NIRE: 41107230627.
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARAZELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO n.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jenfai@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
dou fé. De: ANDERSON LUCIO VERENKA;
Ivaí-PR, 15 de Agosto de 2016.

CAMILA DE OLIVEIRA FAIX STUPP

FUN:RPEN - SELO DIGITAL N° 50001.17840.23810, Controle: KeObr.AskML

Consulte esse selo em <http://funopen.com.br>

CAMILA DE OLIVEIRA FAIX STUPP
Escritório Juramentado
COMARCA DE IMBITUBA
IVAÍ-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 14:29 SOB N° 20164959211.
PROTOCOLO: 164959211 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601515373. NIRE: 41107230627.
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON LUCIO VERENKA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS VERENKA		(mãe) LUCIANE APARECIDA BREN VERENKA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/12/1981	IDENTIDADE (número) 73759498	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.532.609-47			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO			NUMERO 386
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
MUNICÍPIO IVAÍ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
-------------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 9521500 4661300 4330404 8129000 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, AR CONDICIONADO E ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LEMPEZA E PINTURA DE EDIFICAÇÕES, VIAS E LOGRADOUROS. XXXXXXXXXX
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 05 / 04 / 2012
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/05/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos

DATA DA ASSINATURA 04/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Anderson Verenka
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fabio Stocinski RG: 8.117.891-7/PR AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATOR 04 MAIO 2012	AU JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/05/2012 SOB NÚMERO: 41107230627 Protocolo: 12/350930-0, DE 04/05/2012 ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	01203426581
--	--	-------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.1.0723062-7	CNPJ 15.498.255/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 04/05/2012	Data de Início de Atividade 07/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO, 386, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, AR CONDICIONADO E ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENCAO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DE EDIFICAÇÕES, VIAS E LOGRADOUROS. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANDERSON LUCIO VERENKA Identidade: 73759498, SSP/PR CPF: 035.532.609-47 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 29 de março de 2019

19/189635-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 06 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Anexo III

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

EMPRESA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.498.255/0001-01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS, com sede **Rua: Rogaciano Antunes Ribeiro, nº. 386 - Centro - Ivaí**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.498.255/0001-01**, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº 027/2019**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

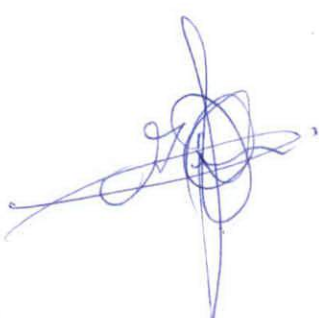
I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ivaí, 01 de Abril de 2019.


ANDERSON LUCIO VERENKA
CPF: 035.532.609-47



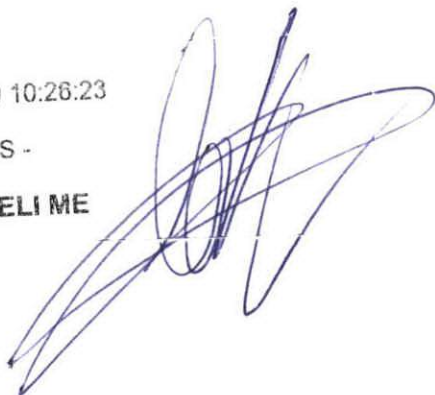

ELIEZER LUIS FAVA
Contratador - CNPJ: 052290 / P-6
CPF: 036.848.639-71

Data:

01/04/2019 10:26:23

COLO DE DOCUMENTOS -

RUTC DALAZ EIRELI ME



ENVELOPE 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
Processo Licitatório nº 035/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Abertura: 01/04/2019 13:30HRS
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

Processo:
75/2019
Assunto:
PROTOD
Requerente:
INST

Município de Ivaí
Pregão Presencial 27/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.773.614/0001-60 Fornecedor: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

Endereço: RUA JOÃO DENK 345 - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

E-mail: engdiego2008@hotmail.com

Telefone: 42991119652

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: diego valerio de col dalazoana

CPF: 042.048.559-70

RG:

Endereço representante: rua argemiro chavez ferreira 166 - Ipiranga/PR - CEP 84450-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	1.500,00	M2	32,90			29,50	44.250,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 44.250,00

Lote: 002 MATERIAS PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	1.000,00	M2	28,00			28,00	28.000,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
002	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	1.000,00	M2	28,00			28,00	28.000,00
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 56.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 100.250,00

Validade da proposta: 60 dias

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ: 10.773.614/0001-60

Engº Diego Valério De Col Dalazoana
CREA-PR 100222/D

10 773 614/0001-60
CONSTRUTORA DALAZ
EIRELI - ME
Rua João Denck, 345
84450-000 - Ipiranga - PR

Data:
01/04/2019 11:04:19

DOCUMENTOS -

) ANDERSON

TRICOS

A handwritten mark in blue ink, consisting of a circle with a diagonal line through it, possibly a stylized signature or a checkmark.A small handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'X' or a checkmark.

Processo

76/2019

Assunto:

PROTOCOLO DE

Requerente

(solicitado SIGIL)



ENVELOPE 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
Processo Licitatório nº 035/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Abertura: 01/04/2019 - 13h30min
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS E
CNPJ: 15.498.255/0001-01

Município de Ivaí
Pregão Presencial 27/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.498.255/0001-01 Fornecedor: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS

E-mail: eliesercontabilidade@yahoo.com.br

Endereço: RUA: ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO 386 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42991379

Inscrição Estadual: 9059495949

Contador: ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI

Telefone contador: 429912203

Representante: ANDERSON LUCIO VERENKA

CPF: 035.532.609-47

RG: 73759498

Endereço representante: RUA: ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO 386 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42991379

E-mail representante: eliesercontabilidade@yahoo.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	1.500,00	M2	32,90			32,90	49.350,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 49.350,00

Lote: 002 MATERIAS PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	1.000,00	M2	28,00				28.000,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
002	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	1.000,00	M2	28,00				28.000,00
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 56.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 105.350,00

Validade da proposta: 90 dias


ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 15.498.255/0001-01

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.498.255/0001-01

Rua: Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386 - Centro - Ivaí - PR

Anexo III

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

EMPRESA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 15.498.255/0001-01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS, com sede Rua: Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386 - Centro - Ivaí, inscrita no CNPJ sob o nº 15.498.255/0001-01, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

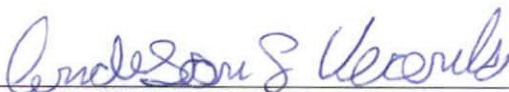
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ivaí, 01 de Abril de 2019.



ANDERSON LUCIO VERENKA

CPF: 035.532.609-47


ELISBER LUIS FAVA PIEDRA
Contador - CRC/PR 052290/P-6
CPF 036.848.639-71



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0723062-7	CNPJ 15.498.255/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/05/2012	Data de Início de Atividade 07/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROGACIANO ANTUNES RIBEIRO, 386, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, AR CONDICIONADO E ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA IRRIGAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DE EDIFICAÇÕES, VIAS E LOGRADOUROS. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANDERSON LUCIO VERENKA Identidade: 73759498, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 035.532.609-47 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

19/189635-7

CURITIBA - PR, 29 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ENVELOPE 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº **027/2019**

Abertura: 01/04/2019 às 13:30 horas.

A. DEFANI E CIA LTDA

CNPJ 10.806.432/0001-48

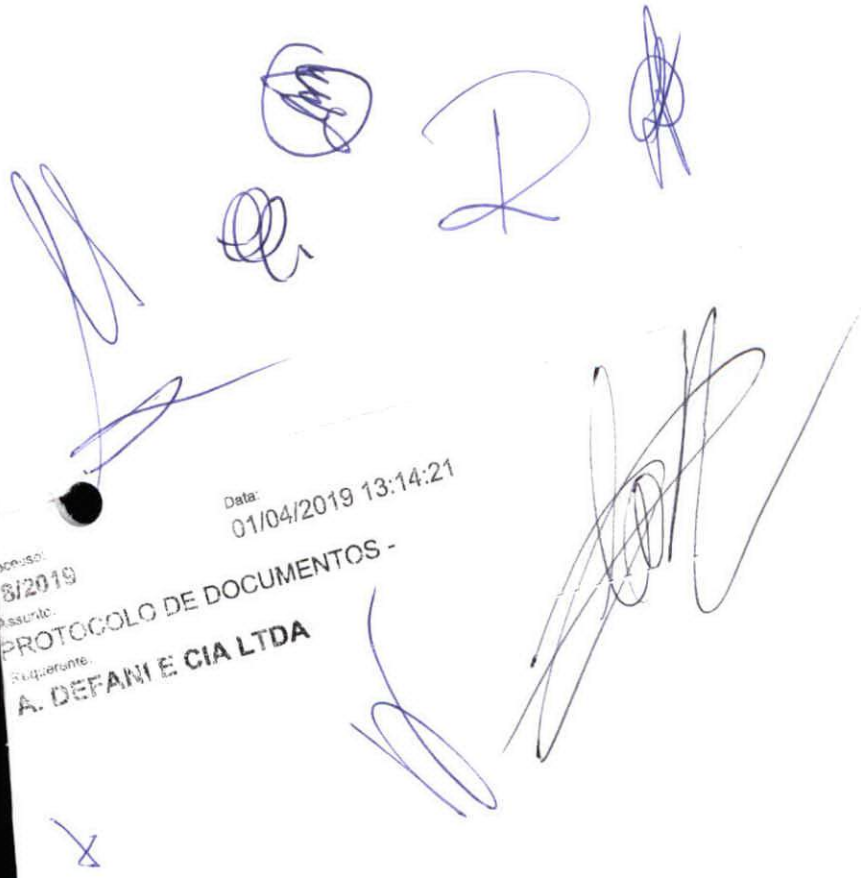


Processo:
8/2019

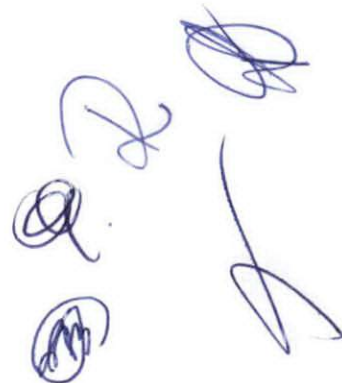
Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS -

Requerente:
A. DEFANI E CIA LTDA

Data:
01/04/2019 13:14:21



PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Ivaí
Pregão Presencial 27/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.806.432/0001-48 Fornecedor: A.DEFANI & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA FRANCISCO ROSAS 789 - OFICINAS - PONTA GROSSA/PR - CEP 84040-270

Inscrição Estadual: 90.669.698-32

Representante: ALCINDO DEFANI

Endereço representante: RUA FRANCISCO ROSAS 789 - OFICINAS - PONTA GROSSA/PR - CEP 84040-270

E-mail representante: lilianlimapg@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730-0 - SICREDI OFICINAS - PONTA GROSSA/PR

E-mail: lilianlimapg@gmail.com

Telefone: 42 999613136

Fax:

Celular:

Telefone contador: 42 3025-68

Contador: MANIR ROSSI

CPF: 034.398.449-00

RG: 9.406.250-X/SP

Telefone representante: 429996131

Conta: 18261-8

Data de abertura: 20/06/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	1.500,00	M2	32,90		30,00	45,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 45,00

Lote: 002 MATERIAS PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	1.000,00	M2	28,00		28,00	28,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso						
002	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	1.000,00	M2	28,00		28,00	28,00
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 56,00

TOTAL DA PROPOSTA: 101,00

Validade da proposta: 60 dias

A.DEFANI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.806.432/0001-48

ENVELOPE - DECLARAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR
Processo Licitatório nº 035/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Abertura: 01/04/2019 - 13h30min
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS
CNPJ: 15.498.255/0001-01

LETRADOS

Município de Ivaí
Pregão Presencial 27/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.854.925/0001-01 Fornecedor: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Endereço: RUA RIO BRANCO 1001 - VILA RIO BRANCO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: 9040562513

Representante: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 842 1º ANDAR - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: geraldogrochoski@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6060 - BRADESCO - IVAÍ/PR

Conta: 1012-0

Data de abertura: 01/08/20

E-mail: geraldogrochoski@hotmail.com

Telefone: 42-3247-1232

Fax: 42-3247-1232

Celular: 42-99132

Contador: ALLYSSON MOLETA

CPF: 605.809.849-15

RG: 4.481.592-3

Telefone contador: 42-3247-

Telefone representante: 42-3247-

Lote: 001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	P
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	1.500,00	M2	32,90			
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²						

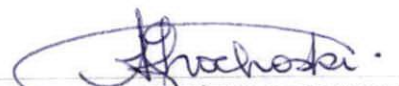
PREÇO TOTAL DO LOTE :

Lote: 002 MATERIAS PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	P
001	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	1.000,00	M2	28,00	SCHALOM	27,00	
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso						
002	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	1.000,00	M2	28,00	SCHALOM	27,00	
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso						

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA :


SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
CNPJ: 08.854.925/0001-01

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI, estabelecido na RUA RIO BRANCO nº 1001, - Bairro VILA RIO BRANCO CEP 84460000, IVAI PR, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, com as alterações do Decreto nº 5.028, de 31/03/2004, observado o disposto no § 1º do citado artigo 2º;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 05 / 2007
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

IVAÍ, 07 de Maio de 2007

Assinatura

Nome do Empresário: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2007
SOB NÚMERO: 20071878530
Protocolo: 07/187853-0
Empresa: 41.1.0615062-0
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
1705007

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PR1200700030316

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0615062-0

CNPJ

08.854.925/0001-01

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

21/05/2007

Data de Início de Atividade

01/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO, IVAÍ, PR, 84.460-000

Objeto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 29/01/2009

Número: 20090361792

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Identidade: 4.481.592-3, S.E.S.P./PR

CPF: 605.809.849-15

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 19 de março de 2019

19/180809-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERALPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

Al, 01 / 04 / 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191808091 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77 968 170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

ENVELOPE 01: PROPO
PREFEITURA MUNIC
Processo Licitatório
Pregão Presencial
Abertura: 01/04/2
THALIA DAS GRAÇAS GOIS
CNPJ 29.037.52

Processo
7712
Assunto
PRO
Requisito
THA

POSTA DE PREÇOS
PAL DE IVAÍ/PR
nº 035/2019
nº 027/2019
019 às 13:30
CONSTRUTORA ME
2/0001-40

Data:

01/04/2019 13:07:07

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS -

ALIA DAS GRACAS GOIS

Município de Ivaí
Pregão Presencial 27/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.037.522/0001-40 Fornecedor : Thalia das Graças Gois Construtora ME

Endereço : Avenida Fábio Fanuchi 2863 Casa - Santa Paula - Tibagi/PR - CEP 84300-000

Inscrição Estadual: 9077566969

Contador: Laércio Ledesma Aleixo

E-mail: construtorathalia@hotmail.com

Telefone: (42)3275-1370 Fax:

Celular: (42)9987

Representante: Pedro Lincoln Gois

CPF: 077.081.609-60

RG: 111229643

Telefone contador: (42)3275

Endereço representante: Avenida Fábio Fanuchi 2863 Casa - Santa Paula - Tibagi/PR - CEP 84300-000

Telefone representante: (42)9987

E-mail representante: lincolngois@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3849-4 - Imituva - Imituva/PR

Conta: 19350-7

Data de abertura: 19/12/20

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Pr
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	1.500,00	M2	32,90	COLOCAÇÃO DE PAVER E	COLOCAÇÃO DE	25,10	
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							

PREÇO TOTAL DO LOTE :

Lote : 002 MATERIAS PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Pr
001	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holande	1.000,00	M2	28,00				
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
002	bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	1.000,00	M2	28,00				
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							

PREÇO TOTAL DO LOTE :

TOTAL DA PROPOSTA :

Validade da proposta: 60 dias

Thalia das Graças Gois Construtora ME
CNPJ: 29.037.522/0001-40

29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

AV. FÁBIO FANUCHI, 2863
Santa Paula II - 84300-000

TIBAGI - PR

7

2

11

12

13

14

Processo:
74/2019

Data:
01/04/2019 09:14:03

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS -

Requerente:

(solicitado SIGILO) SILMARA DE



ENVELOPE 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR

Processo Licitatório nº 035/2019

Pregão Presencial nº 027/2019

Abertura: 01/04/2019 13h 30min

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI



Município de Ivaí
Pregão Presencial 27/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.973.477/0001-60 Fornecedor: W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP
Endereço: RUA VISCONDE DE SINIMBU 1234 - ORFÃS - Ponta Grossa/PR - CEP 84070-432
Inscrição Estadual: 90674498-83 Contador:

E-mail: wam@wam.ind.br

Telefone: (42)3301-8323 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA

CPF: 095.508.149-12

RG: 125305296

Endereço representante: RUA AVIADOR FRARE BATISTA 603 - OLARIAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-020

Telefone representante: (42)3301-8

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 30-2 - - Ponta Grossa/PR

Conta: 85071-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	1.500,00	M2	32,90	SERVIÇOS		32,90	49
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49

TOTAL DA PROPOSTA : 49

Validade da proposta: 60 dias



W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 20.973.477/0001-60

Rennan Bonafé de Oliveira
CPF: 095.508.149-12
RG: 12.530.529-6
PROCURADOR

W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP
Rua Visconde de Sinimbu, 1234 - Orfãs
CEP 84070-432 - Ponta Grossa - PR
(42) 3301-8323



Processo: 79/2019
Data: 01/04/2019
Assunto: PROTOCOLO DE DOCUMENTO
Requerente: (solicitado SIGILO) WAM

ENVELOPE 01: "PROPO
PREFEITURA MUNICI
Processo Licitatório
Pregão Presencial
Abertura: 01/04/2019
W.A.M LICITAÇÕES
CNPJ: 20.973.477





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THALIA DAS GRAÇAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO. 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4213800, 8130300	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 25/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001219605	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB N° 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 **Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR**
Priscilla Mariano Oliveira Mattos - Tabeliã Titular
Rua Santos Dumont, 638 • Centro • CEP 88430-000 • Fone (41) 3436-4582 • E-mail: carlorio.imbituva@gmail.com

Selo: hc6kE.PEGsn.cmQY7 - kJv70.fykYA

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em test. da verdade.

Imbituva-PR, 26 de outubro de 2017

MAIRA BOBATO, Escrevente Juramentada
00075813 (001-000020000)


Maira Bobato
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 14:28 SOB N° 41108318161.
PROTOCOLO: 177376341 DE 07/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704346440. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRAÇAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	IDENTIDADE (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goispavimentacao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thalia das Graças</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001535872	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180886711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas da Comarca de Imbituva-PR

Tabelião Titular: Priscilla Martino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont, nº 638, Centro, Imbituva - PR - CEP 84430-000 - Fone (42)3436-4582 - E-mail: cartorioimbituva@gmail.com

Selo: Cth0X.Hx6sn.fdqY7 - kJJu70.E72MT

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a (s) firma (s) de: 29020 - THALIA
DAS GRAÇAS GOIS do que dou fé. Em testº da verdade.

Imbituva-PR, 09 de março de 2018

Paloma Eidam
PALOMA EIDAM - Escrevente Juramentada

00075748 (001-000030184)

Paloma Eidam
Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 10:44 SOB Nº 20180885711.
PROTOCOLO: 180886711 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800921963. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS		(mãe) MARIA NATALI GOIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICIPIO Imbituva			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADINHO			NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84300-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICIPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001761483	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB Nº 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TABELIONATO TIBAGI**
Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 34300-000 - Fone: (42) 3275-1333
Célio Lúiz Zapzalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) / firma(s)
de: THALIA DAS GRAÇAS GOIS. Em Testo da
Verdade.-

Tibagi, 22 de Junho de 2018.

Escrevente Juramentada: FABIANE BONCALVES MARKS

Selo Digital: ZN~~x~~WR.Arr2D.T4q2p-QWzby.qFRky

<http://funarpen.com.br>

Emol R\$ 8,41 FRJ R\$ 2,10 Selo R\$ 7,5 FACEP R\$ 42,16 S. R\$ 42 Tot R\$ 12,10



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018 17:34 SOB N° 20183084250.
PROTOCOLO: 183084250 DE 09/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802791439. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108318161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THALIA DAS GRACAS GOIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALFREDO GOIS	(mãe) MARIA NATALI GOIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/12/1997	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 111229732	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 114.242.969-51			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE BUHRER JUNIOR			NÚMERO 133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BALNEARIO	CEP 84430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006163 - Imbituva
MUNICÍPIO Imbituva	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA FABIO FANNUCHI			NÚMERO 2863
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006762 - Tibagi
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LAERCIOLALEIXO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ruas, praças e calçadas, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.037.522/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002455713	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB Nº 20191466379.
PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149342. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TARELIONATO TIBAGI
Rua Ernesto Kugler, 1670 - Centro
Tibagi - PR - CEP: 84310-000 - Fone: (42) 3275-1333
Célio Luiz Zanpala - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de **THALIA DAS GRAÇAS GOIS**. Em Teste da Verdade.

Tibagi, 11 de Março de 2019.

Escrev. Juram.: **FABIANE GONÇALVES MARKS**
Selo Dig.: OjKFA.Zdtyq.Hpa2b.QGq2y.H7XDF

Consulte em: <http://funaipeh.com.br>
Emol.R\$ 8,41 FRJ.R\$2,10 Selo R\$ 80
Fadep R\$ 42 ISS R\$ 42 Tot.R\$ 12,15



Fabiane Gonçalves Marks
ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 19:32 SOB N° 20191466379.
PROTOCOLO: 191466379 DE 12/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149342. NIRE: 41108318161.
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.037.522/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2017	
NOME EMPRESARIAL THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA THALIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV FABIO FANNUCHI		NÚMERO 2863		COMPLEMENTO	
CNPJ J4.300-000		BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA		MUNICÍPIO TIBAGI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOISPAVIMENTACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9815-9172 / (42) 3275-1370		UF PR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Printado no dia 22/03/2019 às 15:15:18 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ Nº: 100768

CNPJ/CPF: 29.037.522/0001-40

Cad. Econômico: 100768

Exercício: 2019

Tipo Empresa: Micro

Requerimento:

Nome/Razão Social: **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME**

Nome Fantasia:

Logradouro: AVENIDA FABIO FANUCHI, 2863

Complemento:

Bairro: SANTA PAULA

C.E.P.: 84.300-000

Cidade: Tibagi

Estado: PR

Atividade Principal:

Data Início Atividade: 20/03/2019

4399.1/03.00 - Obras de alvenaria

Atividades Secundárias:

4213.8/00.00 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

8130.3/00.00 - Atividades paisagísticas

Área Total do Imóvel: 50,00 m²

Área Utilizada: 50,00 m²

Horário de Funcionamento: Conforme Lei Municipal

Observações:

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como:

Encerramento das Atividades, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.

TIBAGI, 20 de março de 2019.

Augusto Sampaio Cruzetta
Fiscal Tributário

Joairan Martins Carneiro
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 04 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Construtora Thalia

Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ 29.037.522/0001-40
Inscrição Estadual 90775669-69

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tibagi, 29 de Março de 2019.

29.037.522/0001-40

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

AV. FÁBIO FANUCHI, 2863
Santa Paula II - 84300-000

TIBAGI - PR

Thalia das Graças Gois Construtora ME

Pedro Lincoln Gois
CPF 077.081.609-60
RG 11.122.964-3

Avenida Fábio Fanucchi - 2863 - Santa Paula - Tibagi PR - CEP 84.300-000

(42) 3275-1370 ** (42) 9 9870 3418 ** (42) 9 9974 6134

construtorathalia@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA
CNPJ: 29.037.522/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:46 do dia 16/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2019./

Código de controle da certidão: **6647.09D7.D15D.3461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017401076-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.037.522/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019602108-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.037.522/0001-40**
Nome: **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2272/2019

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME, inscrito(a) no C.P.F/C.N.P.J. 29.037.522/0001-40, com endereço na AVENIDA FABIO FANUCHI, 2863, SANTA PAULA - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Tibagi, 22 de março de 2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.tibagi.atende.net



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29037522/0001-40
Razão Social: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA THALIA
Endereço: RUA JOSE BUHRER JUNIOR 133 / JARDIM BALNEARIO /
IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2019 a 20/04/2019

Certificação Número: 2019032203025039663060

Informação obtida em 22/03/2019, às 15:26:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.037.522/0001-40

Certidão n°: 169637978/2019

Expedição: 22/03/2019, às 15:41:45

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THALIA DAS GRACAS GOIS CONSTRUTORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.037.522/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI

CARTORIO DISTRIBUIDOR PUBLICO E ANEXOS
RUA FREI GAUDÊNCIO, Nº 469 - CENTRO
TIBAGI/PR - 84300000

TITULAR
ATHOS NAZARI SANTOS
JURAMENTADO
VANESSA DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

CNPJ 29.037.522/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



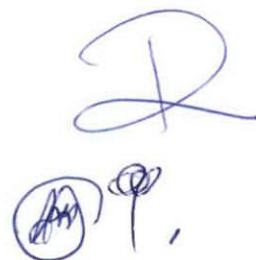
TIBAGI/PR, 15 de Março de 2019, 15:29:45

Vanessa de Almeida
VANESSA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 04 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.037.522/0001-40, estabelecida na Avenida Fábio Fanuchi, 2863, Santa Paula, na cidade de Tibagi, Estado do Paraná, prestou serviços à **AUTO POSTO STADLER LTDA**, CNPJ nº 02.357.932/0001-11, com sede a Avenida Centenário, 580, Centro em Imbituva PR, de **150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de mão de obra de assentamento de paver (20X10) espessura 6 CM.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, até a presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 07 / 04 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Imbituva, 29 de Março de 2019.



AUTO POSTO STADLER LTDA
Odimar Fernando Stadler

PARANÁ S&S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ME
CNPJ: 29.037.522/0001-40
AVENIDA FABIO FANUCHI, 2863
CEP: 84300-000 - Bairro: SANTA PAULA
Município: TIBAGI - PR
Insc. Municipal: 100768

1

Situação
Emitido



Documento emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única



Estado do Paraná
Município de Tibagi
Secretaria Municipal de Finanças

Autenticidade

0179230000663820

Data Emissão
29/03/2019

Hora Emissão
18:35:09

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social AUTO POSTO STADLER LTDA		CPF/CNPJ 02.357.932/0001-11
Endereço AV CENTENARIO	Número 580	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 84430-000	Cidade - Estado IMBITUVA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. SSRF
702	7597	2.00 %	TI	1.200,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço: MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE 150 M² DE PAVER (20X10) ESPESSURA 6 CM

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
1.200,00	24,00	0,00	0,00	1.200,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço

7597 - IMBITUVA - PR

Outras informações

- Tributada integralmente.

(702) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 28/2019 de 22/03/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/04/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 161,40 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 47,52 (3.96%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Pagamento efetuado em dinheiro.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
Processo Licitatório
Pregão Presencial
Abertura: 01/04/2019
THALIA DAS GRAÇAS GOIS
CNPJ 29.037.511/0001-00

Processo:
77/2019

Data:
01/04/2019 13:07:07

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS -
Requerente:
THALIA DAS GRACAS GOIS




TOS DE HABILITAÇÃO
IPAL DE IVAÍ/PR
O nº 035/2019
l nº 027/2019
2019 às 13:30
S CONSTRUTORA ME
22/0001-40

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MARIA ENORY CONRADO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
EABRIGADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 60580984915	
ENDEREÇO NA (LOGRADO - rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 842	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006193
MUNICÍPIO IVAÍ		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RIO BRANCO		NÚMERO 1001	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 84460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006193
MUNICÍPIO IVAÍ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2512800 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 01 / 04 / 2019 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silmara de Fátima Grochoski		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-mim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 07/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Anísio S. M. Martins
P. 0257 433.3/DP
21/04/2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2007 SOB NÚMERO: 41106150620 Protocolo: 07/177994-9		 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI 1705003		200700030315	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106150620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MARIA ENORY CONRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Orgão emissor S.E.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 605.809.849-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 842
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6194
MUNICÍPIO IVAI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 1001
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 84.460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6194
MUNICÍPIO IVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4213800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08854925000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silmara de Fátima Grochoski</i>	
DATA DA ASSINATURA 23/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Grochoski</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dr. Jose Schell Junior</i> CI. 1.231.448-9/PR 23/JAN/2009	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/01/2009 SOB NÚMERO: 20090361792 Protocolo: 09/036179-2, DE 27/01/2009 Empresa: 41106150620 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME. LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL 00761876

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO
CEP 84.460-000 - IVAÍ/PR
CNPJ 08.854.925/0001-01
TELEFONE: 42-3247-1232

Anexo V

Processo Licitatório 035/2019 – Pregão Presencial 027/2019

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 027/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial **027/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivai, 01 de abril de 2019.



GERALDO GROCHOSKI

PROCURADOR

CPF 472.785.109-10

R.G. 3.462.713-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.854.925/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2007	
NOME EMPRESARIAL SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFATOS DE CIMENTO SCHALOM				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 1001		COMPLEMENTO	
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	MUNICÍPIO IVAI			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3247-1232			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 10:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0615062-0

CNPJ

08.854.925/0001-01

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

21/05/2007

Data de Início
de Atividade

01/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO, IVAÍ, PR, 84.460-000

Objeto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 29/01/2009

Número: 20090361792

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Identidade: 4.481.592-3, S.E.S.P./PR

CPF: 605.809.849-15

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 19 de março de 2019

19/180809-1

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 04 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191808091 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente 19/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



[Handwritten initials]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
CNPJ: 08.854.925/0001-01

[Handwritten signature]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:35 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **8F2A.1B3F.1059.8861**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019632435-18



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.854.925/0001-01**
Nome: **SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 228/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2019.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHXJXX9HQXEP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ

428019

08.854.925/0001-01

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 1001 - VILA RIO BRANCO CEP: 84460000 Ivai - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivai, 20 de Março de 2019

Emitida por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1087

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

Nome Fantasia: ARTEFATOS DE CIMENTO SCHALOM

CNPJ: 08.854.925/0001-01 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 428019

Localização

RUA RIO BRANCO, 1001 - VILA RIO BRANCO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
27/12/2018	COMERCIAL	Ativo	27/12/2019

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTM593Z4X3HQC9P

Operador Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivai, 27 de Dezembro de 2018.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08854925/0001-01
Razão Social: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
Nome Fantasia: ARTEFATOS DE CIMENTO SCHALON
Endereço: RUA RIO BRANCO 1001 / VILA RIO BRANCO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031404215316369337

Informação obtida em 20/03/2019, às 16:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**











ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Silmara de Fátima Grochoski Me.** inscrita no **CNPJ/MF 08.854.925/0001-01**, com endereço à Rua Rio Branco, 1001, Vila Rio Branco, Ivaí - PR, forneceu a esta Prefeitura Municipal lajotas tipo paver - 10x20 cm., com encaixe, 08 cm de espessura, com nata de cimento para utilização em vias urbanas, rurais e imóveis públicos, nos anos de 2017 e 2018 através dos contratos 153/2017, 294/2017 e 361/2017 oriundos das Licitações nº 071/2016- Pregão Presencial 064/2016, 148/2017 - Pregão Presencial 128/2017 e 157/2017 - Tomada de Preços 021/2017

EXTRATO DO CONTRATO 153/2016

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 071/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

OBJETO: 1.500 m2 de lajotas tipo paver - 10x20 cm., com encaixe, 06 cm de espessura, com nata de cimento para utilização em vias urbanas, rurais e imóveis públicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Silmara de Fátima Grochoski Me.

Valor unitário: R\$ 25,00.

Valor global: R\$ 37.500,00.

Dotação orçamentária:

0301041220402100544905100000 0210

VIGÊNCIA: 04.08.2016 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2016.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Silmara de Fátima Grochoski Me. - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01/04/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 294/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 148/2017

Pregão Presencial Nº 128/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: 1.000 m2 de bloquete/piso intertravado de concreto, modeloretangular/tijolinho/paver/holandes /paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), colorido.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Silmara de Fátima Grochoski Me.

Valor unitário: R\$ 25,99.

Valor global: R\$ 25.990,00.

VIGÊNCIA: 16.10.2017 a 15.10.2018.

DATA DA ASSINATURA: 13.10.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - contratante

Silmara de Fátima Grochoski Me.

Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 361/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 157/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

(Leis Federais nº 8.666/93)

OBJETO: Revitalização da Praça Miguel Calmon - cidade de Ivaí - Pr - (1.000 m2 de bloquetes/piso intertravado de concreto, bancos, mesas e placa decorativa de concreto).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Silmara de Fátima Grochoski Me

Valor global: R\$ 30.366,40

VIGÊNCIA: 11.12.2017 a 09.04.2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017

Idir Treviso - Prefeito Municipal- contratante

Silmara de Fátima Grochoski Me - contratado

O fornecimento foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 27 de Março de 2019.

Atenciosamente,


Welton Ademir Ferreira
Diretor Departamento Municipal de Licitações
Prefeitura Municipal de Ivaí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É AUTENTICA DO ORIGINAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É AUTENTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01, 04, 2019

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.854.925/0001-01

Certidão nº: 169919462/2019

Expedição: 27/03/2019, às 13:37:35

Validade: 22/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.854.925/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
RUA RIO BRANCO, 1001, VILA RIO BRANCO
CEP 84.460-000 - IVAÍ/PR
CNPJ 08.854.925/0001-01
TELEFONE: 42-3247-1232

Anexo IV

Processo Licitatório 035/2019 – Pregão Presencial 027/2019

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

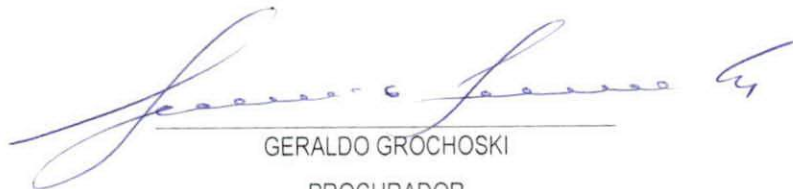
A Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - PR

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI inscrita no CNPJ sob nº 08.854.925/0001-01, sediada na Rua Rio Branco, 1001, centro, cidade de Ivai, PR, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2019**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivai, 01 de abril de 2019.



GERALDO GROCHOSKI

PROCURADOR

CPF 472.785.109-10

R.G. 3.462.713-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de **FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI ME.

CNPJ 08.854.925/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 20 de Março de 2019

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 32,72
Página 0001/0001
VALIDADE 30 DIAS

SECRET
U.S. GOVERNMENT
PRINTING OFFICE



CONFIDENTIAL

REPRODUCTION OF
OFFICIAL DOCUMENTS

It is hereby declared that the reproduction of this document in whole or in part, or the disclosure of its contents, is prohibited by law.

Any person who reproduces or discloses the contents of this document in violation of the above provisions shall be liable to criminal prosecution and civil damages.

CONFIDENTIAL

U.S. GOVERNMENT
PRINTING OFFICE
WASHINGTON, D.C.

U.S. GOVERNMENT
PRINTING OFFICE
WASHINGTON, D.C.

CONFIDENTIAL

Objeto: Contratação de serviço de instalação 1.500 m2 (mil e quinhentos metros quadrados)

Lote: 1		
Fornecedor	133540	Thalia das Graças Gois Construtora ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		37.650,00
1		37.400,00
2		36.900,00
3		36.400,00
4		36.200,00
5		35.900,00
6		35.400,00
7		34.900,00
Fornecedor	130609	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		44.250,00
1		37.500,00
2		37.000,00
3		36.500,00
4		36.300,00
5		36.000,00
6		35.500,00
		35.000,00
Fornecedor	134786	A.DEFANI & CIA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		45.000,00
Lote: 2		
Fornecedor	12686	SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
Rodada		Valor
Lance Inicial		54.000,00
1		53.900,00
Fornecedor	130609	CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		56.000,00
Fornecedor	134786	A.DEFANI & CIA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		56.000,00

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

A.DEFANI & CIA LTDA - ME
ALCINDO DEFANI

W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP
RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA

Thalia das Graças Gois Construtora ME
Pedro Lincoln Gois

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
diego valerio de colalaziana

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS
ANDERSON LUCIO VERENKA



Equiplano

Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 27/2019

Data abertura: 15/03/2019

Data julgamento: 01/04/2019

Data homologação:

			CNPJ: 08.854.925/0001-01		CNPJ: 15.498.255/0001-01		CNPJ: 10.773.614/0001-60		CNPJ: 20.973.477/0001-60	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER										
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO	M2	1.500,00	0,00	32,90		29,50		32,90	SERVIÇOS
TERRENO POR M²			COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							
TOTAL DO LOTE			0,00		49.350,00		44.250,00		49.350,00	
Lote 002 - MATERIAS PAVER										
001	bloquete/piso de concreto, modelo r	M2	1.000,00	26,95 *	SCHALOM		28,00			
			etangular/ tijolinho/paver/ holandebloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
002	bloquete/piso de intercravado de co	M2	1.000,00	26,95 *	SCHALOM		28,00			
			ncreto, modelo retangular/ tijolinhbloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
TOTAL DO LOTE			53.900,00 *		0,00		56.000,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			53.900,00							

CNPJ: 08.854.925/0001-01 - SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

CNPJ: 10.773.614/0001-60 - CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5521 y

CNPJ: 15.498.255/0001-01 - ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ: 20.973.477/0001-60 - W.A.M LICITAÇÕES LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - E

01/04/2019



Município de Ivaí - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 27/2019

Equiplano

Data abertura: 15/03/2019

Data julgamento: 01/04/2019

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 29.037.522/0001-40		CNPJ: 10.806.432/0001-48	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER							
001	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO	M2	1.500,00	23,26 *	COLOCAÇÃO DE	30,00	
TERRENO POR M² COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							
TOTAL DO LOTE				34.890,00 *		45.000,00	0,00
Lote 002 - MATERIAS PAVER							
001	bloquete/piso de concreto, modelo r	M2	1.000,00	0,00		28,00	
etangular/ tijolinho/paver/ holandebloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
002	bloquete/piso de intercravado de co	M2	1.000,00	0,00		28,00	
ncreto, modelo retangular/ tijolinhbloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
TOTAL DO LOTE				0,00		56.000,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				34.890,00			

CNPJ: 29.037.522/0001-40 - Thalia das Graças Gois Construtora ME

CNPJ: 10.806.432/0001-48 - A.DEFANI & CIA LTDA - ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5521 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - En

01/04/2019



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2019

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço T
Fornecedor: 12686-1 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI CNPJ: 08.854.925/0001-01 Telefone: 42-3247-1232 Status: Classificado 53 90								
Email: geraldogrochowski@hotmail.com								
Representante: 1259-9 SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI								
Lote 002 - MATERIAS PAVER 53 90								
001	36313 bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holand	M2	1.000,00	Classificado	SCHALOM		26,95	26 95
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
002	36314 bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	M2	1.000,00	Classificado	SCHALOM		26,95	26 95
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
Fornecedor: 133540-5 Thalia das Graças Gois Construtora ME CNPJ: 29.037.522/0001-40 Telefone: (42)3275-1370 Status: Classificado 34 89								
Email: construtorathalia@hotmail.com								
Representante: 134791-8 Pedro Lincoln Gois								
Lote 001 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER 34 89								
001	36290 COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	M2	1.500,00	Classificado	COLOCAÇÃO DE PAVER E	COLOCAÇÃO DE PAVER E	23,26	34 89
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							
VALOR TOTAL:					88.790,00			



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 12686-1 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI CNPJ: 08.854.925/0001-01 Telefone: 42-3247-1232 Status: Classificado								
Email: geraldogrochoski@hotmail.com								
Representante: 1259-9 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI								
Lote 002 - MATERIAS PAVER								
001	36313 bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holand	M2	1.000,00	Classificado	SCHALOM		26,95	26.950,00
	bloquete/piso de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
002	36314 bloquete/piso de intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinh	M2	1.000,00	Classificado	SCHALOM		26,95	26.950,00
	bloquete/piso intercravado de concreto, modelo retangular/ tijolinho/paver/ holandes/ paralelepipedo, 20Cm x 10Cm, espessura 6 Cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso							
Fornecedor: 133540-5 Thalia das Graças Gois Construtora ME CNPJ: 29.037.522/0001-40 Telefone: (42)3275-1370 Status: Classificado								
Email: construtorathalia@hotmail.com								
Representante: 134791-8 Pedro Lincoln Gois								
Lote 001 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER								
001	36290 COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	M2	1.500,00	Classificado	COLOCAÇÃO DE PAVER E	COLOCAÇÃO DE PAVER E	23,26	34.890,00
	COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²							
VALOR TOTAL:					88.790,00			

PROCESSO Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

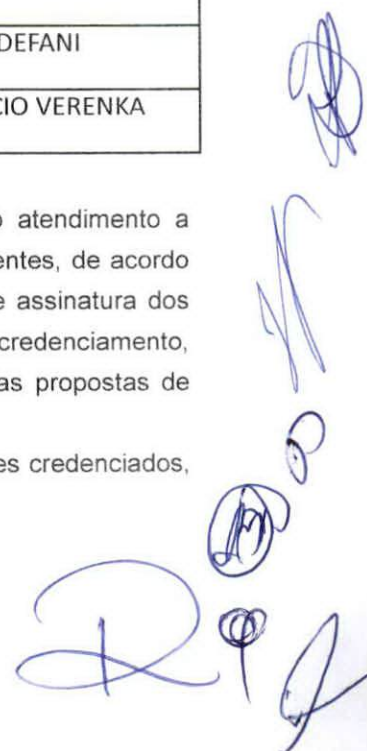
Objeto: Aquisição de 2.000 (dois mil metros quadrados) M² de paver e 1.500(mil e quinhentos metros quadrados) M² de instalação.

Em 01 de abril de 2019(primeiro de abril de dois mil e dezenove), às 13:30 no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Paulo Ricardo Pavlak E André Luis Pereira Prado, designados pela Portaria Municipal nº 001/2019 de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2019, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 18 de março de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 02 lotes e 03 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI- ME.	DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA.
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI	GERALDO GROCHOSKI
W.A.M LICITAÇÕES LTDA. EPP	RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME	PEDRO LINCOLN GOIS
A DEFANI & CIA LTDA. ME	ALCINDO DEFANI
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS	ANDERSON LUCIO VERENKA

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Aberta a palavra para eventuais questionamentos quanto ao credenciamento, nenhum representante apresentou objeção, partindo assim para a abertura das propostas de preço.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelos representantes credenciados,



pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Os envelopes continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais credenciados. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa	Lote 01	Lote 02
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI- ME.	R\$ 44.250,00	R\$ 56.000,00
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI	NÃO COTOU	R\$ 54.000,00
W.A.M LICITAÇÕES LTDA. EPP	R\$ 49.350,00	NÃO COTOU
THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME	R\$ 37.650,00	NÃO COTOU
A DEFANI & CIA LTDA. ME	R\$ 45.000,00	R\$ 56.000,00
ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 49.350,00	NÃO COTOU

Após análise referente a habilitação, constatou que a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME** apresentou a CERTIDÃO ESTADUAL conforme exigência no item 6.1.2 do edital com data de validade vencida em 24/04/2018. Será então, concedido o prazo de 05 dias uteis para regularização da mesma conforme artigo 109 § I, findando em 08 de abril de 2019.

A empresa SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI apresentou em conformidade com as exigências do edital, ficando classificada.

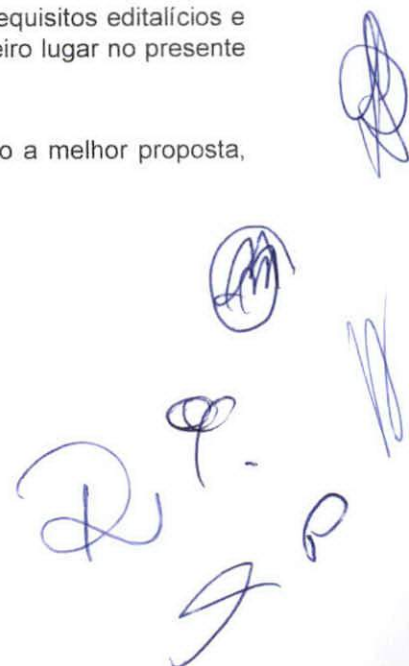
Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta para o lote 02 classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE 01

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 34.890,00	THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

LOTE 02



LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 53.900,00	SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 88.790,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15:18 HS, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis. A proponente A DEFANI & CIA LTDA. ME ausentou-se antes do término da sessão.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL

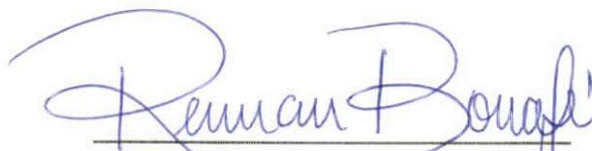


Paulo Ricardo Pavlak - EQUIPE DE APOIO



André Luis Pereira Prado – EQUIPE DE APOIO

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA.– REPRESENTANTE CREDENCIADO



RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE CREDENCIADO





PEDRO LINCOLN GOIS. - REPRESENTANTE CREDENCIADO

GERALDO GROCHOSKI - REPRESENTANTE CREDENCIADO



ANDERSON LUCIO VERENKA - REPRESENTANTE CREDENCIADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
035/2019
PREGÃO PRESENCIAL
027/2019

OBJETO: Contratação de serviço de instalação 1.500 M²(mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 M²(dois mil metros quadrados) de material dominado Paver.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.790,00.

LICITANTES VENCEDORES

- SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI- LOTE 002= R\$ 53.900,00;
 - THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME- R\$ 34.890,00.
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 01 DE ABRIL DE 2019.



WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2019

Ivaí - PR, 01 de ABRIL de 2019.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 035/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações WELTON ADEMIR FERREIRA solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 035/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 01 de ABRIL de 2019.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

035/2019

PREGÃO PRESENCIAL

027/2019

OBJETO: Contratação de serviço de instalação 1.500 M²(mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 M²(dois mil metros quadrados) de material dominado Paver.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.790,00.

LICITANTES VENCEDORES

- SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI-LOTE 002= R\$ 53.900,00;
- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME- R\$ 34.890,00.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal, confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) observado as demais disposições pertinentes.

IVAI/PR, 02 DE ABRIL DE 2019.

UNIDOS PARA O PROGRESSO
IDIR TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



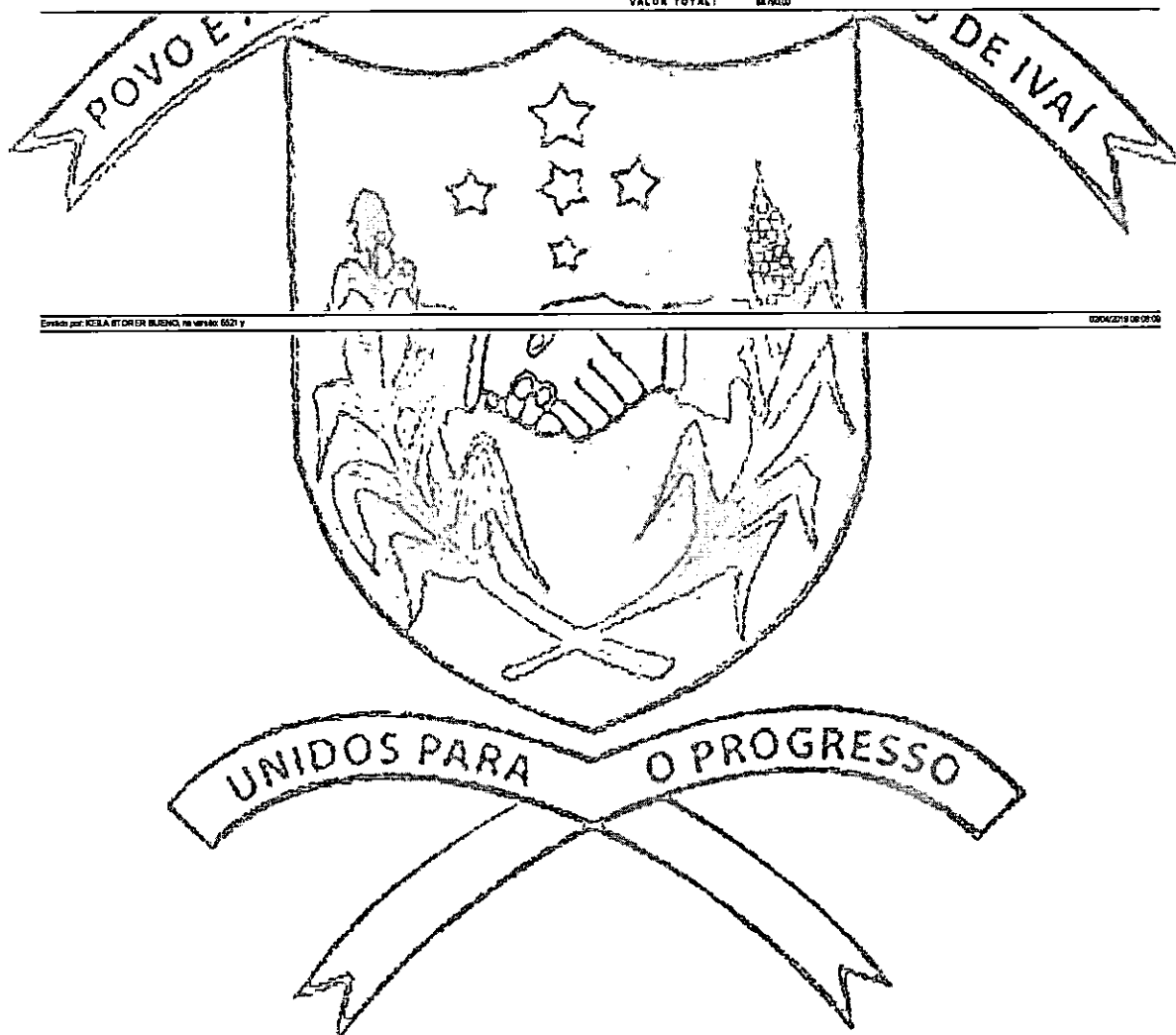
Município de Ivai - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2019

Página 1

Item	Descrição/Service	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Parâmetros: 1388-1 - BOMBA DE ÁGUA DROCKOSKI CHAI 08.04.132004-01 Telefone 43-3305-1232 Marca: Classificada									
Email: gerenciamento@ivai.pr.gov.br									
Representante: 1388-2 - BOMBA DE ÁGUA DROCKOSKI									
Lote 002 - MATERIAS PAVER									
001	30313 Despedimento de concreto, modelo retangular tipo trapézio, 20cm x 10cm, espessura 8 cm, resistência de 35 MPa (NBR 8781), Iso	M2	1.000,00	Classificada	BOVALDI		28,80	28.800,00	*
002	30314 Despedimento de concreto, modelo retangular tipo trapézio, 20cm x 10cm, espessura 8 cm, resistência de 35 MPa (NBR 8781), Iso	M2	1.000,00	Classificada	BOVALDI		28,80	28.800,00	*
Parâmetros: 1388-3 - TUBO EM CIMENTO COM CIMENTAÇÃO EM CHAI 08.04.132004-01 Telefone 43-3305-1232 Marca: Classificada									
Email: gerenciamento@ivai.pr.gov.br									
Representante: 1387-1 - TUBO EM CIMENTO COM CIMENTAÇÃO EM									
Lote 001 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO									
001	30200 COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO E AFINAMENTO DO TERRENO POR M²	M2	1.500,00	Classificada	COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO	COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO	23,20	34.800,00	*
VALOR TOTAL: 84.400,00									



IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:068DDDF5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 092/2019 - 02/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 121.000,00 - (Cento e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1325/2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R\$ 121.000,00 - (Cento e sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 121.000,00

03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Abertura

04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação De Edificações Públicas

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

220 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 121.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente de cancelamento de dotações.

a) Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE - Anulação - 121.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-1039 - Ampliação Da Rede Municipal De Saúde

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 121.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3AD25625

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de serviço de instalação 1.500 M² (mil e quinhentos metros quadrados) de Paver e aquisição de 2.000 M² (dois mil metros quadrados) de material denominado Paver.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: A Defani & Cia Ltda. Me; Anderson Lucio Verenka Materiais Elétricos; Construtora Dalaz Eireli- Me; Silmara de Fátima Grochoski; Thalia das Graças Gois Construtora Me. W.A.M Licitações Ltda. EPP.

ANTES ADJUDICADOS: Silmara de Fátima Grochoski- Lote 002= R\$ 53.900,00; Thalia das Graças Gois Construtora Me= R\$ 34.890,00.

VALOR GLOBAL: 88.790,00.

HOMOLOGAÇÃO: 02.04.2019

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:322C624B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 085/2019

DECRETO N.º 085/2019

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nomeia a Senhora, **KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN**, RG Nº 13.122.612-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:297A481A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019-PMI

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Robson Ramos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.349.887-8 - SSP/MT e do CPF/MF nº 778.017.681-91,

CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba.

VALOR: R\$ 192.656,10 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.004.15.451.0010.1.080 - Urbanização/Calçadas - 4.4.90.51.00.00 - Obras e /instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019.



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página 1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						190.000,00	190.000,00	53.885,87	136.114,13
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO						190.000,00	190.000,00	53.885,87	136.114,13
4.122.0402.2007	Atividades da Divisão de Administração					190.000,00	190.000,00	53.885,87	136.114,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
00270	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		190.000,00	190.000,00	53.885,87	136.114,13
Total Geral						190.000,00	190.000,00	53.885,87	136.114,13

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019
Conta de despesa: 270

Dotações
para
contratos



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
RETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00280	E	00510	0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total Geral					25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019
Conta de despesa: 280



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00	15.000,00	1.721,73	13.278,27
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					15.000,00	15.000,00	1.721,73	13.278,27
4.122.0402.2007	Atividades da Divisão de Administração				15.000,00	15.000,00	1.721,73	13.278,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
00290	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	1.721,73	13.278,27
Total Geral					15.000,00	15.000,00	1.721,73	13.278,27

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019

Conta de despesa: 290



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

/ Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						120.000,00	100.000,00	65.207,96	34.792,04
DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						120.000,00	100.000,00	65.207,96	34.792,04
00.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario						120.000,00	100.000,00	65.207,96	34.792,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
00600	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00	100.000,00	65.207,96	34.792,04
Total Geral						120.000,00	100.000,00	65.207,96	34.792,04

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019

Conta de despesa: 600



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado Saldo atual

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

90.000,00 90.000,00 84.663,26 5.336,74

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

90.000,00 90.000,00 84.663,26 5.336,74

2.361.1201.2026 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos

90.000,00 90.000,00 84.663,26 5.336,74

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01020 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

90.000,00 90.000,00 84.663,26 5.336,74

Total Geral 90.000,00 90.000,00 84.663,26 5.336,74

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019

Conta de despesa: 1020



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						1.183,00	1.183,00	0,00	1.183,00
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO						1.183,00	1.183,00	0,00	1.183,00
2.361.1201.2026	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos					1.183,00	1.183,00	0,00	1.183,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
01030	E	00152	1011/09/01/06/18	FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas		1.183,00	1.183,00	0,00	1.183,00
Total Geral						1.183,00	1.183,00	0,00	1.183,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019
Conta de despesa: 1030



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquidado empenhado Saldo atual

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				70.000,00	70.000,00	54.005,50	15.994,50
COMISSÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				70.000,00	70.000,00	54.005,50	15.994,50
7.012.2701.1032	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos			70.000,00	70.000,00	54.005,50	15.994,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
01400	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	54.005,50	15.994,50
Total Geral				70.000,00	70.000,00	54.005,50	15.994,50

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019

Conta de despesa: 1400



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE SAÚDE					30.000,00	30.000,00	5.724,50	24.275,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00	30.000,00	5.724,50	24.275,50
0.301.1001.2042 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária					30.000,00	30.000,00	5.724,50	24.275,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	5.724,50	24.275,50
Total Geral					30.000,00	30.000,00	5.724,50	24.275,50

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019

Conta de despesa: 1900



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
RETARIA DE SAUDE				400.000,00	400.000,00	157.068,18	242.931,82
UNDO MUNICIPAL DE SAUDE				400.000,00	400.000,00	157.068,18	242.931,82
0.301.1001.2042	Atividades Assistancia Medica Odonto e Sanitaria			400.000,00	400.000,00	157.068,18	242.931,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
01910	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00	400.000,00	157.068,18	242.931,82
Total Geral				400.000,00	400.000,00	157.068,18	242.931,82

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019
Conta de despesa: 1910



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página: 1

/ Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

SECRETARIA DE SAUDE						85.000,00	135.000,00	118.241,37	16.758,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						85.000,00	135.000,00	118.241,37	16.758,63
10.301.1001.2042	Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria					85.000,00	135.000,00	118.241,37	16.758,63
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
01930	E	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica		85.000,00	85.000,00	84.702,59	297,41
01930	EA	00495	0495/09/02/06/20	Atenção Básica		0,00	50.000,00	33.538,78	16.461,22
Total Geral						85.000,00	135.000,00	118.241,37	16.758,63

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019

Conta de despesa: 1930



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

/ Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						60.000,00	60.000,00	1.931,88	58.068,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						60.000,00	60.000,00	1.931,88	58.068,12
06.244.0801.2053	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS					60.000,00	60.000,00	1.931,88	58.068,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								
02870	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	60.000,00	1.931,88	58.068,12
Total Geral						60.000,00	60.000,00	1.931,88	58.068,12

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019

Conta de despesa: 2870



Município de Ivaí - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2019

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
RETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					450.000,00	450.000,00	357.059,97	92.940,03
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					450.000,00	450.000,00	357.059,97	92.940,03
5.451.1501.1052 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas					450.000,00	450.000,00	357.059,97	92.940,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03170	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	357.059,97	92.940,03
Total Geral					450.000,00	450.000,00	357.059,97	92.940,03

Critério de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2019
Conta de despesa: 3170



CONTRATO Nº113/2019

Contrato administrativo entre o Município de Ivaí e **SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME**, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019.

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, sediada à Rua Rui Barbosa, 632, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Idir Treviso, brasileiro, casado, portador de RG nº 197.260-1SSP/PR inscrito no CPF sob nº 196.938.180-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí - Pr, doravante neste contrato denominada de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME, com sede a Rua Rio Branco, n.º 1001, Vila Rio Branco, Ivaí - Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.854.925/0001-01, representada pela Senhora Silmara de Fátima Grochoski, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º842, Centro, Ivaí - Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 605.809.849-15 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º4.481.592-3SESP/PR, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, e demais legislação aplicável, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, suas alterações e legislações pertinentes e Lei dos Direitos do Consumidor nº8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013, assim como pelas condições constantes do Edital de Licitação n.º 035/2019 - Pregão Presencial nº 027/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2000M² de bloquete/piso de concreto denominado Paver. (Lote 002)

O Objeto deverá ser entregue na Secretaria solicitante pelo contratado mediante a requisição de compra.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 035/2019, Modalidade Pregão Presencial 027/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos reais).

O pagamento será de acordo com as requisições emitidas.

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 027/2019 e contrato nº113/2019).



§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico nos endereços: empenho@ivaí.pr.gov.br e/ou licitacao@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03.001.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00.00 0320
05.001.20.606.2001.2014.3.3.90.39.00.00 0610
07.001.27.812.2701.1032.3.3.90.39.00.00 1410
08.001.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00.00 2050
06.001.12.365.1202.2030.3.3.90.39.00.00 1260
06.001.12.365.1202.2030.3.3.90.39.00.00 1270
09.002.08.244.0801.2053.3.3.90.39.00.00 2900
10.001.15.451.1501.1062.3.3.90.39.00.00 3200

CLAUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal solicitante e a vigência do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses a partir da expedição e assinatura do contrato.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze), contados a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O Gestor e o Fiscal do presente contrato serão respectivamente o Senhor Paulo Cezar Metnek e o Senhor Elcio Manfron.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 04 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI ME
Silmara de Fátima Grochoski
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Paulo Ricardo Pavlak
CPF/MF 085.391.269-66

TESTEMUNHA
Raquel Derkacz
CPF/MF 048.149.609-21



Município de Ivaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 12586-1 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI Email: geraldogrochoski@hotmail.com Representante: 1259-9 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI Lote 002 - MATERIAS PAVER									
		CNPJ: 08.854.925/0001-01	Telefone: 42-3247-1222	Status: Habilitado					
								53.900,00	
001	36313 bloquete/piso de concreto, modelo retangular / tijolinho/paver / holandês	M2	1.000,00	Classificado	SCHALOM		26,95	26.950,00	*
bloquete/piso de concreto, modelo retangular / tijolinho/paver / holandês/ paralelepípedo, 20cm x 10cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso									
002	36314 bloquete/piso de intercalado de concreto, modelo retangular / tijolinh	M2	1.000,00	Classificado	SCHALOM		26,95	26.950,00	*
bloquete/piso intercalado de concreto, modelo retangular / tijolinho/paver / holandês/ paralelepípedo, 20cm x 10cm, espessura 6 cm, resistência de 35 MPA (NBR 9781), liso									
VALOR TOTAL:								53.900,00	






CONTRATO Nº114/2019

Contrato administrativo entre o Município de Ivaí e **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME**, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019.

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, sediada à Rua Rui Barbosa, 632, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Idir Treviso, brasileiro, casado, portador de RG nº 197.260-1SSP/PR inscrito no CPF sob nº 196.938.180-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí - Pr, doravante neste contrato denominada de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME**, com inscrição no CNPJ sob nº 29.037.522/0001-40, com sede a Avenida Fabio Fannuchi, n.º2863, Santa Paula, Tibagi - PR, Cep: 84300-000, representada legalmente pela Senhora Thalia das Graças Gois, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Fabio Fannuchi, n.º2863, Santa Paula, Tibagi - PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 111229732SESP/PR e do CPF/MF n.º 114.242.969-51, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor Pedro Lincoln Gois, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade RG n.º 11.122.964-3SESP/PR e do CPF/MF n.º 077.081.609-60, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 201/2016, suas alterações, e demais legislação aplicável, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, suas alterações e legislações pertinentes e Lei dos Direitos do Consumidor nº8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 12846 de 01 de agosto de 2013, assim como pelas condições constantes do Edital de Licitação n.º 035/2019 - Pregão Presencial nº 027/2019, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de instalação de 1.500M² de bloquete/piso de concreto denominado Paver. (Lote 001)

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 035/2019, Modalidade Pregão Presencial 027/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 34.890,00**(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

O pagamento será de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º: A Contratada deverá entregar os produtos devidamente instalados, quando solicitados através de requisição e Nota de Empenho - NE, nas condições estabelecidas no Pregão 027/2019 e Contrato 114/2019.

I - Os serviços deverão ser iniciados de acordo com o prazo estipulado nas requisições do serviço.

§ 2º: Os serviços deverão ser entregues devidamente instalados e em pleno funcionamento.

§ 3º: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Contratante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município.

§ 4º: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º: O pagamento do presente Contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega definitiva das mercadorias que forem solicitados, ou da execução dos serviços solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§ 2º: A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado em contrato.

§ 3º: A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632- Centro

IVAÍ - PR

CEP: 84.460.000

§ 4º: A nota deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 7º: O pagamento ao fornecedor das mercadorias para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

03.001.04.122.0402.2007.3.3.90.39.00.00 0320

05.001.20.606.2001.2014.3.3.90.39.00.00 0610

07.001.27.812.2701.1032.3.3.90.39.00.00 1410

08.001.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00.00 2050

06.001.12.365.1202.2030.3.3.90.39.00.00 1260

06.001.12.365.1202.2030.3.3.90.39.00.00 1270

09.002.08.244.0801.2053.3.3.90.39.00.00 2900

10.001.15.451.1501.1062.3.3.90.39.00.00 3200

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º: Constituem obrigações da contratante:

- I) Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e do Contrato;
- II) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa entregar os produtos dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento contratual;
- III) Atestar o recebimento do objeto contratado, notificando a contratada caso haja algum problema verificado;
- IV) Solicitar a substituição do serviço caso esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito;
- V) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual;

§ 2º: Constituem obrigações da contratada:

São obrigações da Contratada, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:

- I) Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, instalando os objetos, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia, responsabilizando-se até o descarregamento dos itens;
- II) Se no momento da verificação do serviço executado ou durante a vigência da garantia, for encontrado algum defeito ou inconformidade, o fornecedor deverá após a solicitação, promover a substituição ou correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- III) Havendo necessidade de remoção dos objetos, o transporte e os custos ficarão a cargo da CONTRATADA.
- IV) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- V) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- VII) Responsabilizar-se pelos danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais, causados à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução dos serviços, transporte, até a formalização da entrega, bem como quaisquer danos resultantes da execução do objeto, assim como a guarda dos veículos durante a execução dos serviços;
- VIII) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas em Contrato;
- IX) Observar severamente o cumprimento das normas de segurança no trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho, atentando-se sempre para as medidas de proteção aos operários e a terceiros, utilizando vestuário compatível com o ambiente de trabalho, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho.
- X) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.
- XI) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente.
- XII) Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento afetem o bom andamento da execução dos serviços.
- XIII) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a vitimar os seus empregados, em atividades nas dependências da Contratante, quando em serviço, por tudo quanto às leis Trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º: Ficará suspensa de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

I) Não entregar/instalar os produtos solicitados;

II) Incorrer em inexecução total do presente instrumento.

§2º: Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do objeto ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no §4º I, II e III", com as seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§3º: Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- I) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do objeto, ou a integridade patrimonial ou humana;
- II) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto da Prefeitura Municipal de Ivai - PR, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§4º: Será aplicada multa nas seguintes condições:

- I) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do produto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;
- II) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre a parte inadimplida;
- IV) No caso de inexecução total, quando não entregar nenhum dos itens solicitados, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;
- V) A fixação da multa compensatória referida nos parágrafos §1º e 4º alínea II não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

§5º: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- I) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de entregar algum objeto solicitado, não sendo este considerado a totalidade do Contrato;
- II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (parcialmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- I) Injustificadamente, a CONTRATADA não entregar nenhum objeto solicitado, na totalidade do contrato e durante sua vigência;
- II) O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§7º: Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando:

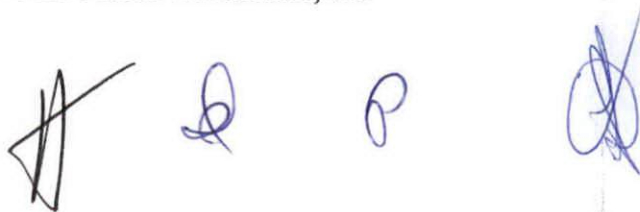
- I) Fraudar a execução do contrato;
- II) Comportar-se de modo inidôneo;
- III) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- IV) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do presente contrato, sem consentimento prévio da prefeitura Municipal de Ivai - PR.

V) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Ivai- PR após a assinatura do Contrato;

VI) Apresentação, a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

§8º: O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- I) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- II) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- III) As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- VI) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



§9º: A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivai. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§10º: Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§1º: São motivos para rescisão do Contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
 - III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados.
 - IV - O atraso injustificado da entrega dos produtos.
 - V - O não cumprimento dos prazos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante.
 - VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não são admitidas neste contrato.
 - VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
 - IX - Fraude ou execução incorreta do objeto deste Contrato sem justa causa;
 - X - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
 - XI - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
 - XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ao Contrato.
- §2º: A Rescisão deste Contrato poderá ser:**
- I - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
 - III - Judicial, nos termos da legislação.
 - IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

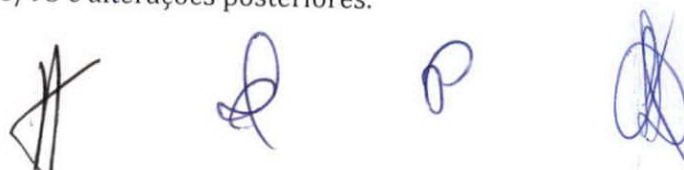
CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§1º: A gestão e fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos designados pelas Secretarias, conforme Portaria 036/2019, os quais terão entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- d) Notificar a Contratada quando for necessário;
- e) Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc;

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.





Atendida a conveniência administrativa, fica a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações

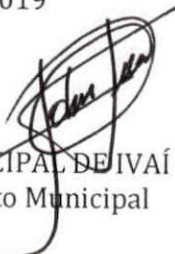
Reserva-se ao Município o direito de recusar os produtos entregados em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a Contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Paraná.

Ivaí, 04 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE



THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
Thalia das Graças Gois
CONTRATADA



TESTEMUNHA
Paulo Ricardo Pavlak
CPF/MF 085.391.269-66



TESTEMUNHA
Raquel Derkacz
CPF/MF 048.149.609-21



Município de Ivai - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133540-5 Thalia das Graças Góis Construtora ME Email: construtorathalia@hotmail.com Representante: 134791-8 Pedro Lincoln Góis									
CNPJ: 29.037.822/0001-40 Telefone: (42) 3276-1370 Status: Habilitado								34.890,00	
Lote 001 - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER									
001	36290 COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²	M2	1.500,00	Classificado	COLOCAÇÃO DE PAVER E	COLOCAÇÃO DE PAVER E	23,26	34.890,00	*
COLOCAÇÃO DE PAVER E ALINHAMENTO DO TERRENO POR M²									
VALOR TOTAL:					34.890,00				

Objeto: Locação de banheiros químicos (40 unidades) para a XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 03 a 05/05/2019.

Dotação Orçamentária:

030010412204022007339039000000320

Sessão de julgamento: 18/04/2019 às 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 04 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Letícia Ribeiro Silvestrin

Código Identificador:5D9EA665

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 113/2019 - LICITAÇÃO N.º 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO 113/2019

§Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2000M² de bloquete/piso de concreto denominado Paver. (Lote 002)

CONTRATADO: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 53.900,00

VIGÊNCIA: 04.04.2019 a 03.04.2020

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Contratada

Publicado por:

Raquel Derkacz

Código Identificador:08FB6D20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 114/2019 - LICITAÇÃO N.º 035/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

EXTRATO DO CONTRATO 114/2019

§Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO N.º 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de instalação de 1.500M² de bloquete/piso de concreto denominado Paver. (Lote 001).

CONTRATADO: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 34.890,00

VIGÊNCIA: 04.04.2019 a 03.04.2020

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Contratante

THALIA DAS GRAÇAS GOIS

Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:89A1974A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 053/2019

PORTARIA Nº 053/2019

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra. **ARIANA DE FATIMA BUCHNER DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 05.04.2019 a 05.04.2021.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de abril de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:34A65C17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

PAULO HENRIQUE BOBATO, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 16 de abril de 2019.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 04 de abril de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:0F3D33D0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº080/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão do Município de Ivaí

Imóveis

Venda

VENDE-SE RESIDÊNCIA NO GUARAGUÁ
Vende-se residência situada na região do Guaraguá, possui 3 quartos, 2 banheiros, cozinha, sala e área de serviço. Contém piscina com 3 piscinas, mais banheiro e garagem. Valor: R\$ 150.000,00. Obs: não aceita qualquer tipo de permuta. Interessados tratar no 9 8509-0171.

DIVERSOS

BABÁ COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
Babá disponível, tenho 35 anos, me chamo Ediane, estou disponível de segunda à sábado, moro nas proximidades da Santa Paula. Referências: Kátia 9 9912-6048 e 9 9923-1237. Diferenciais: Interessados tratar pelo telefone 9 9950-4591.

PIJAMES E TEZOURAS
Pilar-concreto, pré moldado, tezouras metálicas, preço barato para retirar na chácara quero-quero. Tratar no (42) 9 9665-7255.

SOLUÇÕES AMOROSAS - ESPECIALISTA EM UNIOES DE CASALIS
Faz e desfaz trabalhos espirituais de alto padrão. Trago a pessoa amada aos seus pés. Guia seus passos para o reencontro de sua felicidade. Fazemos em tempo recorde. Quer saber se é vítima de macumba e feitiços. Agende seu horário. (42) 99902-3067, Whats (42) 9964-56-3291, (42) 3337-6754 SIGILO ABSOLUTO.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3222-9980

ACOUQUEIRO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE BALCÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE TELEMARKEETING
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR CONTÁBIL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CASEIRO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CHEFE DE FILA NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CHURRASQUEIRO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

COZINHEIRO INDUSTRIAL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

DESENHISTA MECÂNICO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ENGENHEIRO CIVIL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

FONDAIDÓLOGO GERAL (PARA TRABALHAR EM ORTIGUEIRA PR)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GARÇOM
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VENDAS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

INSTALADOR-REPARADOR DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ISOLADOR TÉRMICO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOFRETISTA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTORISTA CARRETEIRO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OFFICE-BOY
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE TELEMARKEETING ATIVO E RECEPTIVO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PIZZAIOLO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SOLDADOR
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SONDADOR DE GEOFÍSICA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SUPERVISOR DE CAIXAS E BILHETEIRAS (EXCETO CAIXA DE BANCO)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPODESK)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO MECÂNICO EM AR-CONDICIONADO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TORNEIRO MECÂNICO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR INTERNO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR PRACISTA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VIDRAÇEIRO COLCOCADOR DE VIDROS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CREDECIMENTAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CDE nº 026/2013 e 04/2015. DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA: 29 de abril de 2019 até às 15h00min na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Washington Luiz, 90, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR.

Maiores informações pelos telefones (42) 3904-1523 e 3904-1461 e 3904-1655. Cópia completa do edital poderá ser obtida no site www.pmbb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h30min. Telêmaco Borba, 05 de abril de 2019. CLAUDICEIA ROSA NIEVOIA, Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública, Portaria nº 4090 de 27/03/2019.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e conservação do patrimônio do Município de Mui, no Estado do Paraná, para o ano de 2019. O objeto é composto por: 01 lote de materiais para manutenção e conservação do patrimônio do Município de Mui, no Estado do Paraná, para o ano de 2019. O valor total do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos). O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, a partir de maio de 2019.

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

DATA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conservação do patrimônio do Município de Mui, no Estado do Paraná, para o ano de 2019. O valor total do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos). O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, a partir de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conservação do patrimônio do Município de Mui, no Estado do Paraná, para o ano de 2019. O valor total do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos). O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, a partir de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022

CLASSIFICADOS

Imóveis

Venda

VENDE-SE RESIDÊNCIA NO GUARARÁ
Vender-se residência alugada no bairro do Guararã, possui 3 quartos, 2 salas, copa, cozinha, 2 banheiros e área de serviço. Contém garagem com 3 vagas, mais barracão e garagem. Valor: R\$ 150.000,00. Obs: não aceita qualquer tipo de permuta. Interessados tratar no 9 8809-0171.

DIVERSOS

BABA COM DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
Baba disponível, tenho 35 anos, me chamo Ediane, estou disponível de segunda à sábado, moro nas proximidades da Santa Paúlita. Referências: Kaba 9 9917-6040 e 9 9923-1237 Damiana. Interessados tratar pelo whatsapp 9 9950-4591.

PILARES E TEJOURAS
Pilar-concreto, pre moldado, tejouras metálicas, preço barato para retirar na chácara quero-queiro. Tratar no (42) 9 9865-7255

SOLUÇÕES AMOROSAS - ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAS
Faz e desfaz trabalhos espirituais de seu pai. Tago a pessoa amada aos seus pais. Guia seus passos para o reencontro de sua vida. Fazemos em tempo recorde. Quer saber se é vítima de máculas e feticos. Agende sua hora. (42) 99902-5067. Vácuos (42) 99456-3291 (42) 9337-4794 SIGILO ASSOLUTO.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3222-9980

AQUÍFERO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE BALCÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE TELEMARKETING
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR CONTÁBIL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

AUXILIAR MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CASERO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CHEFE DE FILA NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CHURRASQUEIRO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

CONSULTOR DE VENDAS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

COZINHEIRO INDUSTRIAL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

DESENHISTA MECÂNICO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ENGENHEIRO CIVIL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

FONDAIDÓLOGO GERAL (PARA TRABALHAR EM ORTIGUEIRA PR)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GARÇOM
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VENDAS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

INSTALADOR-REPARADOR DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

ISOLADOR TÉRMICO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTOFRETISTA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

MOTORISTA CARRETEIRO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OFFICE-BOY
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVATEIRA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

OPERADOR DE TELEMARKETING ATIVO E RECEPTIVO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PIZZAÍOLO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SOLDADOR
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SONDADOR DE GEOFÍSICA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

SUPERVISOR DE CAIXAS E BILHETEIRAS (EXCETO CAIXA DE BAIXO)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA (HELPSDESK)
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TÉCNICO MECÂNICO EM AR-CONDICIONADO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

TORNEIRO MECÂNICO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR INTERNO
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VENDEDOR PRACISTA
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

VIDRACEIRO COLOCADOR DE VIDROS
Compartilhar com os documentos, na Rua Dr. Pen-teado Almeida, 240. ATENDIMENTO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2019

CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CD FNE 026/2013 e 04/2015, DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA: 29 de abril de 2019 até às 18h00min na Secretaria Municipal de Educação, situada à Alameda Washington Luiz, 50, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, PR.

Maiores informações pelos telefones (42) 3904-1523 e 3904-1461 e 3904-1655. Cópia completa do edital poderá ser obtida no site <http://www.pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php> e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h30min e das 13h00min às 17h30min. Telêmaco Borba, 03 de abril de 2019.

CLAUDICEIA ROSA NIEVOLO
Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública, Portaria nº 4090 de 27/03/2019.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA
Estado do Paraná

EDITAL DO TERMO DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO
DEPARTAMENTO Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREÇO PRESENCIAL Nº 02/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos para recepção e distribuição de água de fonte (poço) e bacia sanitária, além de outros bens necessários para a gestão municipal, sendo: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito de Pira, de forma global, CONTRATADA, Juntos com Fornecedor Concorrentes. Valor global: R\$ 14.000,00.

DATA DE ABERTURA: 05/04/2019 às 10h00min.

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2019 às 15h00min.

ABERTURA EM 05/04/2019.

PROPOSTA DE PREÇOS: 01 - 01 no Distrito de Bom Jardim do Sul e 01 no Distrito